



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	69
ATOS DE LICITAÇÃO	82
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	94
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	158
MUNICIPALIDADES	162
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	170

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, denominada DOADORA.
2. Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, denominada - DONATÁRIA.

OBJETO: Doação dos bens móveis inservíveis da DOADORA à DONATÁRIA, conforme descrição em anexo ao Termo de Doação de Bens Móveis, sem encargos.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, p/Doadora.
LAÉRCIO ALVES CARVALHO p/Donatária.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0029/2023/SEFAZ**N. Cadastral: 22538**

Processo: 11/018.612/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa e DMT CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto deste Instrumento prorrogar o prazo de duração e vigência do Contrato n. 029/2023, com base em seu item 2.1.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021

Do prazo: O prazo do Contrato n. 029/2023 fica prorrogado pelo período de 28 de agosto 2024 a 27 de março de 2025.

Data da Assinatura: 27/08/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Luiz Gonzaga Tito Jr.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0049/2022/SEFAZ**N. Cadastral: 19165**

Processo: 11/009.199/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA

Objeto: Prorrogar o Contrato n. 049/2022, com base em sua Cláusula Oitava, item 8.7. e, inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: O prazo do Contrato n. 049/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo período de 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 28/08/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Alessandro André Vassoler

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0054/2021/SEFAZ**N. Cadastral: 16809**

Processo: 11/015.551/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Constitui objeto deste instrumento conceder o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato n. 054/2021, com fulcro na alínea "b", inciso I, do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 c/c §1º do mesmo artigo, bem como, na Cláusula 5ª, item 5.1.9.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 13/08/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 127, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 127/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**APARECIDA DO TABOADO**

1	AGROFER PRODUTOS & SERVICOS LTDA	28.397.979-8
2	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS DOTTO	28.750.690-8

ARAL MOREIRA

3	ELIZANGELA VOGADO DO NASCIMENTO	28.383.640-7
---	---------------------------------	--------------

BONITO

4	VALTER LUIZ CAMBIAGHI	28.754.585-7
---	-----------------------	--------------

CAMPO GRANDE

5	34.440.874 AUDINEIA FERNANDES GUIMARAES NOGUEIRA	28.452.197-3
6	APOENA MULTI MARCAS DISTR COSMETICOS LTDA EPP	28.415.246-3
7	DC4 TRANSPORTES LTDA	28.479.549-6
8	FGN COM VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.387.080-0
9	JAM ENGENHARIA PERICIA E CONSTRUCOES LTDA	28.433.635-1
10	L. G. COIMBRA JUNIOR LTDA	28.455.967-9
11	RICARDO T. PIVETA	28.303.551-0
12	WYNTECH SERV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28.487.197-4

CORUMBA

13	ARLENE RIBEIRO RODRIGUES	28.743.595-4
14	ESTEVAO CESAR DE MATOS BARBOSA	28.849.844-5

DOURADOS

15	AAR COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.405.012-1
16	ESAU NOGUEIRA PERES	28.539.060-0
17	JARA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	28.451.371-7
18	SERGIO OLIVEIRA DOS ANJOS	28.695.797-3

FIGUEIRAO

19	BENEDITO MOREIRA COSTA	28.855.717-4
----	------------------------	--------------

IVINHEMA

20	FESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28.410.061-7
JARDIM		
21	MAURICIO F. NERIS LTDA	28.368.954-4
NOVA ANDRADINA		
22	FERNANDO ANTONIO LEMOS	28.851.755-5
PONTA PORA		
23	TAURINA PROD ACESSORIOS VETERINARIOS LTDA	28.473.388-1
RIBAS DO RIO PARDO		
24	LINO VANS LTDA	28.352.992-0
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
25	ACYR FLORES MATEUS	28.675.412-6
SAO CARLOS		
26	APRAMED IND COM DE APARELHOS MEDICOS LTDA	28.491.546-7
SAO GABRIEL DO OESTE		
27	JEAN COELHO PEREIRA	28.834.513-4
SONORA		
28	APARECIDO DONIZETE DE JESUS	28.621.864-0
TERENOS		
29	ADELMO DO NASCIMENTO MAXIMO	28.756.620-0
TRES LAGOAS		
30	ADENILSON RIBEIRO	28.785.614-3
31	LOG CAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.478.301-3
32	LUIZA HELENA PEREIRA	28.784.513-3
33	MARIA MADALENA FERREIRA	28.747.717-7
34	MERCADO DA RACAO LTDA	28.481.055-0
35	NUTRI ALDAM PROMOCAO DE VENDAS LTDA	28.283.475-3
VICENTINA		
36	DIEGO FREITAS SILVEIRA	28.815.062-7

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.594, de 27 de agosto de 2024, página 03.

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 31.069.899-2024

Partes: Município de Ponta Porã e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de um de terreno urbano especialmente denominado pelo "Lote X-3A", com área total de 64.926,53 m² (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis metros e cinquenta e três centímetros quadrados), na cidade de Ponta Porã/MS, através da Lei Municipal n. 4.631/2024, alterada pela Lei Municipal n. 4.647/2024, objeto da matrícula n. 67.094, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, para a construção de Presídio Estadual.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

Foro: Comarca de Ponta Porã/MS.

Data da assinatura: 16 de agosto de 2024.

Assinaturas: Prefeito do Município de Ponta Porã, Eduardo Esgaib Campos e o Secretário de Administração Frederico Felini.

Procuradoria-Geral do Estado**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e CONNECT ON CURSOS E EVENTOS EIRELI ME, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Flávia Alexsandra Verruck de Souza - Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/013.546/2024

OBJETO: Inscrições de 02 (dois) Procuradores do Estado no 11º Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia - ENOP, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 022/2024-COPGE/PGE-MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.336, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Busca Ativa Escolar, a Compensação de Ausência e a Transferência ex officio dos estudantes da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a Busca Ativa Escolar, a Compensação de Ausência e a Transferência ex officio dos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e estabelecer os procedimentos para sua execução.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Os procedimentos estabelecidos nesta Resolução têm por finalidade:

I - promover a busca ativa de estudantes que estejam ausentes do ambiente escolar, visando identificar as causas da não frequência e proporcionar medidas para a reintegração desses estudantes ao ambiente educacional;

II - assegurar a todos estudantes o acesso à unidade escolar e condições de permanência e assiduidade;

III - efetuar medidas educativas preventivas destinadas à redução dos índices de ausência, retenção e abandono escolar.

Art. 3º Para os efeitos desta Resolução, consideram-se:

I - Busca Ativa Escolar: estratégia de garantia de direito social à educação, destinada a estudantes em risco de abandono ou descontinuidade do processo de escolarização;

II - Compensação de Ausência: conjunto de estratégias pedagógicas para recuperar o aprendizado, durante o período de ausência do estudante, garantindo-lhe o alcance dos objetivos de aprendizagem do ano letivo;

III - Transferência *ex officio*: documento escolar a ser expedido, *ex officio*, pela direção escolar, após encerrados os procedimentos da busca ativa e sem que ocorra o retorno do estudante à unidade escolar e/ou qualquer manifestação de interesse de retorno por parte do estudante e/ou seus responsáveis.

Seção I

Da Busca Ativa Escolar

Art. 4º A Busca Ativa Escolar é uma estratégia que visa:

I - Monitorar e atuar preventivamente na infrequência escolar, promovendo acolhimento, cuidado e suporte pedagógico aos estudantes.

II - Assegurar o acesso e a permanência do estudante na educação e à proteção integral da criança e do adolescente.

Parágrafo único. A Busca Ativa tem como objetivo mitigar os prejuízos na aprendizagem e unificar, normatizar e assegurar o atendimento adequado, por meio do acompanhamento contínuo dos estudantes com faltas recorrentes, sendo um instrumento de apoio às ações da unidade escolar e da Rede de Proteção, prevista na Lei Federal n. 13.431, de 4 de abril de 2017.

Art. 5º A Busca Ativa Escolar deverá ser realizada por meio da plataforma digital Sistema de Busca Ativa Escolar (SBAE/MS), que pode ser acessada por toda a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), por meio do uso de formulário padrão para registro das informações sobre as diversas formas de contato com o estudante e/ou sua família/responsável com o intuito de conseguir o seu retorno às atividades escolares.

§ 1º O SBAE/MS possibilita a interlocução com os diferentes atores intersetoriais da Secretaria de Estado de Educação e da Rede de Proteção e Garantia de Direitos, nas diferentes etapas de atuação, para a tomada de decisão e providências necessárias.

§ 2º Para a efetividade das ações da Busca Ativa Escolar e a funcionalidade do SBAE, é imprescindível o registro diário da frequência dos estudantes pelo professor, por meio do sistema de controle de presença no Sistema Gestão de Dados Escolares (SGDE) ou Aplicativo Educa MS.

Art. 6º A equipe gestora das unidades escolares da REE/MS deverá verificar, no mês em curso, a relação de estudantes sinalizados no SBAE, por meio de acesso ao Sistema de Notificação de Ocorrências Escolares (SNOE), Portal de Sistemas www.sistemas.sed.ms.gov.br.

Art. 7º O SBAE/MS é parametrizado com faltas mensais injustificadas acima de 10% da carga horária registrada no SGDE, que indica às unidades escolares o quantitativo de faltas de acordo com o anexo I, para que essas possam dar início à Busca Ativa Escolar.

Art. 8º Cabe à equipe gestora da unidade escolar a execução e o encaminhamento das ações da Busca Ativa dos estudantes faltosos, conforme o Anexo II, com o apoio das instituições de garantia de direitos, tais como conselhos tutelares, órgão municipal de saúde, assistência social, ministério público, justiça e segurança pública.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput*, os professores deverão, obrigatoriamente, registrar, diariamente, a frequência, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 9º As ações de Busca Ativa Escolar devem incluir o contato direto com os responsáveis pelos estudantes ausentes, visitas domiciliares, quando couber, além do uso de meios tecnológicos de comunicação e outras estratégias que possam contribuir para a localização do estudante e identificação das causas da sua ausência para o estabelecimento de medidas que favoreçam o seu retorno à unidade escolar, mantendo atualizados os registros de suas ações.

Parágrafo único. No retorno às atividades escolares, cabe à equipe gestora mediar o processo de recuperação da aprendizagem do estudante, estabelecendo estratégias de compensação de ausência previstas nesta Resolução, respeitando o diagnóstico situacional de sua aprendizagem.

Art. 10. Após esgotar todos os recursos pedagógicos disponíveis e não havendo retorno do estudante à unidade escolar, a equipe gestora deverá encaminhar ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, quando o estudante atingir 30% de faltas da carga horária total de faltas permitida em Lei, um resumo dos procedimentos adotados, utilizando o Sistema de Busca Ativa Escolar, para que sejam tomadas as medidas apropriadas dentro de suas atribuições.

§ 1º A notificação ao Conselho Tutelar deverá estar instruída no SBAE com todos os registros, em arquivo PDF, consignados na Busca Ativa Escolar, como: Atas individualizadas, registros da Coordenação Pedagógica, registros de dados escolares atualizados, cópia de documentação comprobatória e pessoal do estudante e de seus responsáveis, número de faltas, termo de ciência com assinatura dos pais ou negativa de contato, relatórios, Certidão de Nascimento, endereço completo.

§ 2º Concomitante ao envio para o Conselho Tutelar, a referida notificação deverá, também, ser encaminhada ao Núcleo da Educação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, para ciência e acompanhamento pertinente.

Art. 11. A direção escolar ou a coordenação pedagógica deverá acompanhar pelo SBAE a

situação do estudante menor de 18 anos que for encaminhado ao Conselho Tutelar, de tal forma que seus direitos sejam garantidos e seja dada continuidade a sua trajetória e formação escolar.

Parágrafo único. Quando o estudante for maior de 18 anos, as ações de Busca Ativa serão tratadas com o próprio estudante e os registros realizados permanecerão na unidade escolar.

Art. 12. A unidade escolar fará o controle sistemático, diariamente, de frequência dos estudantes às atividades escolares e adotará as medidas necessárias de busca ativa antes do encaminhamento ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público Estadual.

Seção II Da Compensação de Ausência

Art. 13. A compensação de ausência se configura como um conjunto de atividades pedagógicas a ser ofertado ao estudante que retornar à unidade escolar, com vista a recuperar o aprendizado referente ao período em que esteve ausente.

§ 1º A compensação de ausência deve ser realizada de forma individualizada, levando em consideração as necessidades específicas de cada estudante, respeitando sua idade e o ano escolar.

§ 2º As unidades escolares devem elaborar planos de compensação de ausência para aqueles estudantes que atingirem o número de faltas que deram ensejo ao encaminhamento da Busca Ativa para o Conselho Tutelar, conforme orientações do setor competente da SED, observadas as diretrizes curriculares nacionais.

§ 3º A avaliação da aprendizagem durante a compensação de ausência deve ser formativa, com o objetivo de acompanhar o progresso do estudante e identificar as áreas que necessitam de recuperação da aprendizagem.

§ 4º Haverá Compensação de Ausência somente dos três primeiros bimestres do ano em curso.

Art. 14. As atividades de compensação de ausências serão programadas, orientadas e registradas pelo coordenador/professor da turma em conformidade com os componentes/unidades curriculares, com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem provocadas por frequência irregular às aulas.

Art. 15. A compensação de ausência não abona as faltas e não exime a unidade escolar de adotar as medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações correlatas, assim como não dispensa a família e o próprio estudante de justificar suas faltas.

Parágrafo único. Estudantes que fizerem a compensação de ausência não terão suas faltas eliminadas; no entanto, essas faltas não serão contabilizadas no fechamento do ano escolar se obtiverem êxito.

Art. 16. Os procedimentos para a compensação de ausência serão estabelecidos em norma própria.

Seção III Da Transferência *ex officio*

Art. 17. Finalizados os procedimentos da Busca Ativa e após transcorridos 30 (trinta) dias do envio da notificação ao Conselho Tutelar, será expedida a Transferência *ex officio*, que ficará na unidade escolar à disposição do estudante ou de seus responsáveis legais.

Parágrafo único. A expedição da Transferência *ex officio* encerra o vínculo do estudante com a unidade escolar.

Art. 18. A expedição de Transferência *ex officio* visa garantir que o estudante tenha a oportunidade de retomar seus estudos na mesma unidade escolar, caso haja vaga disponível, ou em outra unidade escolar da REE/MS, garantindo-lhe sua reintegração e continuidade educacional mediante nova matrícula.

Parágrafo único. A frequência e o rendimento escolar do estudante nessa situação serão apurados considerando os resultados obtidos na unidade escolar de origem e os resultados a partir da nova matrícula.

Art. 19. A unidade escolar da REE/MS, que receber estudante com Transferência *ex officio*, deverá realizar a compensação de ausência para que as faltas oriundas da unidade escolar de origem não sejam contabilizadas no fechamento do ano escolar em curso.

Art. 20. Para cumprimento do disposto no art. 9º, a unidade escolar deverá registrar no SGDE o Não Comparecimento (NC) e informar os procedimentos da Busca Ativa Escolar, antes de expedir a transferência *ex officio*.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As unidades escolares da REE/MS devem adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta Resolução, promovendo a Busca Ativa Escolar e a Compensação de Ausência na educação básica e suas modalidades.

Art. 22. A Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED) expedirá instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução, no âmbito de sua competência.

Art. 23. A Busca Ativa Escolar é uma estratégia de gestão pública educacional, e a direção escolar, sob pena de responsabilização, deverá acompanhar, no mínimo, semanalmente, as ações da equipe pedagógica, relacionadas à efetivação da busca ativa, para identificar, gerir e monitorar o processo de desenvolvimento, acompanhamento da aprendizagem e prevenção ao risco de evasão ou de abandono escolar dos estudantes da REE/MS.

Art. 24. Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação do Secretário de Estado de Educação, a quem compete sua resolução.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Anexo I

	REALIZAR BUSCA ATIVA ESCOLAR	MÁXIMO DE FALTAS PERMITIDAS NO ANO LETIVO
Etapa de Ensino	A partir de 5 dias letivos de faltas no mês, a equipe escolar deverá realizar a Busca Ativa Escolar (proposta preventiva do Sistema BAE/MS)	Faltas permitidas da Carga Horária Total Prevista na LDB: 25% LDB.
Ensino Médio Tempo Parcial	30 faltas	300 faltas permitidas
Ensino Médio Tempo Integral	40 faltas	400 faltas permitidas
Ensino Fundamental Tempo Parcial	25 faltas	250 faltas permitidas
Ensino Fundamental Tempo Integral	40 faltas	400 faltas permitidas

Anexo II

	ENCAMINHAR PARA CONSELHO TUTELAR
Etapa de Ensino e número de aulas diárias, conforme Matriz Curricular.	Conforme a Lei 13.803/2019* a escola deverá notificar o CT quando o estudante atingir 30% da carga horária total de faltas permitida em Lei, que perfazem 15 dias letivos consecutivos.
Ensino Médio Tempo Parcial (6 aulas diárias)	90 faltas
Ensino Médio Tempo Integral (8 aulas diárias)	120 faltas
Ensino Fundamental Tempo Parcial (5 aulas diárias)	75 faltas
Ensino Fundamental Tempo Integral (8 aulas diárias)	120 faltas

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.011, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, e adita aos atos concessivos contidos na Deliberação CEE/MS n.º 11.758, de 9 de setembro de 2019, a oferta fora de sede do referido Curso, no município de Corumbá, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 035/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/09/2024, e o disposto no Processo n.º 29/031516/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2293, Vila Miguel Couto, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.758, de 9 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.987, de 16 de setembro de 2019, concedida à referida instituição de ensino, a oferta fora de sede do referido Curso, na Rua Colombo, n.º 1313, Centro, município de Corumbá, MS, para fins exclusivos de conclusão do Curso e expedição de Diplomas aos alunos concluintes.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/9/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 12/9/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.012, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Adita aos atos concessivos contidos na Deliberação CEE/MS n.º 11.699, de 1º de julho de 2019, a oferta fora de sede do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", localizada no município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado no município de Amambai, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 036/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/09/2024, e o disposto no Processo n.º 29/017313/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos contidos na Deliberação CEE/MS n.º 11.699, de 1º de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.944, de 17 de julho de 2019, a oferta fora de sede do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", localizada na Av. Senador Fillinto Müller, n.º 1480, Vila Ipiranga, município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado na Rua Duque de Caxias, n.º 569, Centro, município de Amambai, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/9/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 12/9/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.013, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO HARMONIA – UNIDADE II, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 112/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/09/2024, e o disposto no Processo n.º 29/039294/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO HARMONIA – UNIDADE II, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/9/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 12/9/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.014, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, na ELITE DOURADOS, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 113/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/09/2024, e o disposto no Processo n.º 29/051068/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na ELITE DOURADOS, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/9/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 12/9/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.015, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no CEMJ – CENTRO EDUCACIONAL MARIA JOSÉ/ ANHANGUERA, localizado no município de Glória de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 116/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/09/2024, e o disposto no Processo n.º 29/049703/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no CEMJ – CENTRO EDUCACIONAL MARIA JOSÉ/ANHANGUERA, localizado no município de Glória de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/9/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 12/9/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.016, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Cotrisa de Baús-Polo, localizada no município de Costa Rica, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 117/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/09/2024, e o disposto no Processo n.º 29/049705/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Cotrisa de Baús-Polo, localizada no município de Costa Rica, MS,

pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/9/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 12/9/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.017, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Anglo Três Lagoas, localizado no município de Três Lagoas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 118/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/09/2024, e o disposto no Processo n.º 29/051914/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Anglo Três Lagoas, localizado no município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/9/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 12/9/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.018, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Reduz em um ano o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.401, de 5 de abril de 2022, de autorização de funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, à Escola Especializada Arco Iris, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 037/2024, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno – CP, de 05/09/2024, e o disposto no Processo n.º 29/048917/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reduzido em um ano o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.401, de 5 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.806, de 18 de abril de 2022, que autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, à Escola Especializada Arco Iris, localizada no município de Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/9/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 12/9/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.019, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, reconhecido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.068, de 8 de junho de 2021, à ESCOLA JÚNIOR, localizada no município de São Gabriel do Oeste, MS, a ser operacionalizado, fora de sede, no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 038/2024, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno – CP, de 05/09/2024, e o disposto no Processo n.º 29/080459/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, reconhecido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.068, de 8 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.538, de 15 de junho de 2021, à ESCOLA JÚNIOR, localizada na Avenida Mato Grosso do Sul, n.º 1609, Centro, município de São Gabriel do Oeste, MS, a ser operacionalizado, fora de sede, na Rua Melanio Garcia Barbosa, n.º 560, Centro, município de Maracaju, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/9/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 12/9/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0027/2023 GL/Coinf/SED

Nº Cadastral 21544

Processo: 29/000.594/2023
Partes: Secretaria de Estado de Educação - SED e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 027/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de junho de 2023, o qual equivale ao reajuste de 7,743%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 470.088,04 (quatrocentos e setenta mil, oitenta e oito reais e quatro centavos).
Valor: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 027/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de **junho de 2023**, o qual equivale ao reajuste de 7,743%, o valor do reajuste do saldo contratual de **R\$ 470.088,04 (quatrocentos e setenta mil, oitenta e oito reais e quatro centavos)**.
Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 027/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Data da Assinatura: 11/09/2024
Assinam: Helio Queiroz Daher

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0033/2023-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 21880

Processo: 29/028.098/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Super Construtora Eireli
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 033/2023.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 1.668.534,34 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com a supressão de alguns itens os quais totaliza **R\$ 24.343,39** (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), representando um percentual de 1,46% do valor inicial do contrato. Houve o acréscimo de itens acrescidos somando com os itens extracontratuais de **R\$ 387.904,38** (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos), representando um percentual de 23,25% do valor inicial, totalizando assim, o valor de **R\$ 2.032.095,33 (dois milhões, trinta e dois mil, noventa e cinco reais e trinta e três centavos)**, representando o percentual de 24,71% do valor inicial do contrato. A diferença entre a supressão e o acréscimo é de **R\$ 363.560,99 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)** de acréscimo.

Amparo Legal: DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 13/09/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ricardo Gonçalves

Extrato do Contrato 0047/2024/SED**Nº Cadastral 25427**

Processo: 29/045.977/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e CLARO S/A

Do Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa de telecomunicações, para prestar serviços de segurança e transmissão de dados, voz, imagem e comunicação multimídia, por meio de Backbone Ip, incluindo a locação de Equipamentos/End Poin, com o uso de protocolo IP INTERNET, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0008, Localizador: Coven, Natureza da Despesa/Item 33904057, Fonte n. 256973591

Valor: R\$ 13.000.032,00 (treze milhões e trinta e dois de reais)

Da Vigência e Prorrogação: A vigência do presente instrumento será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021

Amparo Legal: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995, bem como, pelo Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; Decreto nº 16.121/2023; e Decreto n.º 16.189/2023

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 13/09/2024

Assinam: HÉLIO QUEIROZ DAHER, ANDRE LUIZ ALCANTARA, GIOVANNI MARQUES GAMBA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0129/2022/SED**Nº Cadastral 19964**

Processo: 29/069.807/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira n. 129/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, pelo período de 04 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 12/09/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Rudimar Barbosa dos Reis

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 1300/SED/2024**Processo n:** 29/037.149/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ n. 02.585.924/0001-22, e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul – FADEB/MS, CNPJ n. 43.014.809/0001-85.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, e, no que couber, Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021.**Objeto:** Conjugação de esforços em apoio aos projetos artísticos culturais desenvolvidos pelo Núcleo de Arte e Cultura – Nuac/SED, no sentido de operacionalizar a premiação dos finalistas do III Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS - Prêmio Helena Meirelles – 100 ANOS e do II Festival de Cinema das Escolas Estaduais de MS - Prêmio Joel Pizinni, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado previamente (anexos I a VI) e Regulamento dos Festivais, os quais integram este instrumento independentemente de sua transcrição**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura.**Assinatura:** 12/09/2024**Helio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Maria Cecília Amendola Da Motta

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL – FADEB/MS

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Termo de Fomento n. 1077/2024 – 17/2024****Processo n.** 27/020.744/2024**Parceira Pública:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.**Parceira Privada:** a **Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS** - CNPJ/MF n. 26.844.415/0001-35.**Da Base Legal:** Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos usuários da instituição Pessoa com Deficiência Renal Crônica na área de saúde, por meio de serviços de terceiros pessoa física e jurídica, nas seguintes áreas de atendimento: nutrição, fisioterapia, farmacêutica e psicologia (Despesa Corrente).**Dos Recursos Financeiros:** A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Despesa Corrente, a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho, e por parte da entidade a valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) a título de contrapartida.**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	335041	2024NE007724	02/08/2024	50.000,00

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**Data ass.:** 12.09.2024**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES**Maria Aparecida Albuquerque Arroyo** - CPF n. ***.737.021-**- Parceira Privada.**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 32.569/2022 – 88/2022****Processo:** 27/012125/2022**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**- CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Município de Sonora/MS** - CNPJ n. 24.651.234/0001- 67.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007646/2022, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e a alteração do valor do convênio (reprogramação), tendo em vista o valor da Contrapartida pela Conveniente, através de Aditivo ao Convênio n. 32.569/2022 – 88/2022, conforme Plano de Trabalho complementar e parecer técnico, parte integrante deste instrumento.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.569/2022 – 88/2022, por mais 06 (seis) meses, a contar de 03/11/2024, cujo encerramento ocorrerá em 02/05/2025.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.569/2022 – 88/2022, não

alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 16.09.2024

Ass.: **Maurício Simões Côrrea** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Mauro Azambuja Rondon Flores - CPF n. ***.159.821-**- AGESUL

Enelto Ramos da Silva - CPF n. ***.177.041-**- Prefeito

Fátima Aparecida Valente de Souza - CPF n. ***.938.969-**- Fundo Municipal

Extrato do Contrato 0243/2024/SES

Nº Cadastral 25886

Processo:	27/027.982/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas nacionais/internacionais e terrestres Estadual/Interestadual, para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/SES/MS, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 - Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0008, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0260080121, Nota Empenho n. 2024NE009538, emitida em 06/09/2024, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	12/09/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 0264/2024/SES

Nº Cadastral 25914

Processo:	27/027.830/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 040/SAD/2024-5, para atender as demandas da Coordenadoria de Controle (CCON) da Audsus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0260380031, Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6004.0004, Natureza da Despesa n. 44905234, Nota Empenho n. 2024NE009597; emitida em 10/09/2024; valor de R\$ 19.233,00 (dezenove mil duzentos e trinta e três reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 19.233,00 (dezenove mil duzentos e trinta e três reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura digital do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	12/09/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Júlio César Garcia Martins

Extrato do Contrato 0297/2024/SES**Nº Cadastral 25917**

Processo:	27/028.669/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender as demandas da Unidade Setorial de Controle Interno - USCI, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0070, Natureza de Despesa n. 25917, Fonte n. 0160081181, Nota Empenho n. 2024NE009596, emitida em 09/09/2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	11/09/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 0300/2024/SES**Nº Cadastral 25941**

Processo:	27/029.830/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Flex Office Comércio de Produtos Para Escritório.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preço n. 65/SAD/2023, para atender as demandas da SVS – Superintendência de Vigilância em Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0008, natureza da despesa n. 44905242, fonte n. 0260380031, nota de empenho 2024NE009650, emitida em 11/09/2024, no valor de R\$ 493.234,00 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e quatro reais).
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 493.234,00 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e quatro reais).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	12/09/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Florisval Salles Junior

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD N. 62, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o cronograma da Fase E do Processo Seletivo do Programa MS Supera divulgado na Resolução SEAD n. 58, de 20 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n. 6.135, de 09 de novembro de 2023, que instituiu o

Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

Considerando a instabilidade apresentada no Sistema gerenciador do Programa MS Supera, na data de 15 de setembro de 2024;

Considerando que o prazo para apresentação de recursos da Fase E findava na data de 15 de setembro de 2024, às 23h59;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art 2º da Resolução SEAD nº 58, de 20 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

FASE E DO PROCESSO SELETIVO 2024

Ord	Etapa	Período
1	Período de inscrições abertas	22/08/2024 a 03/09/2024
2	Análise das inscrições	04 a 11/09/2024
3	Publicação do resultado preliminar	13/09/2024
4	Prazo para recurso	13/09/2024 a partir das 07h30 até 17/09/2024, às 23h59
5	Análise dos recursos	18 a 24/09/2024
6	Publicação do resultado final	26/09/2024
7	Termo de Concessão de Benefício disponível no Sistema MS SUPERA	26/09/2024
8	Prazo para os estudantes assinarem o Termo de Concessão de Benefícios	26/09/2024 a 01/10/2024
9	Pagamento dos habilitados e classificados na Fase E	Até 08/10/2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 04, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2024/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 8 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS,

DELIBERA:

NOMEAR a Conselheira abaixo relacionada para compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), em substituição à conselheira Carla Alexandra Rodrigues, para complementação do mandato, conforme disposição no quadro, com validade a contar na data de sua deliberação:

REPRESENTANTE
1 – INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL AMERICANO Vice-Presidente: Mônica Barbosa Macedo

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2024.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

TORNAR SEM EFEITO

DOE 11.611, de 12 de setembro de 2024, pg. 23

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34137/2023

Processo nº 81.020.160-2023

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM – CNPJ nº 01.841.429/0001-74.

TORNAR SEM EFEITO

DOE 11.611, de 12 de setembro de 2024, pg. 24

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34105/2023

Processo nº 81.020.072-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Apoio Paciente com Câncer Amigos do Chitão – CNPJ nº 21.456.922/0001-36.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33958/2023

Processo nº 81.020.010-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guia Lopes da Laguna/MS – CNPJ nº 03.227.897/0001-89.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 31 (trinta e um) dias, contados de 25/08/2024 e término em 24/09/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 25/08/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1522-2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.488-2024.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Movimento de Apoio Social Campo Grandense-MASC – CNPJ n.º 05.692.869/0001-68.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Mãos que Une Colhem Resultados, que visa a oferecer a pessoa idosa a oportunidade de cuidar de sua saúde psíquica/emocional, social, física, auxiliando assim, na melhor readaptação ao convívio social, através da participação das atividades multidisciplinares, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE854 de 01 de agosto de 2024.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 03/09/2024.

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.

José Ferreira Rocha Neto – CPF n.º xxx.376.821-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1515-2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.672-2024.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Brasileiro de Inovações Pró – Sociedade Saudável Centro Oeste – IBISS/CO – CNPJ nº 03.906.058/0001 - 97.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Prevenção em Rodas, que visa a fortalecer a conscientização sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis (ITS), HIV/AIDS e hepatites virais, por meio de orientações sobre práticas sexuais seguras, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE868 de 02 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 13/09/2024
ASSINAM: Eurídio Bem- Hur Ferreira - CPF nº xxx.980.361-xx.
Clemência Bitancourt Donatti - CPF nº xxx. 341.391-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1541-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.272/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Comunitária Viva Vida Maracaju - AVVIMA – CNPJ nº 18.450.376/0001-63.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Crescer com Sons e Bits, que visa a promover e proporcionar o acesso de crianças e adolescentes à inclusão digital e ao desenvolvimento de habilidades artísticas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e ampliação de oportunidades, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa nº 33504101 no valor de R\$ 99.370,01 (Noventa e nove mil, trezentos e setenta reais e um centavo), Nota de Empenho 2024NE000976 de 23 de agosto de 2024 e na Natureza de Despesa nº 44504201 no valor se R\$ 100.629,99 (Cem mil , seiscientos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), Nota de Empenho 2024NE000977 de 23 de agosto de 2024. AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 16/09/2024
ASSINAM: Eurídio Bem- Hur Ferreira - CPF nº xxx.980.361-xx.
Euzeny Capichi Bello - CPF nº xxx. 342.662-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1566 -2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.348/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Ivinhema MS – CNPJ: 00.760.832/0001-06.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Brincando para Desenvolver, que visa a proporcionar às crianças de até 12 anos, com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiência o aprimoramento das habilidades motoras (correr, pular, escalar, equilibrar, etc), ganho de força muscular, estímulo cognitivo e social, auxiliando no desenvolvimento da autoestima e qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000974 DE 23 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 13/09/2024
ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Carlos Maurício Machado Aquino - CPF n.º xxx. 325.801-xx.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34137/2023
Processo nº 81.020.160-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM – CNPJ nº 01.841.429/0001-74.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 09 (nove) dias, contados de 01/10/2024 e término em 09/10/2024

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 16/09/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34105/2023

Processo nº 81.020.072-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Apoio Paciente com Câncer Amigos do Chitão – CNPJ nº 21.456.992/0001-36.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 15 (quinze) dias, contados de 25/09/2024 e término em 09/10/2024

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 16/09/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

DOE n. 11.614, de 16 de setembro de 2024 - Página 25

REGISTRO DE APOSTILAMENTO - SEMADESC/MS

PROCESSO: 83.043.244-2023

TERMO DE COLABORAÇÃO: n. 1026/2024

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL (APOMS), inscrito no CNPJ n. 04.064.415/0001-80, com sede no Município de Glória de Dourados (MS).

OBJETO: Alteração na aplicação de recursos, passando de "Pessoal e Encargos" para "Serviços de Terceiros" (Pessoa Jurídica), bem como a alteração do cronograma de Receita e Despesas (diárias e manutenção de veículos), pretendendo que passe de 4 parcelas semestrais para 2 parcelas semestrais, conforme proposta e justificativa apresentadas pelo Consórcio Conveniente, com vistas ao pleno alcance do objeto do Termo de Colaboração n. 1026/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, inciso II, letras "b" e "c", do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 12 de setembro de 2024.

EDSON MILTON GÊNOMA
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício
REGISTRO DE APOSTILAMENTO - SEMADESC/MS

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES 003/2021, CELEBRADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **WEST FERTILIZANTES LTDA.**

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Complementar n. 093/2011, a Lei n. 162/2012, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dourados/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Genilson Zanini – EMPRESA

Luís Vilmar Petry Júnior – EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES 002/2023, CELEBRADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **GRANMIX CONCRETO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Complementar n. 093/2011, a Lei n. 162/2012, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dourados/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Josias Correa do Nascimento – EMPRESA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 038/2022

PROCESSO N. 71/019.028/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, CNPJ n. 03.501.574/0001-31.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 038/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 18/05/2024 a **18 de maio de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Vanda Cristina Camilo, CPF n. 638.xxx.xxx-15

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 124/2022

PROCESSO N. 71/019.028/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, CNPJ n. 03.501.574/0001-31.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 124/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 30/06/2024 a **30 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Vanda Cristina Camilo, CPF n. 638.xxx.xxx-15

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 028/2022

PROCESSO N. 71/015.812/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE SONORA, CNPJ n. 24.651.234/0001-67.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 028/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 17/04/2024 a **17 de abril de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Enelto Ramos da Silva, CPF n. 492.xxx.xxx-72

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 078/2022

PROCESSO N. 71/023.519/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, CNPJ n. 03.155.942/0001-37.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 078/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 19/06/2024 a **19 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Aristeu Pereira Nantes, CPF n. 390.xxx.xxx-49

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2022

PROCESSO N. 71/001.157/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, CNPJ n. 03.155.942/0001-37.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 004/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 20/06/2024 a **20 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72
Pelo Município: Aristeu Pereira Nantes, CPF n. 390.xxx.xxx-49
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2024
PROCESSO N. 71/025.090/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o ONŠORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI (COINTA), CNPJ n. 02.104.328/0001-83.

OBJETO: Inclusão, no Termo de Cessão n. 001/2024, da cessão do equipamento determinado pelo patrimônio legado 712073000053535, patrimônio 01183237, descrição: Trator - Tipo: pá carregadeira, recurso FUNTER CESP, Chassi VLGL9360VL0602474.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo COINTA: Enelto Ramos da Silva, CPF n. 492.xxx.xxx-72

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2024

PROCESSO N. 83.039.245-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO TAQUARI VIVO, CNPJ n. 42.551.951/0001-07.

OBJETO: Cessão do bem móvel, pertencente à Cedente, determinado pelo equipamento de patrimônio 01341657, descrição: Trator - Tipo: pá carregadeira, recurso FUNTER CESP, Chassi XUG0300VLNPB03866.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Instituto: Renato Roscoe, CPF n.873.xxx.xxx-72

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 007/2024

PROCESSO N. 83.027.824-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a FUNDAÇÃO DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNTRAB), CNPJ n. 05.484.426/0001-81.

OBJETO: Cessão do bem móvel, pertencente à Cedente, determinado pelo veículo de patrimônio 00005314, descrição: Veículo Mitsubishi Pajero Dakar, Branco, Diesel, 180CV, 2014, placa HTO3374, Chassi 93XJYKH8WECD13944.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pela FUNTRAB: Marina Hojaij Carvalho Dobashi, CPF n.873.xxx.xxx-72

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.610, de 11 de setembro de 2024 - Página 16.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 046/2022

PROCESSO N. 71/021.648/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, CNPJ n. 03.747.649/0001-69.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 046/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 23/05/2024 a **23 de maio de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Edisson Cassuci Ferreira, CPF n. 960.xxx.xxx-04

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 090/2022

PROCESSO N. 71/023.550/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, CNPJ n. 03.576.220/0001-56.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 090/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 19/06/2024 a **19 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Akira Otsubo, CPF n. 005.xxx.xxx-00

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 050/2022
PROCESSO N. 71/021.654/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE IVINHEMA, CNPJ n. 03.575.875/0001-00.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 050/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 23/05/2024 a **23 de maio de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Juliano Ferro Bastos Donato, CPF n. 000.xxx.xxx-21

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 044/2022
PROCESSO N. 71/019.027/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE TACURU, CNPJ n. 03.888.989/0001-00.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 044/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 18/05/2024 a **18 de maio de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Rogério de Souza Torquetti, CPF n. 976.xxx.xxx-72

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 022/2022
PROCESSO N. 71/019.027/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, CNPJ n. 03.452.307/0001-11.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 022/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 17/05/2024 a **17 de maio de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Nildo Alves de Albres, CPF n. 050.xxx.xxx-64

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 019/2024
PROCESSO N. 71/015.812/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE SONORA, CNPJ n. 24.651.234/0001-67.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE SONORA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/015.812/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Enelto Ramos da Silva, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 049/2024
PROCESSO N. 71/023.519/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, CNPJ n. 03.155.942/0001-37.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.519/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Aristeu Pereira Nantes, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 017/2024
PROCESSO N. 71/023.550/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, CNPJ n. 03.576.220/0001-56.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.550/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Akira Otsubo, Prefeito do Município

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.593, de 23 de agosto de 2024 – Página 43.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 028/2024

PROCESSO N. 71/015.809/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, CNPJ n. 17.361.639/0001-03.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/015.809/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Anízio Sobrinho de Andrade, Prefeito do Município.

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.610, de 11 de setembro de 2024 – Página 18

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 042/2024

PROCESSO N. 71/023.497/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CNPJ n. 03.173.317/0001-18.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.497/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: José Gilberto Garcia, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 035/2024

PROCESSO N. 71/021.654/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE IVINHEMA, CNPJ n. 03.575.875/0001-00.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE IVINHEMA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/021.654/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Juliano Ferro Bastos Donato, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 039/2024

PROCESSO N. 71/019.027/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE TACURU, CNPJ n. 03.888.989/0001-00.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE TACURU, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/019.027/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Rogério de Souza Torquetti, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 016/2024

PROCESSO N. 71/012.722/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, CNPJ n. 03.452.307/0001-11.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/012.722/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Nildo Alves de Albres, Prefeito do Município

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N. 71/047.656/2022

PROCESSO ORIGINÁRIO: 71/000.057/2020

ASSUNTO: SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME, CNPJ n. 21.879.733/0001-18, e J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI, CNPJ n. 11.472.186/0001-06.

DECISÃO: Vistos e examinados os presentes autos de instauração (..) **determino:**

a) Que a SEMADESC se abstenha de notificar a empresa Ueder Silva Feitosa Eireli - ME, para os fins de se aplicar a multa prevista no inciso II, do art. 87 a Lei 8.666/93, ante a não comprovação de que lhe fora enviada a Nota de Empenho.

b) Isentar de notificar a empresa J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli, para ciência da aplicação da multa prevista no inciso II, do art. 87 da Lei 8.666/93, com base no Princípio da Insignificância, que pode ser aplicado quando os custos do processo forem superiores ao valor da multa e do prejuízo.

c) A publicação do extrato desta decisão no D.O.E.

d) Após as providências, archive-se os autos.

CUMPRA-SE.

Campo Grande-MS., 16 de setembro de 2024.

EDSON MILTON GÊNOVA
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ ROBERTO NOBRES DE SOUZA - MATRÍCULA: 127755021.

FUNÇÃO: Tenente Coronel - PMMS.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ - MATRÍCULA: 26640021.

FUNÇÃO: 3º SARGENTO - PMMS.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: DANILO SALVATERRA DE ARAUJO - MATRÍCULA: 435669026.

FUNÇÃO: 2º TENENTE - PMMS.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: CAROLINA OLIVEIRA CURI - MATRÍCULA: 122097021.

FUNÇÃO: SUB TENENTE - PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/182.707/2024

CONTRATO Nº 041/2024/SEJUSP/MS

OBJETO: é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020 [art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023].

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ ROBERTO NOBRES DE SOUZA - MATRÍCULA: 127755021.

FUNÇÃO: Tenente Coronel - PMMS.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ - MATRÍCULA: 26640021.

FUNÇÃO: 3º SARGENTO - PMMS.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: RUI BARBOSA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 109547022.

FUNÇÃO: 3º SARGENTO - PMMS.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: RENATA CRISTINA DA SILVA - MATRÍCULA: 121219023.

FUNÇÃO: CABO - PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/070.497/2023

CONTRATO Nº 039/2024/SEJUSP/MS

OBJETO: é a **Aquisição de mobiliários de escritório para atender as necessidades da PMMS, mediante utilização da Ata nº. 065/SAD/2023.**

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE -

MATRÍCULA: 125.181-021

FUNÇÃO: TC QOBM - Diretoria de Proteção Ambiental.

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: ALEXANDRE DE ARAÚJO OLIVEIRA -

MATRÍCULA: 484.835-021

FUNÇÃO: 1º TEN. QOEBM - Adjunto da Diretoria de Proteção Ambiental

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: - LETÍCIA DE BARROS SOLANO-

MATRÍCULA: 130-022

FUNÇÃO: 2º TEN. QOEBM - Eng. Ambiental CBMMS.

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: SANTIAGO SILVA JUNIOR-

MATRÍCULA: 74.141-021

FUNÇÃO: ST QPBM. - Auxiliar Adm.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/148.011/2014

CONTRATO Nº 40/2024/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as demandas operacionais Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS),

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- Processo n:** 31.233.492-2024
- Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e de outro lado o Município de Campo Grande/MS, por intermédio da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social.
- Objeto:** O presente Termo tem por objeto regular a execução de ações conjuntas entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros, visando estabelecer a reciprocidade de informações existentes no Sistema Integrado de Gestão Operacional - SIGO, e como contrapartida do Município, o acesso ao banco de dados da Gerência de Controle de Operações - GCCO (videomonitoramento) e acesso ao Sistema HYGIA da Secretaria Municipal de Saúde e ao Sistema SIGER da Secretaria Municipal de Educação no Município de Campo Grande/MS, com o objetivo de agregar informações que poderão ser compartilhadas entre ambos.
- Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/1993.
- Assinatura:** 06/09/2024
- Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS
ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social do Município de Campo Grande/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 037/2024

- Processo n:** 31.095.082.2024
- Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Nova Andradina-MS, CNPJ sob n. 03.173.317/0001-18, com sede na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541, centro, Nova Andradina/MS.
- Objeto:** A colaboração mútua entre as partes, visando à instalação da Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.
- Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
- Assinatura:** 11/09/2024
- Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito de Nova Andradina - MS
LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 108/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS****Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 108/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste

Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo N°31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2006	2006	53	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.267/2006; 31/151.269/2006; 31/151.270/2006; 31/151.271/2006; 31/151.273/2006; 31/151.272/2006; 31/151.266/2006; 31/151.227/2006; 31/151.226/2006; 31/151.224/2006; 31/151.222/2006; 31/151.221/2006; 31/151.220/2006; 31/151.241/2006; 31/151.240/2006; 31/151.216/2006; 31/151.244/2006; 31/151.261/2006; 31/001.071/2006; 31/001.072/2006; 31/001.070/2006; 31/001.053/2006; 31/151.242/2006; 31/151.239/2006; 31/151.233/2006; 31/151.234/2006; 31/151.232/2006; 31/151.229/2006; 31/151.230/2006; 31/151.228/2006; 31/151.211/2006; 31/151.225/2006; 31/151.201/2006; 31/151.204/2006; 31/151.205/2006; 31/151.214/2006; 31/151.207/2006; 31/151.215/2006; 31/151.219/2006; 31/151.218/2006; 31/151.217/2006; 31/151.213/2006; 31/150.806/2006; 31/151.243/2006; 31/151.262/2006; 31/151.263/2006; 31/151.274/2006; 31/151.276/2006; 31/151.275/2006; 31/151.277/2006; 31/151.264/2006; 31/151.265/2006; 31/151.268/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	Início	Fim			
Informações Correlatas								
31/000.969/2006; 31/150.341/2007; 31/150.337/2007; 31/150.335/2007; 31/150.333/2007; 31/150.371/2007; 31/150.360/2007; 31/150.398/2007; 31/150.380/2007; 31/150.377/2007; 31/150.373/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	Início	Fim			
Informações Correlatas								
31/151.231/2006; 31/000.882/2006; 31/000.883/2006; 31/000.885/2006; 31/000.881/2006; 31/150.351/2007.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2004	2007	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.676/2004; 31/000.890/2006; 31/000.428/2006; 31/000.499/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	Início	Fim			
Informações Correlatas								
31/151.259/2006; 31/151.209/2006; 31/150.352/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	Início	Fim			
Informações Correlatas								
31/151.278/2006; 31/000.365/2010.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	Início	Fim			
Informações Correlatas								
31/151.208/2006; 31/151.257/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2006	2006	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.197/2006; 31/000.954/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2006	2007	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.255/2006; 31/150.355/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2004	2006	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.677/2004; 31/001.225/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.14	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.953/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	2007	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/150.353/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.2	3.4.2.7	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.429/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2012	2012	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.040/2012.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.25	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.210/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2010	2010	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.458/2010.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº047 de 26/04/2024.								

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 2/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/AEM-MS**

Órgão Produtor: Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS)

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" AEM/MS nº 62, de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.500, de 23 de maio de 2024, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 2/2024, autorizada pelo titular da Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), e em atendimento aos prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, no que se refere às atividades meio, conforme o Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, e às atividades fim, conforme a Resolução Conjunta SAD/AEM-MS nº 1, de 7 de maio de 2015, e torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Metrologia, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2024.

Everton Paini Malheiros

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/AEM-MS

**ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 2/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SAD.****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS.**

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/AEM-MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
25	25.2	25.2.1	25.2.1.1	2002	2014	73	Unidade	
Informações Correlatas								
21012206/11, 201012064/12, 21012075/12, 21012521/12, 21015569/11, 21015339/11, 21015708/11, 20113922/11, 21015152/11, 21015512/11, 21012397/12, 21012918/12, 21012073/12, 21012398/12, 21012782/12, 21014006/11, 21013090/11, 21013703/11, 21013043/11, 21013262/11, 21011608/11, 21013786/11, 21016213/12, 21013207/13, 21012192/13, 21011373/13, 21011202/13, 21011510/13, 21011859/13, 21011865/13, 21012155/13, 21017963/12, 21016513/12, 21016684/12, 21012561/13, 21012648/13, 21012672/13, 21012693/13, 21012843/13, 21014135/12, 21012484/13, 21015153/13, 21015571/13, 21014917/13, 21015443/13, 21015462/13, 21014616/13, 21013164/12, 21013545/13, 21015574/13, 21015614/13, 21015531/13, 21012021/13, 21012907/11, 21013699/11, 21015817/12, 21010150/11, 21011697/11, 2101488/10, 54000929/06, 21012145/11, 21012341/11, 21103736/10, 21104266/10, 21011662/11, 21011571/11, 21101935/10, 21015697/11, 54000176/02, 21013525/13, 21014816/13, 21017914/13, 21011175/14								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
25	25.4	25.4.3	25.4.3.1	1988	2015	1.027	Unidade	

Informações Correlatas

21012017/08, 2101100778/09, 54100119/04, 54001672/04, 54001679/04, 54000471/04, 54001944/04, 54001660/04, 54000961/04, 54001359/04, 54000830/04, 54000711/04, 54000891/04, 54002322/95, 2101102082/09, 2101101149/09, 2101102478/09, 2101102598/09, 2101102585 /09, 2101102764/09, 2101103093/09, 2101102362/09, 2101102537/09, 2101102566/09, 2101101990/09, 2101100879/09, 5400416/98, 5400404/98, 5400389/98, 540.475/96, 5401320/97, 540.0561/98, 540.0137/98, 540.362/96, 540.0044/98, 540.817/96, 540.1549/97, 540.0557/98, 21016329/14, 540.381/2001, 54003088/04,

21015290/12, 21015691/13, 21015708/13, 21013535/13, 540.307/98, 2101100110/09, 21011460/08, 210119148/08, 2101100332/09, 2101100254/09, 2101100264/08, 2101100187/09, 21012584/08, 21012519/08, 21012688/08, 21012759/08, 21012739/08, 21012815/08, 2101100228/09, 2101100301/09, 21016415/13, 21016411/13, 21014650/14, 21014664/14, 5400442/03, 54000460/03, 54000307/02, 54000251/03, 54000025/03, 54000229/03, 54000439/03, 54000086/03, 540.322/00, 54000515/03, 54000366/03, 54000310/03, 54000317/03, 54000069/03, 54000467/03, 54000219/03, 54000159/02, 54000289/03, 54000163/03, 540.976/96, 540.154/00, 54000701/99, 540323/2001, 540.652/00, 540.1131/96, 540.242/96, 540.1323/97, 540.1451/97, 5400421/04, 54000334/03, 540.180/01, 5400107/04, 540.452/96, 54000123/04, 54000065/04, 54000074/03, 54000033/04, 54000146/04, 54000771/03, 54000786/03, 54000068/04, 54000156/04, 54000218/04, 54100733/03, 54100352/03, 540.450/00, 540.167/00, 540.495/00, 540.0738/99, 540.249/00, 540.195/2001, 540.480/00, 540.0677/99, 540.439/00, 540.596/00, 540.581/00, 540.454/00, 540.608/00, 540.416/00, 540.460/00, 540.543/00, 540.0536/99, 540.135/01, 54000195/04, 54000057/04, 54000063/04, 54000085/04, 54000727/03, 54000189/04, 54000080/04, 54000090/04, 54000034/04, 54000037/04, 54000035/04, 54000030/04, 54000048/04, 54000064/04, 54000078/04, 54000056/04, 54000790/03, 54000484/03, 54000119/04, 54000176/04, 54000007/04, 54000796/03, 54000103/04, 54000047/00, 54000236/04, 54000606/03, 54100132/04, 54000599/99, 54100139/03, 540.0517/98, 540.0089/98, 540.1555/97, 54001736/08, 54000324/99, 54000969/04, 54004322/05, 540.0154/98, 540.455/96, 540.0190/98, 540.1076/96, 540.0228/98, 540.0463/98, 540.0549/98, 540.1031/96, 540.0382/98, 540.0514/98, 540.0124/98, 540.0007/99, 540.0004/99, 540.544/98, 540.1910/97, 540.1484/97, 540.1910/97, 540.544/98, 540.0004/99, 540.0007/99, 21016807/13, 21011944/14, 21011552/13, 21017339/12, 540.236/2001, 540.140/01, 540.175/01, 540.0383/99, 54000226/03, 21018522/14, 540.009/2001, 540.543/2001, 540.078/2001, 540.071/2001, 540.0560/99, 540.0927/99, 540.0621/99, 540.0505/99, 54000633/05, 540.0505/99, 54002064/04, 540.0273/99, 540.1926/97, 540.0898/99, 540.0667/99, 540.0922/99, 540.0721/99, 540.0700/99, 54000495/03, 540.1192/97, 540.1113/96, 540.1388/97, 540.0075/99, 54000144/03, 54000158/03, 54000063/035, 540.869/96, 540.892/96, 540.1871/97, 25.4594/94, 2646.081/96, 2646.082/96, 54000190/03, 54000199/02, 540.744/96, 54000572/03, 54100413/02, 2101103241/09, 2101102943/09, 2101103821/09, 21100908/10, 2101101500/09, 54000912/08, 54001607/08, 54002867/07, 54003087/07, 54001451/08, 54002917/07, 54003089/07, 540.00151/99, 54000156/03, 5401881/97, 54000534/01, 54000754/03, 54100872/03, 54100872/03, 54000395/04, 54000283/04, 54000899/04, 54000655/03, 54000583/03, 54101072/03, 54101071/03, 54000114/04, 54000201/03, 54000478/03, 54000502/03, 54000441/03, 54000507/03, 54000463/03, 264600000396/91, 54000674/05, 54000917/05, 54000930/05, 54000790/05, 54000832/05, 54000591/05, 54000792/05, 2646000002489/95, 540.0049/99, 54100531/03, 8891/2001, 540.125/2002, 540.0883/99, 540.0676/99, 540.0692/99, 54000230/02, 54000196/02, 540.394/2001, 540106/2001, 540.085/2001, 540.325/2001, 540.1699/97, 540.0452/99, 54000185/02, 54000195/02, 540.0945/99, 540.128/2001, 54000139/02, 540.326/2001, 54000229/02, 540.183/00, 540.0362/99, 540.970/96, 54000500/04, 54002101/05, 54001128/05, 540.423/99, 54001008/05, 54002259/04, 54001967/04, 54001095/05, 54003188/04, 54000782/05, 540.184/2001, 540.226/2001, 540.204/2001, 540.282/01, 540.250/2001, 540.449/00, 540.401/00, 540.443/00, 540.0368/99, 54000091/06, 5400049/06, 5400918/07, 54001460/07, 54000090/06, 54005606/07, 54003586/07, 54000027/06, 54001004/08, 54005620/05, 54002224/07, 54005689/05, 54001314/05, 5400058/05, 54002074/07, 54001806/06, 54000024/06, 54000092/06, 540.0734/99, 540.0061/98, 540.0634/99, 540.0511/99, 540.0580/99, 540.0510/99, 540.0871/99, 540.0443/99, 540.0250/99, 540.262/01, 54000646/03, 54000650/03, 54000634/03, 54000107/03, 54000088/03, 54000059/03, 540.1426/97, 264600000272/88, 540.613/96, 540.1021/96, 540.521/96, 540.945/96, 540.727/96, 540.1026/96, 540.485/96, 540.217/96, 540.718/96, 540.668/96, 540.148/01, 540.0400/99, 540.0311/99, 540.0506/99, 540.0686/99, 540.0282/99, 540.0242/98, 540.406/00, 540.313/00, 540.0399/99, 540.0519/99, 540.0884/99, 540.1202/97, 540.285/00, 540.0660/99, 540.615/99, 540.0589/99, 540.0471/98, 540.81/00, 540.0420/99, 540.0325/99, 540.373/00, 540.399/00, 540.358/00, 540.0526/99, 540.0904/99, 540.616/99, 540.310/00, 540.65/00, 540.0925/99, 540.05/00, 540.317/00, 540.245/00, 540.075/99, 540.0131/98, 2304/2000, 540.0541/99, 540.287/00, 540.0588/99, 794/2000, 540.305/00, 540.0183/99, 540.0069/99, 54000116/98, 54101093/03, 540.0477/98, 540.010/2001, 540.362/2001, 540.351/2001, 540.254/00, 540.350/2001, 540.0950/99, 2101101484/09, 540.0489/98, 21012719/08, 54100633/03, 2101100042/09, 2101100937/09, 54100663/03, 54100444/03, 54100767/03, 54.0169/99, 540.0680/99, 540.545/99, 540.0761/99, 540.1920/97, 540.0830/99, 540.0444/98, 540.0135/98, 540.0244/98, 540.0001/99, 54100581/03, 54100581/03, 540.487/01, 54000532/05, 54000875/05, 54000826/03, 54000975/05, 54000138/05, 54000781/03, 54000146/03, 003200/99, 540.060/2001, 54000856/04, 54000152/03, 54000973/05, 540.297/00, 54000100/04, 54000200/04, 54000278/04, 54000242/04, 54004306/05, 540.0147/99, 540.0110/99, 540.0109/99, 540.0058/99, 540.111/96, 54000001/07, 54000191/04, 54000154/03, 54000813/03, 54000269/03, 54000134/04, 54100676/03, 54000193/04, 54000192/04, 54000423/03, 2101101889/09, 2101103433/09, 2101103409/09, 2101102801/09, 2101101756/09, 2101101823/09, 54000283/07, 54001058/07, 54001682/07, 54001721/07, 54001716/07, 54001728/08, 54002877/07, 54001079/07, 54001725/07, 54001101/07, 54001187/07, 54001054/07, 54001196/07, 54001061/07, 54001295/07, 54001395/07, 54001208/07, 54001308/07, 54000009/07, 54001392/07, 54001305/07, 54001211/07, 54001293/07, 54001216/07, 54001261/07, 54001826/07, 54001062/07, 54001278/07, 54001386/07, 54001113/07, 54001112/07, 54001210/07, 54001369/07, 54001323/07, 54001942/07, 54001935/07, 54001378/07, 54002407/07, 54001354/07, 54001221/07, 54001803/07, 54002875/07, 54001365/07, 2101103078/09, 211000648/10, 21101416/10, 21102691/10, 21102539/10, 21102417/10, 21101337/10, 21100866/10, 21101081/10, 21100813/10, 21101038/10, 21102894/10, 21101777/10, 21104168/10, 21015518/11, 21101447/10, 21101673/10, 21103781/10, 54100664/03, 54100654/03, 54100411/03, 54100414/03, 54100392/03, 54100357/03, 54100188/03,

54100943/03, 541.00282/02, 54100722/03, 54100737/03, 54100340/03, 54100738/03, 54100666/03,
21002046/10, 21100928/10, 21102046/10, 21100928/10, 21102573/10, 21101354/10, 21102579/10,
2101103645/09, 21100189/2010, 21101175/2010, 54002749/08, 21011995/08, 21011759/08, 21011753/08,
21011915/08, 21011732/08, 21012530/08, 21012382/08, 21012647/08, 21012101/08, 21012055/08,
54101089/03, 54000080/06, 54000166/05, 54000951/06, 54000954/06, 54000055/06, 54000056/06,
54000286/03, 54000766/03, 54000459/03, 54000685/04, 54000572/04, 54000113/03, 54000174/05,
54000563/04, 54002415/04, 54001744/04, 54002929/04, 54003162/04, 54000670/04, 54000091/05,
54003279/04, 54002150/08, 54100300/03, 54100150/03, 54100508/03, 54100151/03, 54100710/03,
2101102939/09, 2101103871/09, 2101103240/09, 21100696/10, 211000165/10, 21100771/10, 21100086/10,
21100900/10, 21100936/10, 21100129/10, 21100066/10, 21100534/10, 21100076/10, 21100039/10,
21100349/10, 21100051/10, 21100575/10, 21012060/08, 21012176/08, 54002731/08, 21011806/08,
54002317/08, 21012073/08, 54002755/08, 21012273/08, 21011714/08, 21012162/08, 21012215/08,
21012171/08, 21011856/08, 21011816/08, 21011701/08, 21011621/08, 21012193/08, 21011726/08,
21011699/08, 21011655/08, 21011601/08, 21011364/08, 21011878/08, 21011924/08, 21011883/08,
21011657/08, 21011607/08, 21011898/08, 21011453/08, 54002754/08, 54002519/08, 54002748/08,
54002615/08, 21012095/08, 21011465/08, 21011847/08, 54000243/03, 540.55/00, 540.530/00, 54100507/03,
540.244/99, 540.239/00, 540.0455/01, 54000178/03, 54000222/03, 5400493/99, 54000164/03, 54002974/07,
54001944/07, 54002271/08, 54001858/08, 54001650/08, 54002735/08, 54002113/08, 54001908/08,
54000181/03, 54000596/03, 54001768/08, 54002257/08, 54002265/08, 54002518/08, 54001872/08,
54002233/08, 54002516/08, 54002231/08, 54001813/08, 54002065/08, 54002535/08, 54002234/08,
21012420/08, 540.513/00, 54001913/07, 54005320/05, 54100143/03, 54001141/07, 540.0846/99,
540.0919/99, 540.0901/99, 540.0463/99, 540.282/00, 54004321/05, 540.006/2002, 540.511/2001,
540.513/2001, 54001154/07, 54003801/07, 54001088/06, 540.333/2001, 540.339/2001, 540.301/2001,
540.507/2001, 540.193/2001, 540.309/2001, 54000261/02, 540.0130/98, 540.939/96, 540.1338/97,
540.1855/97, 540.0018/98, 540.0161/98, 022347/97, 540.0400/98, 540.809/96, 540.1138/97, 540.0542/98,
540.0139/98, 540.0165/98, 54001853/06, 54002404/04, 54000574/05, 54100963/03, 540.0314/99,
54004515/05, 540.719/96, 54000934/06, 254530/94, 54003185/04, 54003275/04, 54000795/04, 54000604/05,
54000812/05, 54002191/05, 54004277/05, 54000083/03, 54003275/04, 54000795/04, 54000812/05,
54002191/05, 54000083/03, 21017123/14, 21016157/14, 21017186/14, 21016118/14, 21016151/14,
21016289/14, 21017107/14, 21017336/14, 21016778/14, 21017124/14, 21016782/14, 21016343/14,
21016648/14, 21016316/14, 21015209/13, 21015070/14, 21017054/14, 21017055/14, 21017175/14,
6101100079/15, 21017701/14, 21015966/14, 21015934/14, 21016785/14, 21015966/14, 21016272/14,
21016295/14, 21016288/14, 21016322/14, 540.821/96, 540.00221/96, 540.02352/95, 540.518/98,
540.0126/98, 540.1914/97, 540.0482/98, 540.0571/98, 540.0113/98, 540.1543/97, 540.0193/98, 540.629/96,
540.1664/97, 540.0113/99, 540.0430/99, 54000204/04, 2101101281/09, 2101101949/09, 2101102088/09,
2101102017/09, 2101102022/09, 2101101410/09, 2101101261/09, 2101101751/09, 2101101165/09,
2101101679/09, 2101101997/09, 2101102029/09, 2101102244/19, 2101101583/09, 2101102028/09,
2101102194/09, 2101102113/09, 16850/2007, 21100064/2010, 5400069/06, 54001934/07, 54003813/07,
54001691/06, 54000731/03, 54001088/07, 540.638/96, 540.0225/98, 54003272/04, 54000627/05,
54000083/05, 54000782/04, 54000029/04, 54001713/04, 54000731/05, 54000919/05, 54000791/05,
54000817/05, 54001005/05, 54000624/05, 54002934/04, 54000171/05, 54002202/04, 540.187/2001,
540.107/2001, 540.491/2001, 540.544/2001, 540.275/01, 540.18/00, 540.046/2001, 540.558/2001,
540.545/2001, 540.283/01, 540.519/2001, 540.420/2001, 540.499/2001, 540.503/2001, 540.518/2001,
540.524/2001, 540.00130/02, 54000245/99, 540.00268/02, 2479/07, 3309/07, 54002608/08, 54000102/06,
54000129/03, 540.416/96, 540.00822/99, 540.00824/99, 540.546/00, 540.02593/95, 540.00939/99,
540.01006/96, 540.00249/99, 54101048/03, 54003204/04, 54000844/05, 54000776/05, 54001257/05,
54001257/05, 54000918/05, 54000822/05, 54001520/05, 54000829/05, 54000834/05, 54001018/05,
21016720/12, 21014697/12, 21016716/12, 21015308/12, 21016568/12, 21011490/13, 21013491/11,
21018428/12, 21014851/12, 21015164/12, 21018465/12, 21011440/13, 21011437/13, 21018437/12,
21018458/12, 21014260/12, 21017849/12, 21015043/12, 21015240/12, 21018456/12, 21018442/12,
21018441/12, 21018494/12, 21018486/12, 21017634/12, 21018450/12, 21016496/12, 21017631/12,
21015895/12, 54001685/07, 54001465/07, 54002968/07, 54001635/07, 54002121/07, 54001421/08,
54000033/08, 21014835/14, 21018527/14, 21013998/14, 21016864/13, 21013909/14, 21013908/14,
21014072/14, 21014928/14, 21015455/14, 21015267/14, 21016614/14, 21014004/14, 21015347/14,
21013772/14, 21014471/14, 21014999/14, 21014538/14, 21015664/14, 21013214/14, 21013237/14,
21014460/14, 21015310/14, 21015702/14, 21014317/14, 21014014/14, 21015606/14, 21014412/14,
21014034/14, 21015549/14, 21013290/14, 21014564/14, 21014103/13, 21013288/14, 21014785/14,
21015308/14, 21015123/14, 21014610/14, 21014757/14, 21013723/14, 21014574/14, 21017289/13,
21013883/14, 21014927/14, 21013961/14, 21016561/13, 54001644/08, 54001632/08, 54001245/08,
54001584/08, 54001404/08, 54002560/08, 21012083/08, 54003781/07, 54001836/08, 54001382/08,
21011871/08, 21011784/08, 2101100144/09, 21011679/08, 21011964/08, 21011680/08, 21012683/08,
54002723/08, 2101100432/09, 54001770/07, 54002321/08, 21011668/08, 21012305/08, 54002050/07,
54001748/07, 54001355/07, 21012701/08, 54002720/08, 54002980/07, 21012713/08, 54002112/08,
54001900/08, 21100939/10, 21100808/10, 21101033/10, 21100675/10, 21101294/10, 21101305/10,
21100623/10, 21101242/10, 21100702/10, 21100475/10, 21101075/10, 21101187/10, 21101030/10,
21100431/10, 21101387/10, 21101388/10, 21100728/10, 21101060/10, 21011865/11, 21012361/11,
21012289/11, 21104181/10, 21013189/11, 21103162/10, 2101103074/09, 21100341/10, 21101114/10,
21100523/10, 21100164/10, 21100887/10, 21012626/11, 21012240/11, 21011892/08, 2101101266/09,
2101101749/09, 2101101909/09, 2101101308/09

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
25	25.1	25.1.1	25.1.1.1	1999	2008	23	Unidade	
Informações Correlatas								
540066/02, 540347/01, 54000661/03, 54003223/06, 54000836/05, 54002939/07, 54001829/06, 21012205/08, 540597/00, 540272/01, 5400515/99, 23499/08, 5400625/04, 54000557/03, 54000789/03, 54000783/03, 54000749/03, 54000372/05, 54002758/05, 54000745/03, 54000661/03, 54000822/03, 540347/01								

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2024.

Everton Pains Malheiros

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/AEM-MS

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2024.

Autorizo, conforme Art. 15, Parágrafo 1º, Inciso V do Decreto nº 15.876 de 21 de fevereiro de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **PARANHOS/MS**, CNPJ/MF n. 01.998.335/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito(a) **DONIZETE APARECIDO VIARO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO COSTA LESTE**, motivada por **desclassificação dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	***.174.281-**	08	22

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **PARANHOS/MS**, CNPJ/MF n. 01.998.335/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito(a) **DONIZETE APARECIDO VIARO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO COSTA LESTE**, motivada por **desclassificação dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF	QD	LT
KELEN CRISTINA RODRIGUES SIQUEIRA	***.551.781-**	FERNANDO KAZUHIRO YAMAOKA	***.344.601-**	08	27

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **DEODÁPOLIS/MS**, CNPJ/MF n. 03.903.176/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito(a) **VALDIR LUIZ SARTOR**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II**, motivada por **desclassificação da beneficiária**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
BRUNA BRAGA DE SOUZA	***.340.721-**	02	09

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo nº 51/006.003/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Emprego, nos Serviços, de Veículo Não Registrado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7835.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho fl. 65: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 06 de setembro de 2024, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A., em face do Auto de Infração nº 7835, mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 50 (cinquenta) UFERMS, eis que ficou comprovada a irregularidade, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de setembro de 2024.

Processo nº 51/006.603/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7650.

Recorrente: Maranata Transportes Ltda. – ME.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 19: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 06 de setembro de 2024, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto por Maranata Transportes Ltda. – ME, em face do Auto de Infração nº 7650, **mantendo a penalidade** aplicada por ter infringido a legislação do setor, e, por sua reincidência, majora-se em 100% (cem por cento) a presente penalidade, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de setembro de 2024.

Processo nº 51/006.232/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Empregar na Execução dos Serviços Veículo com Vistoria Vencida– Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7794.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 30: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 06 de setembro de 2024, determina-se:

O **conhecimento e desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 7794, **mantendo-se a penalidade** de multa no valor de 50 (cinquenta) UFERMS, por empregar na execução dos serviços veículo com vistoria vencida, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de setembro de 2024.

DELIBERAÇÃO DIRETORIA-EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da AGEMS, lavrada na Reunião Ordinária de nº 029, realizada em 04 de setembro de 2024, às 10h na sede da AGEMS, restou, de forma unânime, deferidas as homologações dos pedidos de Renovação de Credenciamento como Verificador Independente das empresas **CONSÓRCIO VERIFICADOR AGEMS (HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA. e I. C. COHEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS)** - processo nº **51/008.080/2024** e **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.** – processo nº **51/008.077/2024**, eis que atendidos os ditames da Portaria Agepan nº 175, de 04 de fevereiro de 2020. Assinam: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente, Iara Sônia Marchioretto, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração; Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos e Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº026/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/601542/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Coxim, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial dessa Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação Originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/07/2024.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 10 de setembro de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionísio Franco, Administrador da Empresa Nutri & Saúde.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 012/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/015399/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II de Campo Grande, em atividades de limpeza e higienização dos recipientes de alimentação, no interior dessa Unidade Penal, alterando a cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2024.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 22 de julho de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 051/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.208.081-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Nova Andradina, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, neste Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 27 de agosto de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Hernandes Ortiz, Diretor Presidente da Empresa Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema LTDA.

Extrato do Contrato 0012/2024/AGEPEN

Nº Cadastral 25705

Processo: 31/159.642/2024

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta (café da manhã, almoço e jantar), balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a qual engloba, além do preparo e fornecimento de alimentação, a disponibilização de utensílios e materiais para distribuição das refeições, veículo adequado para transporte dos alimentos do local de preparo até as unidades que serão atendidas e os utensílios e a mesa de buffet térmica para refeitório utilizado pelos servidores penitenciários, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas na Penitenciária Estadual de Dourados, no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados, Patronato Penitenciário de Dourados, Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados, bem como, os servidores penitenciários que desempenham suas atividades na Unidades Prisionais conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202 14.421.2209.6127.0002, Natureza da Despesa n. 339039 - Item da Despesa/Natureza da Despesa n. 33903941, Fonte n. 0150000001.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 17.714.067,46 (dezessete milhões, setecentos e quatorze mil, sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/21.

Amparo Legal: O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.

Ordenador Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Data da Assinatura: 11/09/2024

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e SÉRGIO TADEU HERGERT

Extrato do Contrato 0013/2024/AGEPEN**Nº Cadastral 25718**

Processo:	31/159.323/2024
Partes:	O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta (café da manhã, almoço e jantar), balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a qual engloba, além do preparo e fornecimento de alimentação, a disponibilização de utensílios e materiais para distribuição das refeições, veículo adequado para transporte dos alimentos do local de preparo até as unidades que serão atendidas e os utensílios e a mesa de buffet térmica para refeitório utilizado pelos servidores penitenciários, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal de Amambai, no Estabelecimento Penal de Reg. Semiaberto, Aberto e Assist. ao Albergado de Amambai e na Corregedoria de Amambai, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquelas unidades, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil de Amambai, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202 14.421.2209.6127.0002, Natureza da Despesa n. 339039 - Item da Despesa/Natureza da Despesa n. 33903941, Fonte n. 0150000001.
Valor:	O valor global do contrato é de R\$ 1.551.936,16 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/21.
Amparo Legal:	O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
Ordenador Despesas:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Data da Assinatura:	16/09/2024
Assinam:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

Extrato do Contrato 0014/2024/AGEPEN**Nº Cadastral 25771**

Processo:	31/162.888/2024
Partes:	O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta (café da manhã, almoço e jantar), balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a qual engloba, além do preparo e fornecimento de alimentação, a disponibilização de utensílios e materiais para distribuição das refeições, veículo adequado para transporte dos alimentos do local de preparo até as unidades que serão atendidas e os utensílios e a mesa de buffet térmica para refeitório utilizado pelos servidores penitenciários, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal de Bataguassu, bem como, os servidores penitenciários que desempenham suas atividades nas Unidades Prisionais, incluindo ainda os presos custodiados na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202 14.421.2209.6127.0002, Natureza da Despesa n. 339039 - Item da Despesa/Natureza da Despesa n. 33903941, Fonte n. 0150000001.
Valor:	O valor global do contrato é de R\$ 1.050.815,25 (um milhão, cinquenta mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/21.
Amparo Legal:	O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
Ordenador Despesas:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Data da Assinatura: 11/09/2024
Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e SÉRGIO TADEU HERGERT

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0034/2023/AGEPEN**Nº Cadastral 22718**

Processo: 31/048.858/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN e a Empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 034/2023, que versa sobre a contratação de serviços de chaveiro e aquisição de cadeados, fechaduras e maçanetas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, Anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento/aquisição correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202.14.421.0033.6089.0001, Natureza da Despesa n. 339030, Item de Despesa n. 339030124, Fonte n. 0150000001 e Empenho nº 2023NE000953 e;
Funcional programática: 10.31202.14.421.0033.6089.0001, Natureza da Despesa n. 339030, Item de Despesa n. 33903916, Fonte n. 0150000001 e Empenho nº 2023NE000954
Amparo Legal: Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93 e em cláusula contratual
Ordenador Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/09/2024 a 14/09/2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Assinatura: 14/09/2024
Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e CICERO PRADO SOBRAL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do Contrato 0005/2024/AGRAER****Nº Cadastral 25132**

Processo: 83/039.431/2023
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e THADS SERVICOS LTDA - EPP.
Objeto: O objeto deste contrato é aquisição de 10 (dez) microcomputador tipo notebook , afim de atender demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, com recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA através do convênio nº 892.901/2019 conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83206.20.606.2231.6234.0011, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 5235, Fonte n. 0270071101.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura: 13/09/2024
Assinam: Washington Willeman de Souza e Anderson Disque de SouzaAnderson Disque de Souza

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 825 DE 16/09/2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 818, do produto GLIZMAX PRIME, registro MAPA nº 3914, da empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 826 DE 16/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1067, do produto DIFLUCHEM 240 SC, registro MAPA nº 16107, da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa SML DO BRASIL e alteração da marca comercial do produto para ATOM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 827 DE 16/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 631, do produto BRASÃO, registro MAPA nº 9508, da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa SML DO BRASIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 828, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5545
2. Nº do registro MAPA: 12824
3. Requerente: HELM

4. Marca comercial do agrotóxico: ARGOS
5. Ingrediente ativo: MESOTRIONE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 829, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5546
2. Nº do registro MAPA: 17924
3. Requerente: HELM
4. Marca comercial do agrotóxico: CIFRÃO
5. Ingrediente ativo: IMIDACLOPRIDO E LAMBDA CIALOTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 830, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5555
2. Nº do registro MAPA: 03424
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: TORBAN
5. Ingrediente ativo: PICLORAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 831, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5559
2. Nº do registro MAPA: 11124
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: TORDPIC XTRA
5. Ingrediente ativo: TEBUCONAZOL E TRIFLOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 832, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5560
2. Nº do registro MAPA: 05824
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: POLESTAR XTRA
5. Ingrediente ativo: CIPROCONAZOL E TRIFLOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 833, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5574
2. Nº do registro MAPA: 22223
3. Requerente: TOYOBO DO BRASIL PRODUTOS BIOLOGICOS

4. Marca comercial do agrotóxico: BIOTRIX
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 834, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5552
2. Nº do registro MAPA: 12424
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: FESAME
5. Ingrediente ativo: FOMESAFEM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 835, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5551
2. Nº do registro MAPA: 28120
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: FLUROXIPIR 200 BRA
5. Ingrediente ativo: FLUROXIPIR MEPTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 836, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5373
2. Nº do registro MAPA: 06024
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: COMPRAY FULL
5. Ingrediente ativo: CLOMAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 837, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5575
2. Nº do registro MAPA: 08724
3. Requerente: ALTA
4. Marca comercial do agrotóxico: VILORA
5. Ingrediente ativo: ESPIRODICLOFENO
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 838, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5578
2. Nº do registro MAPA: 18624
3. Requerente: TECNOMYL
4. Marca comercial do agrotóxico: ORSA 400 EC

5. Ingrediente ativo: BIFENTRINA
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 839 DE 16/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 266, do produto SYSTEMIC, registro MAPA nº 7306, da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa SML DO BRASIL e alteração da marca comercial do produto para BUZZ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 840 DE 16/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1907, do produto COMBOIO, registro MAPA nº 6217, da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa SML DO BRASIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 841 DE 16/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2719, do produto HIGON, registro MAPA nº 23320, da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa SML DO BRASIL e alteração da marca comercial do produto para SULBAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 842 DE 16/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3463, do produto MESIC, registro MAPA nº 05721, da empresa BAYER SA, com a alteração da marca comercial do produto para TANTUM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 843 DE 16/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4260, do produto TRICLOMAX, registro MAPA nº 18122, da empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão das culturas Cana-de-açúcar, Milho, Soja, Trigo e Arroz Irrigado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 844 DE 16/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 461, do produto NATIVO, registro MAPA nº 00205, da empresa BAYER SA, com a inclusão de alvos biológicos: *Fusarium graminearum* nas culturas Aveia e Cevada; *Colletotrichum gloeosporioides* nas culturas Abacaxi e Berinjela; *Colletotrichum gloeosporioides* e *Alternaria solani* na cultura do Alho; *Colletotrichum lindemuthianum* na cultura do Amendoim; *Alternaria solani* nas culturas Rabanete e Beterraba e *Colletotrichum gloeosporioides* e *Erysiphe quercicola* na cultura do Caju.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 845 DE 16/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1731, do produto CLETODIM NORTOX, registro MAPA nº

12217, da empresa NORTOX SA, com a inclusão dos alvos biológicos *Brachiaria plantaginea*, *Cenchrus echinatus* e *Digitaria horizontalis* na cultura do Milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 846 DE 16/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 699, do produto CUPROGARB 350, registro MAPA nº 4795, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Xanthomonas axonopodis pv. citri* na cultura do Citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 847 DE 16/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 700, do produto CUPROGARB 500, registro MAPA nº 2788792, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Xanthomonas axonopodis pv. citri* na cultura do Citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 848 DE 16/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1553, do produto SECTOR, registro MAPA nº 5016, da empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Adenocalymma flaviflorum* nas culturas Eucalipto e Pínus; e inclusão da modalidade de aplicação "Aérea".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 849 DE 16/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4062, do produto TIOFANATO NORTOX, registro MAPA nº 05522, da empresa NORTOX SA, com a inclusão as culturas Cevada, Feijões, Feijão, Amendoim, Grão-de-Bico, Lentilha, Maçã, Milheto, Morango, Sorgo, Tomate, Triticale, Trigo, Aveia e Centeio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2212, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	WALTER PITARELLI		
Registro/PGU:	xxx828046xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	021651/2019		

Condutor:	LUIZ FERREIRA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx446258xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	021709/2019		

Condutor:	EUDINEIA LARA MENEGAZZO		
Registro/PGU:	xxx990990xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	021922/2019		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 13 de setembro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3372, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	NILSON QUIRINO CUSTODIO		
Registro/PGU:	xxx839882xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009257/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CELMA PAIXAO		
Registro/PGU:	xxx101607xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009196/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LAIRTON FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx827753xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009263/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ERIC MARCEL DE ANDRADE FRANCO		
Registro/PGU:	xxx972255xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009264/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GABRYEL BARROS MENDES		
Registro/PGU:	xxx172961xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009283/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	HENRIQUE MANFRE VIANA		
Registro/PGU:	xxx676663xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009306/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MURIEL CORREA BARBOZA		
Registro/PGU:	xxx681974xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009390/2024

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	REGINALDO DOS SANTOS ROBERTI		
Registro/PGU:	xxx477746xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009391/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO VITOR VIEIRA MARQUES LAVANDOSKI		
Registro/PGU:	xxx790206xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009448/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LEONARDO TRAJANO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx191599xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009435/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ROSALBA ANTONIELA SANTA CATARINA		
Registro/PGU:	xxx213248xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009445/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CARLOS ANTONIO MENEGHETTI		
Registro/PGU:	xxx174144xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009450/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DOUGLAS GARAJO DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx433532xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009440/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAMIR PEREIRA CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx328377xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009436/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JULIO CESAR ESPINOSA DA ROSA		
Registro/PGU:	xxx265722xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011036/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDSON ANGELO MELEIRO		
Registro/PGU:	xxx598324xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011079/2024
Prazo:	8 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de Setembro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 FAN	RWC2G86	9C2KC2200NR251533	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWC2G86	9C2KC2200NR251533	MARCOS DE SOUZA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	LPT7F18	9C6KE1500B0010427	EDUARDO VINICIU DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	OOA8008	9BGJC69X0DB254522	BANCO VOTORANTIM S/A
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	OOA8008	9BGJC69X0DB254522	HELENA DE SOUZA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAG2770	9C6RG3110J0016422	ANDREIA DE ALMEIDA SOARES
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAG2770	9C6RG3110J0016422	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YS150 FAZER ED	NRX4918	9C6KG0660E0014433	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/YS150 FAZER ED	NRX4918	9C6KG0660E0014433	VALDEMI DIOLINO FARIAS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM3842	9C2JC4120AR015750	SERGIO ENRIQUE DA SILVA ROAS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 ES	NRX2933	9C2JC4820ER523712	ROSIMEIRE ROCHA FERREIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSQ3684	9C2KC08104R008836	VALDEMIR JARDIM DOS SANTOS
VW/GOL SPECIAL	DEW1245	9BWCA05Y61T093931	GILBERTO SZELBRACIKOWSKI
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSC4G93	9BD15802554637842	FERNANDA PEREIRA CARVALHO RODRIGUES
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL08C0548439	
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB0129	9C2JC30201R012162	CELIO CARLOS DE LIMA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FLUO 125	RWB6F24	9C6SEJ310P0002492	ALEXANDRA ROBLES NETA
YAMAHA/FLUO 125	RWB6F24	9C6SEJ310P0002492	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	OBC2402	9C6KE1500B0028952	JOSEAN ALVEZ DOS REIS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRT0367	9C2KC1670CR588674	JUNIOR CESAR FELIX DA SILVA
GM/ASTRA GLS	CXD6699	9BGTB08BXWB304613	GEORLANDO LEAO PINTO NETO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAX0G48	9C6RG3150M0042701	ADM DE CONSORCIOS SICREDI LTDA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAX0G48	9C6RG3150M0042701	ISAIAS DE SOUZA SANTANA
HONDA/CG150 FAN ESDI	HTS3522	9C2KC1680BR509854	LADIR VERA ALVES DE ALBRES
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSA2091	9BD15822534440895	ABRAAO ALCANTARA FARIA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRO5288	9C6KE1500C0052037	DAIENNY GONCALVES DE LIMA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HSR2238	9C6KE120090034326	JORGE LUIZ SOUZA DE PAULA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRI5459	9C2KC1660CR502729	IGOR GALVAO MACHADO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HTK5116	9C2JC30708R647077	REGINALDO DA SILVA FERREIRA

I/WUYANG WY48Q-2	OOT7870	LWYMCA204F6019762	ALESSANDRA VICENTINA SOARES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
DAFRA/KANSAS 150	ECY8564	95VCB1K589M018074	RICARDO APARERECIDO FERNANDES BERTASSO
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	BXR7110	9CDNF41AJ8M059441	JOSE VIEIRA DA SILVA
HONDA/CBX 150 AERO	CKR2963	9C2KC0501JR107611	JOSE OLIMPIO DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	DVG6508	9C2MC35006R036816	MARCIO JOSE NEVES
HONDA/CG 160 FAN	RWH9H73	9C2KC2200PR353205	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWH9H73	9C2KC2200PR353205	JOELMA ALVES CARDOSO
HONDA/BIZ 125 ES	DTN8577	9C2JA04207R043988	KANG BARAKE
HONDA/CG 125 FAN KS	EKD8F72	9C2JC4110BR446298	VALMIR PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	DKL3H62	9C2KC08104R802630	FELIPE SERAFIM DE ARAUJO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST9996	9C2MC35004R002107	DIOVANY SOUZA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	DAB6467	9C2JC30101R025117	PAULO DE OLIVEIRA SILVA
VW/GOL CL	BPD4D57	9BWZZZ30ZNT116428	JOAO MOTA DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 ES	OOI4468	9C2JC4820ER018774	JESSICA MOREIRA DE OLIVEIRA
VW/GOL SPECIAL	CWC2G48	9BWCA05Y51T125123	LUCAS WILSON MOREIRA DOS SANTOS
VW/POLO 1.6 SPORTLINE	EBX6983	9BWHB09N68P048378	ANDERSON SILVA DE SOUZA
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	DWO7E30	9BFZF26P688243353	AMANDA BARBOZA ZAGO
HONDA/CBX 250 TWISTER	DHA3250	9C2MC35003R134797	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN	BVJ8B57	9C2JC250VVR148809	JONATAN WILLIAN COSTA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM2316	9C2JC4110AR529006	JAQUELINE STEFANY ARAUJO GARCIA
CALOI/MOBYLETTE XR 50	CJG5175	9CBBACJTVP003755	GUILHERME AUGUSTO RAMIREZ DIAS
FORD/DEL REY	CWQ2366	9BFCXXLB2CEA05506	EDIVALDO DE ARAUJO HOLISBACH
VW/GOL 1.0 GIV	ESA9014	9BWAA05W8DP023513	BANCO PAN S A
VW/GOL 1.0 GIV	ESA9014	9BWAA05W8DP023513	GABRIEL GUSTAVO DE SOUZA FRANCA
HONDA/CG 160 START	QAT3F05	9C2KC2500MR032827	BANCO VOTORANTIM S/A
HONDA/CG 160 START	QAT3F05	9C2KC2500MR032827	CRISTIANE MEIRE DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ9332	9C2JC30203R166640	AILTON APARECIDO FRANCO
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTM1295	9C2KC16109R035986	VALDOMIRO SOARES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO6583	9C2KC1670CR423370	MARCINEIDE DA CRUZ ANANIAS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR8185	9C2JC4110CR526349	JOSE AMAURI ROMAO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB8038	9C2JC30101R202018	SILVANIR QUEIROZ RODRIGUES
CHEV/PRISMA 1.0MT ADV	FIH7G26	9BGKF69B0FG249890	BANCO VOTORANTIM S/A
CHEV/PRISMA 1.0MT ADV	FIH7G26	9BGKF69B0FG249890	ISRAEL BARBOSA VIEIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	DLE7172	9C2HA07104R032052	MAGNO SANTOS FREITAS
VW/VOYAGE GL	HQY4870	9BWZZZ30ZMP205620	EDUARDO DE SOUZA MOURA
HONDA/CBX 250 TWISTER	NFV6709	9C2MC35004R044282	MAURILIO FERREIRA DA SILVA
GM/VECTRA GL	HSA3009	9BGJG19BVVB567012	MARCOS PAULO LEMES FERREIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/LOGUS CLI	JEF3722	9BWZZZ558TB806426	DIONEDIO BATISTA DE SOUZA
I/CITROEN C4 PALLAS20EXP	EEJ8D04	8BCLDRFJ28G561926	LINOMAR DA FONSECA
VW/GOL CL 1.8 MI	LBK5063	9BWZZZ377TP569826	MARCIA RAMIRES DA SILVA MEDEIROS
JTA/SUZUKI EN125 YES	NJH2959	9CDNF41LJ8M239000	FABIO HENRIQUE MORAES DE ALENCAR
FIAT/STRADA HD WK CC E	QQD1F72	9BD5781FFKY320443	ROSIMEIRE SOUZA MENEZES CALIXTO
KASINSKI/WIN 110 60	EFF0309	93FWNBADBBM006298	TAIS CRISTINA DE MELO ARAUJO
HONDA/CBX 250 TWISTER	DTM8881	9C2MC35007R021951	JAIRO PEREIRA DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSU2C17	9C2KC08107R130921	NEI RAMIRES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST9102	9C2JC30214R616588	ANDRE LUIZ BEZERRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK1390	9C2KC1670BR563908	LUIZ ANTONIO LOURENCO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS1137	9C2KC08107R071581	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS1137	9C2KC08107R071581	JOSE JOAQUIM DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 ES	HTP4025	9C2JC4220AR307459	DONATO DA SILVA ESPINDOLA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS			

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO7H52	9C6KE1520C0078198	ALLAF RODRIGO CAMPARO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH8016	9C2JC41209R107699	LINDOMAR PADILHA DO NASCIMENTO

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG8915	9C6KE1500B0013101	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG8915	9C6KE1500B0013101	RICHARD CAMPOS GONZALES

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Extrato do Contrato N. 25911/2024/DETRAN

Nº Cadastral 25911

Processo:	31/019.805/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações de Contact Center, para prestação de serviços terceirizados da Central de Atendimento do DETRAN-MS, compreendendo os serviços de teleatendimentos (Receptivo e Ativo) e Multimeios (aplicativo whatsapp e chat) ao público em geral do DETRAN/MS, na forma humana e eletrônica, incluindo os serviços de Operação e Gestão com fornecimento de recursos humanos especializado, infraestrutura, mobiliário, recursos para operação conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – Custeio administrativo, Natureza da Despesa n. 339037, Item da Despesa n. 3701, Fonte n. 0179980021, conforme Nota de Empenho nº 2024NE001768, emitida em 11/09/2024.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 5.393.399,76 (cinco milhões e trezentos e noventa e três mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
Da Vigência:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 13/09/2024 e encerramento em 12/09/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	13/09/2024
Assinam:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR E ARTHUR AFFONSO DE BARROS MARINHO

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 819/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do Contrato por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 860/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Roberto Santiago.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 673/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: execução de obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Água Clara/MS, com a execução da ETE do município, assim como implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares e estação elevatória de esgoto bruto "Final", remanescente da contratação da Licitação nº 068/2021. VALOR: R\$ 6.777.154,92. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 24 meses, contados da assinatura do Contrato, e o prazo de execução é de 21 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 831/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Félix Fernandes Filho.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, de acordo com o previsto no art. Nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e contratos (RILC) - SANESUL, resolve:

1º- Designar os empregados abaixo relacionados, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 673/2024:

- Gestora: Conceição de Maria Sousa Enéas de Almeida, CPF nº 004.918.647-79;

- Fiscal titular: Mauricio Gomes Arruda, CPF nº 105.061.101-25;

- Fiscal suplente: Rhudemberto Lange Ferreira, CPF nº 722.108.181-68.

Objeto: Execução de obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Água Clara/MS, com a execução da ETE do município, assim como implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares e estação elevatória de esgoto bruto "Final", remanescente da contratação da Licitação nº 068/2021. Contratada: Solução Engenharia Ltda., Processo Adm. Nº 00.831/2021-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 16 de setembro de 2024

Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00282/2024/GEADP/SANESUL

CONTRATADA: VIVRA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

Acolho os termos do Parecer Jurídico exarado pela GELIC – Gerência de Licitações e Contratos e declaro ANULADO o Pregão Eletrônico n.º 020/2024, e a nulidade do Contrato n.º 566/2024, com fulcro no art. 62, caput, da Lei 13.303/16. Publique-se:

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2024.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Diretor-Presidente

**Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do
Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 010/FADEB/MS/2024 - Projeto Plano de Recomposição das Aprendizagens por Tutoria (PRA-Tutoria 2024)

PROCESSO N. 29.031.940-2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), inscrita no CNPJ:02.585.924/0001-22, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS) inscrita no CNPJ: 43.014.809/0001-85, a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), inscrita no CNPJ: 86.891.363/0001-80, a Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), inscrita no CNPJ:03.226.149/0015-87, a Universidade Anhanguera-Uniderp, inscrita no CNPJ: 03.239.470/0102-44, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), inscrita no CNPJ: 15.461.510/0001-33, a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), inscrita no CNPJ: 07.775.847/0001-97, e o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), inscrita no CNPJ:10.673.078/0001-20.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica é a inclusão do Estado de Mato Grosso do Sul no preâmbulo do Acordo de Cooperação Técnica n. 010/FADEB/MS/2024, representado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.261/2003, Lei nº 5.676/2021 e Lei nº 6.281/2024.

Assinatura: 12/09/2024.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

REITOR - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

JOSÉ MARINONI

REITOR - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

CRISTIANO MIRANDA CUPERTINO

REITOR - UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

REITOR - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETIENNE BIASOTTO

PRÓ-REITOR - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO

REITORA - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 938/2024/FCMS****Nº Cadastral 25585**

Processo:	85/007.463/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e E.D.FONSECA HEWITT
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$1.700,00 (Mil e setecentos reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	05/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Erik Duane Fonseca Hewitt,

Extrato do Contrato 1058/2024/FCMS**Nº Cadastral 25820**

Processo:	85/010.312/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Alex e Yvan", contratado através de seu empresário exclusivo JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, a ser realizada no evento "Festa do Peão", no Clube do Laço, em Paraíso das Águas/MS, no dia 06 de setembro de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 06 de setembro de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliele Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato 1060/2024/FCMS**Nº Cadastral 25822**

Processo: 85/010.342/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Teatral Grupo de Risco

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística Teatral do "Grupo De Risco", contratado através de seu empresário exclusivo Teatral Grupo de Risco, a ser realizada no evento "Ações Culturais FCMS", na rua Trindade, 401, Jardim Paulista, em Campo Grande/MS, no dia 13 de setembro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **13 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lauresto Franco Garcia

Extrato do Contrato 1062/2024/FCMS**Nº Cadastral 25824**

Processo: 85/010.345/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ABEL VIEIRA MELO EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Vitor e Cadu", contratado através de seu empresário exclusivo Abel Vieira Melo Ltda, a ser realizada no evento "Feira Livre de Vicentina", no Centro de Eventos Debora Arriero, R. Carlos Farinha, em Vicentina/MS, no dia 13 de setembro de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **13 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Abel Vieira Melo

Extrato do Contrato 1063/2024/FCMS**Nº Cadastral 25825**

Processo: 85/010.346/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BOLT ORGANIZADORA E PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Kalu", contratado através de seu empresário exclusivo Bolt - Organizadora e Produtora de Eventos Culturais LTDA, a ser realizada no evento "Trail Run Serra da Bodoquena", no Refugio Cannã, Zona Rural, em Bodoquena/MS, no dia 14 de setembro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **14 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Carlos Adalberto Pereira Porto

Extrato do Contrato 1064/2024/FCMS**Nº Cadastral 25826**

Processo: 85/010.348/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Bosco e Vinicius", contratado através de seu empresário exclusivo S4 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "11ª Festa do Ovo de Terenos", na Praça de Eventos do Residencial Leandro Correa, em Terenos/MS, no dia 14 de setembro de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **14 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Montoya Samperi

Extrato do Contrato 1100/2024/FCMS**Nº Cadastral 25919**

Processo: 85/010.600/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RENATO PACHECO SWERTS

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Renato Pacheco", contratado através de seu empresário exclusivo Renato Pacheco Swerts MEI, a ser realizada no evento "Festa da Primavera", na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Av. Mato Grosso, 3280, Santa Fé, em Campo Grande/MS, no dia 13 de setembro de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após a execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	11/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Renato Pacheco Swerts

Extrato do Contrato 921/2024/FCMS**Nº Cadastral 25564**

Processo:	85/008.482/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e THAIS BLANCO MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	05/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Thais Blanco

Extrato do Contrato 923/2024/FCMS**Nº Cadastral 25566**

Processo:	85/008.485/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CATARINA GUERCHI NUNES
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$1.000,00 (Mil reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Catarina Guerchi Nunes

Extrato do Contrato 931/2024/FCMS**Nº Cadastral 25574**

Processo: 85/008.961/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roselia Adriana Barbosa da Rocha

Extrato do Contrato 936/2024/FCMS**Nº Cadastral 25584**

Processo: 85/008.816/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARUÇA RODRIGUES DE LIMA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Maruça Rodrigues de Lima

Extrato do Contrato 938/2024/FCMS**Nº Cadastral 25585**

Processo: 85/007.463/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e E.D.FONSECA HEWITT

Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$1.700,00 (Mil e setecentos reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	05/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Erik Duane Fonseca Hewitt,

Extrato do Contrato 1045/2024/FCMS**Nº Cadastral 25784**

Processo:	85/010.270/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Teló Shows LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Michel Teló", contratado através de seu empresário exclusivo Telo Shows Ltda , a ser realizada no evento "25ª Feira Agroindustrial e 19ª Festa do Tomate", no Sindicato Rural de Antônio João, Rod 384, Km 01, em Antônio João/MS, no dia 21 de setembro de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 21 de setembro de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	05/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Teófilo Teló

Extrato do Contrato 1080/2024/FCMS**Nº Cadastral 25864**

Processo:	85/010.458/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PEPE LENIRO RODRIGUES JORDAO JUNIOR
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 1500.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Pepe Lenirio Rodrigues Jordao Junior

Extrato do Contrato 1086/2024/FCMS**Nº Cadastral 25874**

Processo: 85/010.465/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BEATRIZ DE SOUZA BESSA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 1500.

Valor: O valor total da contratação é de R\$7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Beatriz de Souza Bessa

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.603, de 04 de setembro de 2024, páginas 154 e 155, referente ao **Extrato de Termo de Fomento nº 1008**, por constar erro no original.

Processo n.: 85/006.913/2024

Onde se lê:

"...Data da Assinatura: 3 de setembro de 2024

Leia -se:

".... **Data da Assinatura: 10 de setembro de 2024**

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2023/FERTEL****Nº Cadastral 22715**

Processo: 51/005.716/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - FERTEL/MS e 2LIVE STREAMING TELECOMUNICACOES DIGITAIS LTDA

Objeto:	1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 12/09/2024 e previsão de término em 10/09/2025 1.2. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta do Programa de Trabalho n. 10.51204.13.122.0034.6059.0001, Natureza de Despesa n. 33904012, Fonte de Recursos n. 0150000001.
Amparo Legal:	2.1. A legislação aplicável a este Termo tem previsão no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira do Contrato, bem como as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.
Ordenador de Despesas:	Orlando Braz Loureiro Junior
Data da Assinatura:	11/09/2024
Assinam:	Orlando Braz Loureiro Junior e Luana Eitelberg

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 713/2024.

Processo nº: 85.006.005.2024

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31 em Sidrolândia/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "Ampliação e adequação do Estádio Municipal Sotero Zarate", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

Valor Total do Convênio: R\$ 1.316.955,26 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Valor da Concedente: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Valor da Contrapartida: R\$ 316.955,26 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Funcional Programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 - Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 0250000001
Natureza da Despesa: 33404102 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000303 de 28 de junho de 2024. **Valor do Empenho:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir da data de assinatura até 04 de novembro de 2025.

Data da assinatura: 06 de setembro de 2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez– CPF Nº XXX.367.140-XX, Vanda Cristina Camilo – CPF Nº XXX.072.381-XX e Mauro Azambuja Rondon Flores CPF XXX.159.821.XX.

Extrato de I Termo Aditivo de Credenciamento 0006/2023/FUNDESORTE Nº Cadastral 22733

Processo:	85/006.930/2023
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESORTE e FEDERAÇÃO DE KICKBOXING DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto:	O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do termo de credenciamento disposto na cláusula terceira, prorrogando a vigência a contar da sua assinatura para ter o término em 27 de setembro de 2024.
Ordenador de Despesas:	Paulo Ricardo Martins Nunez
Amparo Legal:	Lei 8.666/93
Data da Assinatura:	30/08/2024
Assinam:	PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ e OVADIR MARTINS DIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 595/2024.

Processo nº: 85/005.009/2024

Partes: Fundação de Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul - Fundesorte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE CLUBES DE LAÇO DO MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF sob o nº 15.554.348/0001-06, em Campo Grande MS.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo constitui a alteração do prazo de vigência em decorrência de erro material, passando o término da vigência para 30 de julho de 2025, conforme plano de trabalho, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: 30/07/2025

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 42, inciso I, alínea "c" e II alínea "b" c/c art. 43, todos do Decreto Estadual 14.494/2016, art. 55 da Lei Federal 13.019/2014 e Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 595/2024.

Data da assinatura: 16.09.2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.140-xx e Lucas Dias Vias – CPF xxx.922.111-xx.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2024

PROCESSO Nº 85/010.953-2024

PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e **CAMPO GRANDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 05.437.891/0001-61, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do "Stand up Danilo Gentili"

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 3.741,50 (três mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 01 mês a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024

ASSINAM: **DIEGO GARCIA SANTOS**, inscrito no CPF nº xxx.439.261-xx, pela Locadora, **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº xxx.987.919-xx, pelo Locatário.

ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 12/2024

No dia 12 de setembro de 2024, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação na única proposta recebida para captação de recursos no edital 12/2024 para a execução de projeto voltado à promoção e divulgação dos atrativos e equipamentos turísticos da Região Turística Campo Grande dos Ipês. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 05 de abril de 2024, Página 175, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Flávia Neri de Moura, Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise da proposta e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação da proposta.

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	Divulgação e promoção da região Campo Grande dos Ipês	Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande	40.000,00	20

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	Divulgação e promoção da região Campo Grande dos Ipês	Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande	40.000,00	20

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Débora Bordin Fluhr -
Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -
Flávia Neri de Moura -
Nancineide Cácia da Silva Gonçalves -
Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-

MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.022.212/0001-20, com endereço à Avenida Mato Grosso, n.º 4298, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pela sócia, **ADRIANA MARQUES DA COSTA RODRIGUES**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.007.092-2024**, nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão da prestação de serviços de anestesiologia junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 917.437,54 (novecentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), faturada na Nota Fiscal n. 195178, de 21 de agosto 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2024.

SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA
Adriana Marques da Costa Rodrigues
Sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **SCREENLAB LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA CIRÚRGICA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.834.773/0001-73, com endereço na Rua 13 de Junho, n.º 1.533, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS neste ato representada pelo administrador não-sócio, **HÉLIO RUBENS ARAKAKI**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.0017.629-2024**, nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão da prestação de serviços de realização de exames citopatológicos e anatomopatológicos junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de maio de 2024 a 13 de junho de 2024, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 133.230,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta reais), faturada nas Notas Fiscais n. 4604, de 18 de junho de 2024, n. 4616, de 08 de julho de 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2024.

SCREENLAB LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA CIRÚRGICA S/A
Hélio Rubens Arakaki
Administrador não-sócio

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPPPI n. 55/2024, de 16 de setembro de 2024.

Constitui Comissão de Bolsas de Estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde – nível Mestrado Profissional – PPGES, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria 027/2023, 26 de setembro de 2023, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de

2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde – nível Mestrado Profissional – **PPGES**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no período de 14 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2025.

Art. 2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Rogério Dias Renovato	Presidente
Profa. Dra. Fabiane Melo Heinen Ganassin	Representante Docente
Profa. Dra. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Representante Docente
Mestranda Loreta Lacerda Cáo Toffano	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de 14 de setembro de 2024.

Dourados, 16 de setembro de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 384/2024/DDAP/PRODHS/UEMS

EDITAL DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS PELOS SERVIDORES INTERESSADOS EM INTEGRAR A LISTA DE PRIORIDADES DAS ÁREAS PARA LIBERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORADO DOS SERVIDORES DA UEMS PARA O TRIÊNIO DE 2025 A 2027.

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Organizadora, designada pela Portaria UEMS-PRODHS nº 972/2024, de 12 de julho de 2024, torna público o Resultado de Recurso contra o resultado preliminar das inscrições realizadas pelos servidores interessados em integrar a Lista de Prioridades das Áreas para liberação para Capacitação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado dos Servidores da UEMS para o triênio de 2025 a 2027.

1. DO RESULTADO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

1.1. O Resultado de Recurso contra o resultado preliminar das inscrições realizadas pelos servidores interessados em integrar a Lista de Prioridades das Áreas para liberação para Capacitação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado dos Servidores da UEMS para o triênio de 2025 a 2027, encontra-se no Anexo Único deste Edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 384/2024/DDAP/PRODHS/UEMS

ÁREA: PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nome Completo	Nível Pretendido	Tipo de Afastamento de:	Tipo de Afastamento para:	Recurso
Carlos Henrique de Assis Martins	Mestrado	Afastamento Integral	Afastamento Parcial	Deferido

Dourados, 17 de setembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social/
Presidente da Comissão Organizadora

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 051/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1934/2024/UEMS**, Identificador nº **25912**, Processo n. **29/020.015/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **ENZO VEÍCULOS LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de veículo utilitário Convênio n. 4500058343 Itaipu e UEMS.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Leandro Marciano Marra Matrícula: 430503021 Cargo: Docente	Nome: Selene Cristina de Pierri Castilho Matrícula: 431171021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tatiana Cristina Ebuchi Matrícula: 77523022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: André Rodrigues Lopes Matrícula: 480741022 Cargo: Técnico de Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.909, de 10 de setembro de 2024.

Aprova, a Criação e Autoriza o Funcionamento do Curso de Fonoaudiologia, Bacharelado, matutino, para a Unidade Universitária de Campo Grande, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Criação do Curso de Fonoaudiologia, Bacharelado, Matutino, para a Unidade Universitária de Campo Grande, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Autorizar o Funcionamento, a partir de 2025, do Curso de Fonoaudiologia, Bacharelado, Matutino, para a Unidade Universitária de Campo Grande, pela UEMS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 10 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.910, de 10 de setembro de 2024.

Aprova, a Criação e Autoriza o Funcionamento do Curso de Terapia Ocupacional, Bacharelado, matutino, para a Unidade Universitária de Campo Grande, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Criação do Curso de Terapia Ocupacional, Bacharelado, Matutino, para a Unidade Universitária de Campo Grande, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Autorizar o Funcionamento, a partir de 2025, do Curso de Terapia Ocupacional, Bacharelado, Matutino, para a Unidade Universitária de Campo Grande, pela UEMS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 10 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.911, de 10 de setembro de 2024.

Aprova, a Criação e Autoriza o Funcionamento do Curso de Engenharia Civil, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Nova Andradina, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Criação do Curso de Engenharia Civil, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Nova Andradina, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Autorizar o Funcionamento, a partir de 2025, do Curso de Engenharia Civil, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Nova Andradina, pela UEMS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 10 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

EDITAL N.º37/2024 DRI/UEMS DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO LATINOAMERICANO (PILA) VIRTUAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o presente Edital e convida alunos de graduação (presencial ou de ensino à distância) e pós-graduação regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional virtual promovida pelo Programa de Intercâmbio Acadêmico Latinoamericano (PILA) virtual para o primeiro semestre de 2025.

1 OBJETO

1.1 O PILA Virtual é uma iniciativa da Associação Colombiana de Universidades (ASCUN), da Associação Nacional de Universidades e Instituições de Educação Superior do México (ANUIES) e o Conselho Interuniversitário Nacional de Argentina (CIN), e que conta com a participação do Conselho Nacional de Universidades da Nicarágua (CNU), Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), do Ministério da Ensino Superior da República de Cuba (MES), a Universidade da República de Uruguai (UdelaR), o Conselho de Reitores de Universidades Chilenas (CRUCH) e a Associação de Universidades Públicas do Paraguai (AUPP), enquadrado no Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA).

1.2 O PILA Virtual promove o intercâmbio de alunos de graduação e pós-graduação em modo virtual, de forma a enriquecer a sua formação acadêmica, profissional e integral, e permitir a realização de uma visão internacional em sua formação universitária.

1.3 O PILA Virtual permite que alunos regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação em instituição de ensino superior (IES) participante do Programa PILA, façam parte de seus estudos virtualmente, durante o primeiro semestre do ano acadêmico 2025, em outra universidade do Programa em um país diferente daquele do qual o aluno resida;

1.4 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras, especialmente na América Latina.

2 OBJETIVO

2.1 Seleção de alunos de graduação e pós-graduação da UEMS interessados em participar de programa de intercâmbio acadêmico virtual.

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 16/09/2024
Período para as inscrições	De 16/09 a 16/10/2024
Envio das inscrições para as IES de destino	Até 25/10/2024
Envio das cartas de aceite aos alunos aprovados	De 28/10 a 08/11/2024
Início das aulas virtuais	A partir de fevereiro/2025*
Término das aulas virtuais	junho de 2025*

* Sujeito a alterações, conforme a instituição estrangeira.

4. DAS VAGAS

- 4.1 O número de vagas ofertadas varia de acordo com a IES escolhida;
4.2 A submissão de inscrição não dá garantia à vaga.

5. REQUISITOS

- 5.1 Os requisitos variam de acordo com cada disciplina escolhida e com cada IES estrangeira, de acordo com o disposto no seguinte link: <https://pila.cin.edu.ar/?ai=marca|224000006>
5.2 Os alunos devem observar os requisitos solicitados pela IES escolhida;
5.3 Serão exigidos comprovantes dos requisitos solicitados pela IES escolhida.

6. INSCRIÇÃO

- 6.1 Antes de efetuar a inscrição, o aluno deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.
6.2 O aluno deve fazer o download da ficha de inscrição por meio do link: <https://docs.google.com/document/d/1KDUv7-IFcKxOv0AV4ZJDNWAn3dvjsHI-/edit?usp=sharing&ouid=116652844459801995056&rtpof=true&sd=true>
6.3 A submissão da ficha de inscrição deverá ser efetuada, até as 22h59min do dia 16 de outubro de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/sQyCUcgNo7RaLS9G7>
6.4 **A documentação necessária à inscrição** deverá ser anexada eletronicamente no formulário em formato PDF e deve compreender:
a) atestado de matrícula atualizado;
b) formulário de inscrição preenchido e assinado pelo aluno e pelo coordenador do curso com todos os campos preenchidos;
c) cópia de RG;
d) histórico escolar atualizado;
e) carta de motivação (ver modelo em: <https://docs.google.com/document/d/15sqSWbGgFJNzrbyxZrTBDeZn53n19okZ/edit?usp=sharing&ouid=116652844459801995056&rtpof=true&sd=true>);
f) currículo vitae ou currículo lattes;
g) cópia do diploma de graduação para alunos da pós-graduação (mestrado ou doutorado);
g) outros documentos comprobatórios para atendimento dos requisitos exigidos pela Universidade escolhida.
6.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do aluno, dispondo a DRI o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.
6.6 Os Anexos deverão ser submetidos no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.
6.7 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.
6.8 O aluno pode se inscrever para no **máximo duas** Universidades diferentes.
6.9 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3 deste Edital.

7. SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos inscritos será feita pelas IEs escolhidas;
7.2 À DRI compete o recebimento das inscrições, emissão das candidaturas às IES de interesse e recebimento das cartas de aceite/negativa;

8. RESULTADO FINAL

- 8.1 O resultado final (aceite ou negativa) será enviado a cada aluno por e-mail e divulgado no formato de lista no site da DRI (<https://www.uems.br/diretoria/dri>).

9. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (dri@uems.br) e serão disponibilizados na página da DRI (<https://www.uems.br/diretoria/dri>).
9.2 Esclarecimentos e informações sobre as disciplinas devem ser sanadas junto às IES escolhidas.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela DRI, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 16 de setembro de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 078/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **WEBBER INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EPP**

Processo IMASUL n.: 71.404.120-2019

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 1409, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 999,96 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: WEBBER INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EPP

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 135/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AURÉLIO ROCHA**

Processo IMASUL n.: 71.402.953-2019

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 20714, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: AURÉLIO ROCHA

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato nº 11/2024/GRN

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Gestor de Recursos Naturais, a fim de compor a equipe técnica que atua na Diretoria Florestal, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratado:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
11/2024/GRN	15/009.228/2024	Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	Gestor de Recursos Naturais	19/05/2025	Campo Grande	16/09/2024

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 6/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, de 23 de julho de 2024, convocam os candidatos relacionados no **ANEXO I do Edital n. 5/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024**, que contempla a relação definitiva de todos os inscritos que tiveram sua inscrição deferida, para realizarem a Prova Escrita Objetiva, observando-se que:

1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2024 (DOMINGO), no município de Campo Grande, no período vespertino, com abertura dos portões ocorrendo às 12:45 horas e seu fechamento sendo realizado às 13:45 horas, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que, a aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.

1.1. Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova) que estará disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br a partir das 15h do dia 17/09/2024. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

1.2. Não será admitida a realização da Prova Escrita Objetiva fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

1.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado conforme consta no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova), impresso por meio do endereço eletrônico www.selecon.org.br para a sua realização, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente e da via original de seu documento de identificação com foto.

1.3.1. Para a identificação do candidato no Concurso Público, somente serão aceitos os originais físicos dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
- b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Carteira de Motorista (físico);
- d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- f) Passaporte Brasileiro.

1.3.2. Não serão aceitos, para identificação do candidato, quaisquer documentos não previstos no

subitem anterior, além de protocolos, cópias autenticadas, documento digital acessado de forma on-line que não seja através de aplicativo do Governo Federal.

1.3.3. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada, ou a via por meios eletrônicos.

1.3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original, por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, nestes casos, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial perante a comissão organizadora, compreendendo coleta de dados, datiloscópica, fotografia do candidato e de assinatura de termo em que ateste o motivo da indisponibilidade do documento físico.

1.3.5. No dia de realização da prova, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e/ou datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

1.3.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita Objetiva, e que solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização da Prova, de acordo com os horários especificados neste Edital, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou atividades.

1.3.7. Será oportunizado à candidata lactante que precisar amamentar durante a prova, tempo adicional de até uma hora, em compensação ao tempo de amamentação.

1.3.8. A candidata, ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar, será acompanhada por um (a) fiscal.

1.3.9. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da prova, dos quais fará uso durante o período.

1.3.10. Não será permitido o ingresso, nos locais de realização das fases do Concurso Público, de candidatos:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora;

d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

1.3.11. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou digital) deverá acondicioná-lo, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida pelo INSTITUTO SELECON, conforme orientação da Comissão Organizadora.

1.3.12. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

1.3.13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro

candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;

b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;

f) deixar de observar o disposto no subitem 1.3.10, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora, de qualquer espécie ou natureza, pelos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem;

g) for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

h) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;

i) deixar de assinar o Cartão-Resposta;

j) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

1.3.14. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

1.3.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização da prova, salvo nos casos de atendimento especial.

1.3.16. No dia da realização da prova, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do referido Concurso Público.

2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

2.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários.

2.2. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorrida 2h (duas) hora de seu início, mediante autorização expressa do respectivo Fiscal.

2.3. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo INSTITUTO SELECON, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

2.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva o INSTITUTO SELECON, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na *Internet*, os exemplares das provas aplicadas.

2.5. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido neste subitem, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento.

3. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024.

3.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

3.2. Antes de iniciar o preenchimento da Folha de Respostas o candidato deverá conferir os seus dados pessoais nela impressos, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identificação.

3.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

3.4. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassada, molhada, dobrada, rasgada, ou, de qualquer modo, danificada, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

3.5. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas, indevidas ou de sua danificação.

3.6.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada, em duplicidade ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.7. As marcações eventualmente realizadas pelo candidato no respectivo Caderno de Questões não serão, em nenhuma hipótese, consideradas para a finalidade avaliativa no Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 18/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 17/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO de 9 de setembro de 2024 e a ATA n. 2/CFO/PMMS/2024 de 12 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. No Anexo Único, consta o Resultado Definitivo da análise documental dos CANDIDATOS DEFERIDOS, realizada pela Comissão de Matrícula da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE - MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 18/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL – CANDIDATOS DEFERIDOS

Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	7	AC	1018508	Renan Naon Darolt Rebelo	68	21º		AC	CFO/PM
2	9	AC	985719	Luana De Oliveira Casanova	68	22º		AC	CFO/PM
3	14	AC	941407	Felipe Vivian Souza	68	23º		AC	CFO/PM
4	16	AC	950253	Leonardo Matheus Hickmann	68	24º		AC	CFO/PM
5	18	CN	956491	Paulo Ricardo De Brito	67	47º	6º	CN	CFO/PM
6	19	AC	938191	Ronney Miranda Heberle	68	25º		AC	CFO/PM

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

EDITAL n. 32/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 31/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, de 9 de setembro de 2024 e a ATA n. 02/CFSD/PMMS/2024 de 13 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da análise documental dos candidatos convocados para matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. No Anexo I, consta os resultados preliminares da análise documental dos CANDIDATOS DEFERIDOS, realizada pela Comissão de Matrícula da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
2. No Anexo II, consta os resultados preliminares da análise documental dos CANDIDATOS INDEFERIDOS, realizada pela Comissão de Matrícula da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, acompanhados da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e no Edital n. 31/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, de 9 de setembro de 2024.
3. No Anexo III, consta **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES**.
4. No Anexo IV, consta **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA COM A ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO**, expresso como "DEFERIDO", "INDEFERIDO".
5. Os candidatos, constantes do Anexo II e III, poderão interpor recurso administrativo, conforme **FORMULÁRIO DE RECURSO** disponibilizado, devendo ser dirigido à Comissão de Matrícula do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022.
 - 5.1. Para ter acesso ao **FORMULÁRIO DE RECURSO (FORMULÁRIO 8)**, os candidatos deverão acessar o site: concursos.ms.gov.br.
 - 5.2. Os recursos administrativos por discordância dos resultados dispostos nos anexos II e III do presente Edital serão admitidos a partir das 8h do dia 17 de setembro de 2024 às 18h do dia 18 de setembro de 2024 (hora e local de Campo Grande/MS), nas seguintes condições:
 - 5.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de Recurso, contendo seus dados pessoais e sua fundamentação legal;
 - 5.2.2. Caso seja necessário, o candidato deverá juntar documentos e/ou provas que comprovem que suas razões e justificativas são suficientes para reformar a decisão da Comissão de Matrícula;
6. O Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios deverão ser endereçados à Comissão de Matrícula do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, e protocolado, pelo candidato ou por seu representante legal, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP, Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto, CEP: 79103-070, em Campo Grande - MS, imprerivelmente até o final do prazo estabelecido no item 5.2.
 - 6.1. Não serão conhecidos recursos encaminhados por meios não observados pelo item 6, tais como: fax, via postal, *e-mail* ou qualquer outra via que não seja a presencial.
7. Os recursos administrativos interpostos sem observância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.
8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.
9. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço imprensaoficial.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE - MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 32/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL – CANDIDATOS DEFERIDOS

POLO DE FORMAÇÃO DOURADOS									
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	44	AC	945181	Flávio Luis Villalba Urquiza Junior	41	480º		AC	CFSD/PM

2	56	AC	940441	Mateus Pinheiro De Oliveira	41	484º		AC	CFSD/PM
3	106	AC	979484	Daniel Almada Messa	41	499º		AC	CFSD/PM
4	128	CN	937210	Junio Ferreira Da Silva	41	506º		AC	CFSD/PM
5	141	AC	1049583	Alison Perira Braga	41	509º		AC	CFSD/PM

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO TRÊS LAGOAS									
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	3	CN	955295	Luidson Figueiredo Silva (Sub judge)	45	652º	77º	CN	CFSD/PM
2	5	AC	984512	Martinho Eduardo Pereira Filho	41	471º		AC	CFSD/PM
3	16	AC	952784	Juliana De Rezende De Souza	41	472º		AC	CFSD/PM
4	66	AC	942211	Danielle Dos Santos Souza	41	487º		AC	CFSD/PM
5	110	AC	947992	Gleudson Souza Carvalho	41	503º		AC	CFSD/PM
6	111	AC	958581	Raul Do Amaral Vieira	41	504º		AC	CFSD/PM
7	207	AC	1044133	Emilly De Lima Moraes	40	525º		AC	CFSD/PM
8	213	CN	1050959	Natalia Ester Correa Ramalho	40	528º		AC	CFSD/PM
9	220	AC	958363	Lethicia Megaioli De Oliveira	40	531º		AC	CFSD/PM
10	222	AC	945240	Adeandrea Peixoto Moraes Santana	40	532º		AC	CFSD/PM
11	225	AC	960741	Alexandre Rosa Flores	40	534º		AC	CFSD/PM
12	260	AC	1040698	Pâmela Fernandes Pereira	40	538º		AC	CFSD/PM
13	265	AC	944720	Junior Hoinoski Cordeiro	40	539º		AC	CFSD/PM
14	272	AC	940107	Diego Pereira Coelho	40	541º		AC	CFSD/PM
15	277	AC	947481	Bianca Marques Dos Santos	40	544º		AC	CFSD/PM
16	282	AC	942276	Haryson Lucas De Souza Jorge	40	545º		AC	CFSD/PM
17	290	AC	941280	Petronio Neres Da Silva	40	546º		AC	CFSD/PM
18	291	AC	947580	Luana Neves Da Silva	40	549º		AC	CFSD/PM
19	303	CN	1055581	Joilhan Kelvis De Assis Pires	40	559º		AC	CFSD/PM
20	304	AC	939030	Rafael Angelozi De Souza	40	560º		AC	CFSD/PM
21	305	AC	938901	Jean Carlos De Freitas Da Silva	40	561º		AC	CFSD/PM
22	311	AC	1051205	Weslen Dos Santos Resende	40	564º		AC	CFSD/PM
23	331	AC	937826	Matheus Andriu De Miranda Silva	40	567º		AC	CFSD/PM
24	338	CN	955827	Eziel Do Amaral Centurion	40	570º		AC	CFSD/PM
25	352	AC	948301	Diego Da Silva Souza	40	577º		AC	CFSD/PM
26	369	AC	986090	Gabriel Abrahão Gomes De Oliveira	40	587º		AC	CFSD/PM

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO AQUIDAUANA									
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	42	AC	945018	José Gomes De Andrade Neto	47	256		AC	CFSD/PM
2	70	AC	940491	José Eduardo Duarte Da Silva	41	490º		AC	CFSD/PM

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO PONTA PORÃ									
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	91	AC	936261	Sindi Sabrina Pedroso Cubilla	41	495º		AC	CFSD/PM
2	92	AC	980470	Gustavo Da Silva Aparecido	41	496º		AC	CFSD/PM
3	109	AC	1042657	Viviane Inez Satirito Silvestre	41	502º		AC	CFSD/PM
4	167	AC	999178	Bruna Ferreira Garbin	40	512º		AC	CFSD/PM
5	211	AC	950046	Érica Freitas Rojas Vieira	40	527º		AC	CFSD/PM
6	223	CN	936060	Willian Costa Dias	40	533º		AC	CFSD/PM
7	300	AC	949165	Regiane Vitoria Perin Ortega	40	555º		AC	CFSD/PM
8	343	CN	940788	Abimael Vicente De Souza Machado	40	571º		AC	CFSD/PM
9	347	AC	938023	Paulliane Martins Souza	40	574º		AC	CFSD/PM
10	349	AC	1053704	Willian Villamayor Fernandes Da Silva	40	576º		AC	CFSD/PM
11	353	CN	937112	Lucas Vaz Nemezio Da Silva Silveira	40	580º		AC	CFSD/PM
12	355	AC	988997	Ana Paula Fortes	40	581º		AC	CFSD/PM
13	358	CN	944475	Pamela Ferraz De Albuquerque	40	582º		AC	CFSD/PM
14	444	AC	938295	Luciane Oliveira Portela Pissini	56	608º		AC	CFSD/PM

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO NOVA ANDRADINA									
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	62	AC	1033285	Jéssica Ferreira Cescon	41	486º		AC	CFSD/PM
2	96	AC	965153	Samuel Lucas Diniz	41	497º		AC	CFSD/PM
3	105	AC	1039878	Cleber Da Silva	41	498º		AC	CFSD/PM
4	193	CN	978900	Henrique De Souza Santos	40	519º		AC	CFSD/PM
5	210	AC	944068	Rafael Madeira De Oliveira	40	526º		AC	CFSD/PM
6	245	AC	946307	Luiz Pegoraro Junior	40	535º		AC	CFSD/PM
7	257	AC	1033673	Danilo Maciel De Lima	40	536º		AC	CFSD/PM
8	259	AC	952923	Thiago Da Silva Martins	40	537º		AC	CFSD/PM
9	274	AC	1049674	Luiz Henrique Silva Dos Santos	40	542º		AC	CFSD/PM
10	302	AC	937249	Bruno Gracini Macedo	40	558º		AC	CFSD/PM
11	306	AC	992891	Pedro Henrique Fuzario Custodio	40	563º		AC	CFSD/PM
12	335	AC	1029802	Matheus Henrique De Lima Vilela	40	569º		AC	CFSD/PM
13	345	AC	984481	Wagner Alves Pereira	40	573º		AC	CFSD/PM

14	430	AC	935715	Wellington Flores De Castro	58	605º		AC	CFSD/PM
----	-----	----	--------	-----------------------------	----	------	--	----	---------

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO COXIM									
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	55	AC	974794	Luiz Henrique Alves De Oliveira	41	483º		AC	CFSD/PM
2	71	AC	945949	Icaro Almeida Lemos Alves	41	491º		AC	CFSD/PM
3	75	AC	936217	Fernando Jorge De Lima	41	493º		AC	CFSD/PM
4	127	AC	988014	Gabriella Gazola De Melo	41	505º		AC	CFSD/PM
5	176	AC	955006	Sanny Mara Dos Santos Lima	40	514º		AC	CFSD/PM
6	48	CN	1026297	Pedro Gabriel Teles Barbosa		256	10º	CN	CFSD/PM
7	328	CN	988864	Maycon Fernando Da Gloria Toledo		572	66º	CN	CFSD/PM

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO JARDIM									
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	31	AC	944869	Jose Robson Sanabria Trindade	41	474º		AC	CFSD/PM
2	40	AC	938732	Daniela Oliveira De Souza	41	478º		AC	CFSD/PM
3	54	AC	950320	Vinicius Argemon Pereira Benites	41	482º		AC	CFSD/PM
4	74	AC	935643	Lauro Dalaqua Junior	41	492º		AC	CFSD/PM
5	83	CN ou CI	936230	Ana Paula Rezende Dos Santos	41	494º		AC	CFSD/PM
6	108	CN	942600	Rafaely Carvalho Alves	41	501º		AC	CFSD/PM
7	152	AC	957047	Leandro Barros Schencknecht	41	510º		AC	CFSD/PM

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

ANEXO II EDITAL n. 32/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL – CANDIDATOS INDEFERIDOS

POLO DE FORMAÇÃO TRÊS LAGOAS								
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Item não cumprido
1	293	CN	979630	Munyr Luna Barion	551º		AC	Alínea "r", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 31/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	368	CN	953126	Alisson Araujo Ferreira	586º		AC	Alínea "l", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 31/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	398	CN	943939	Leonardo Da Rosa Aivi	594º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 31/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

4	215	AC	940413	Sayuri Hirasaka	530º		AC	Alíneas "h", "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 31/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
5	201	AC	952059	Fernanda Antunes Rezende	522º		AC	Alínea "i", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 31/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
6	199	AC	1054318	Matheus Almeida De Moura Monteiro De Oliveira	521º		AC	Alínea "i", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 31/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

POLO DE FORMAÇÃO PONTA PORÃ								
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Item não cumprido
1	275	AC	980123	Raiane Da Silva	543º		AC	Alíneas "h", "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 31/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	313	CN	1008229	Jeferson Rolon De Assis	565º		AC	Alínea "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 31/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	50	CI	937307	Gladison Bezerra Vieira	481º		AC	Alínea "r", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 31/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

POLO DE FORMAÇÃO NOVA ANDRADINA								
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Item Não Cumprido
1	299	AC	943518	Jó Noécio Anoar De Melo Ávila	554º		AC	Alínea "r", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 31/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	69	AC	937921	Thiago Fagundes Lemos	489º		AC	Alíneas "h" e "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 31/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	185	AC	938541	Anay Crystyna Freitas De Souza	518º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 31/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

ANEXO III EDITAL n. 32/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES

Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class. Geral	Class. Cota	Condição
1	34	AC	939791	Rayani Barros Freitas	477º		AC
2	107	AC	950769	Danilo Eugênio Ferreira Moraes	500º		AC
3	170	AC	986859	Gabriel Martins Duarte	513º		AC
4	214	AC	946748	Vitor Augusto Souza De Carvalho	529º		AC
5	327	AC	988575	Farney Mendes Fontoura	566º		AC
6	348	CN	1053282	Jeferson Saucedo Amorim	575º		AC

7	370	AC	979740	Fuad Alessandro Gonçalves Da Rocha	588º		AC
8	373	CN	946155	Rodrigo Onofre Maurer Tavares	589º		AC
9	381	AC	1046067	Rafael Torquato De Escobar	590º		AC
10	383	CN ou CI	939578	Amanda Da Silva Gomes	591º		AC
11	392	AC	941007	Fabricio Santos E Costa Salgado	592º		AC
12	395	AC	978182	Matheus Dos Santos Pitol	593º		AC
13	402	AC	945097	Giullian Batista Vialle	595º		AC
14	408	CN	943421	Lincoln Calistro Berro	596º		AC
15	409	AC	1040871	Jose Gomes Pereira Neto	597º		AC
16	411	AC	938586	Natalia Evelin Alves Dos Reis	598º		AC
17	412	AC	949584	Isabella Fidelis	599º		AC
18	419	AC	940829	Carlos Eduardo Da Silva Filho	600º		AC
19	422	AC	942769	Raphael Vilalva De Queiroz	602º		AC
20	423	CN	944218	Lucas Ovelar Leme	603º		AC
21	425	AC	1053298	Eduardo Santana De Moura Sousa	604º		AC
22	433	CN	1053595	Tiago Andre Da Silva Dias	606º		AC
23	436	AC	1042009	Cássio Sales Cassimiro	607º		AC
24	449	AC	957962	Gabriel Schmitt Schroeder	609º		AC
25	456	AC	941984	Daniel Nunes Guimarães	611º		AC
26	457	AC	942005	Julio Cesar Seccatto	612º		AC
27	461	AC	953268	Fernanda Mortari Végas	613º		AC
28	467	AC	939856	Deivid An Martins De Arruda	614º		AC
29	473	CN	943752	Marcos Eloy Giron	615º		AC
30	479	AC	978229	Thiago Aparecido Ramos Pertile	616º		AC
31	481	AC	1012754	Laurielene Elen Arruda Silva Deodato	617º		AC
32	495	AC	988377	Heloísa Polacchine Leite	618º		AC

**ANEXO IV EDITAL n. 32/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA COM RESULTADO DA ANÁLISE DA
SOLICITAÇÃO**

Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Análise Final de Fila
1	13	CN	980467	Wesley Pereira Dos Santos	445º	45º	CN	INDEFERIDO
2	67	AC	1043012	Augusto Gameiro	488º		AC	DEFERIDO
3	138	CN	1046296	Carlos Pedro Meiato Da Silva	508º		AC	DEFERIDO
4	179	AC	959514	Larissa Dos Santos Costa	516º		AC	DEFERIDO
5	202	AC	954930	Lucas Costa Soares	524º		AC	DEFERIDO
6	297	AC	950675	Rodrigo Orro De Campos Viega	552º		AC	DEFERIDO
7	334	AC	946863	Jéfiton De Souza Polidório	568º		AC	DEFERIDO
8	363	CN	1011546	Wenderson Da Silva Cavalcante	584º		AC	DEFERIDO
9	365	AC	949983	Thécia Lourenço Furtado	585º		AC	DEFERIDO
10	421	AC	937916	Matheus Ferreira Sonohata	601º		AC	INDEFERIDO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 03/2024 — Comissão Organizadora de Seleção Docente

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, a análise dos inscritos para a reserva de vaga para candidato negro, aberta pelo Edital nº 62/2024 PRODHS/PROE/UEMS, conforme segue:

1. Fica deferido, após análise de documentação, conforme o item 2.7.8 do edital nº 62/2024 PRODHS/PROE/UEMS o pedido de reserva de vaga da candidata abaixo relacionada:

Reserva de vaga: Candidato(a) Negro(a)

Candidato	Parecer	Fundamentação
Odalys Ynerarity Castro	Deferido	Aprovação em processo anterior conforme o item 2.7.8 do edital 60/2024 PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 16 de setembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Editais nº 68/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Editais nº 62/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de agosto de 2024, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Editais nº 62/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Área de Conhecimento: Pedagogia

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Odalys Ynerarity Castro	15,02	1º
Cristiane Pereira Peres	14,77	2º
Flávia Paula Nogueira Aranda	13,30	3º
Lucimara Cabreira Benitez	12,64	4º

Reserva de vaga - Candidato(a) Negro(a)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Odalys Ynerarity Castro	15,02	1º

Art. 2º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**Unidade Universitária de Dourados****SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024** torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 63/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de setembro de 2024.

Área: Educação Especial**Unidade Universitária: Paranaíba**

Adriene de Freitas Silva
Iris Cristina Gomes do Nascimento Ferreira
João Paulo Laranjo Velho
Laryssa Pereira da Silva
Paulo Eduardo Silva Galvão
Renata dos Anjos Velho
Tatiele Borges dos Santos

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 63/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

NOME	ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Camila Suiane Guimarães da Conceição de Azevedo	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Ausência do certificado da Pós-graduação conforme o item 3.4.4 alínea "b": <i>certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar</i>).
Fernando Luís Oliveira Athayde Paes	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b" e "d" (Pós graduação em área divergente da exigida para o cargo e não preenchimentos das tabelas de pontuação do Anexo II do edital de abertura).
Glauca Cavalcante Querino Miyashiro	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" (Não preenchimento das tabelas de pontuação do Anexo II do edital de abertura).
Jessica Lima Gomes De Freitas	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b", "c" e "d" (Ausência da comprovação da Pós-graduação, do currículo padrão <i>Lattes</i> e das tabelas de pontuação do Anexo II do edital de abertura).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma, conforme os termos do **Edital nº 63/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 16 de setembro de 2024

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/SAD/2024
PROCESSO Nº 77/010.130/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 011/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PNEUS PARA MOTOCICLETA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.centraldecompras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA						
1	Pneu - Uso: motocicleta; Tipo: traseiro; Medida: 130/80-17; Índice de Carga: 65.	1 - Un.	478 (A M P L A CONCORRÊNCIA)	VIPAL	R\$ 495,00	R\$ 236.610,00
ITEM 010: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA						
1	Pneu - Uso: motocicleta; Tipo: dianteiro ; Medida: 90/90-21.	1 - Un.	568 (A M P L A CONCORRÊNCIA)	MAGGION	R\$ 178,00	R\$ 101.104,00
VALOR GLOBAL						R\$ 337.714,00

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – (FASE EXTERNA) (fls. 2765-2775) ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.605, de 6 de setembro de 2024, pág. 135, referente aos itens 03, 04 e 06, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 052/2023/SAD – Processo n.º 77/007.932/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/007.932/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES.**

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

Muriel Moreira.

Secretaria-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOCULTURA E SENSIBILIDADE MICROBIANA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2024

PROCESSO: 27/010.356/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 07 de outubro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 77/009.950/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 0047/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I

ALTERAÇÃO:

1) Alterar o subitem 4.2.2 do Anexo I “A” – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

4.2.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, conforme quantidade delimitada na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande - MS.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h:30min do dia 30 de setembro de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0046/2024

PROCESSO: 77/009.981/2024

ALTERAÇÃO:

1) Alterar o subitem 4.2.2. do Anexo I "A" - Termo de Referência, passando a constar a seguintes redação:

4.2.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, conforme quantidade delimitada na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande- MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 8h30 no dia 01 de outubro de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº. 891, de 30 de julho de 2024, torna público o **aviso de prosseguimento do item 001** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 10,35 KWP – CONVÊNIO Nº 919056/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023.

PROCESSO: 83/038.473/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **18 de setembro de 2024 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SEN. SALDANHA DERZI, localizada no município de ITAPORÃ/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.810-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual SEN. SALDANHA DERZI, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 9, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.958,70 (seis mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos);

- Empresa (2): LOJA STAR PLUS LTDA, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.086,20 (um mil e oitenta e seis reais e vinte centavos);

- Empresa (3): R. DO NASCIMENTO BALASSO, CNPJ N. 20.549.865/0001-19, vencedora dos itens: 2, 11, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.343,77 (dois mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

ITAPORÃ/MS, 13 de setembro de 2024.

ANDREA NUNES ERNICA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEN. SALDANHA DERZI

CPF N. xxx.055.521-xx

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 29.061.440-2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.596, 29 de agosto de 2024, página 72.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente da Unidade Executora do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD – CEI ZEDU, no município de CAMPO GRANDE, MS.

ONDE SE LÊ: "(...) Processo n. 29.061.440-2024".

LEIA-SE: "(...) Processo n 29.071.617-2024".

Presidente da UEx do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD – CEI ZEDU
CPF N. xxx.271.701-xx**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, localizada no município de ITAQUIRAI/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.119-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

- Empresa (1): APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA DE QUEVEDO, CNPJ N. 05.550.574/0001-57, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 19, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.027,40 (quarenta e dois mil e vinte e sete reais e quarenta centavos);

- Empresa (2): BAGNARA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ N. 05.229.600/0001-40, vencedora do item: 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.620,50 (cinco mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): Gracilene Peixoto da Silva Eireli, CNPJ N. 17.985.903/0001-71, vencedora dos itens: 2, 7, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 29, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.622,40 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

- Empresa (4): TONIAZZO & TONIAZZO - EPP, CNPJ N. 16.044.356/0001-67, vencedora dos itens: 1, 3, 8, 9, 10, 11, 14, 17, 20, 24, 30, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.199,05 (trinta e três mil e cento e noventa e nove reais e cinco centavos).

ITAQUIRAI/MS, 16 de setembro de 2024.

Iraci Silveira

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF N. xxx.927.741-xx**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 26 DE AGOSTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL 26 DE AGOSTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.071.645-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 30 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE 26 de Agosto, Rua Rui Barbosa, 4580, Bairro São Francisco, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 26 DE AGOSTO, situada à R. Rui Barbosa, 4.580, B. São Francisco. Nº 4580, Bairro São Francisco, Cep 79.002-367.

CAMPO GRANDE/MS, 13 de setembro de 2024.

Carla Grillo Ferraz Barbosa

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 26 DE AGOSTO
CPF N. xxx.418.089-xx**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.582-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, conforme abaixo:

- Empresa (1): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 28, 38, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 62, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.757,81 (doze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos);

- Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli-EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 6, 12, 13, 15,

20, 22, 23, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 56, 59, 60, 61, 63, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.495,89 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos);
- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 25, 26, 30, 36, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 212,17 (duzentos e doze reais e dezessete centavos).

AQUIDAUANA/MS, 13 de setembro de 2024.

CLAUDIA MENDES MAIA GERONIMO

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN

CPF N. xxx.280.971-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA DA COSTA, localizada no município de COSTA RICA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.142-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA DA COSTA, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 3, 7, 10, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.813,44 (vinte e dois mil e oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos);

- Empresa (2): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.471,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta e um reais);

- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.783,34 (nove mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos);

- Empresa (4): VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ N. 06.088.542/0001-44, vencedora dos itens: 4, 5, 8, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.609,80 (trinta e oito mil e seiscentos e nove reais e oitenta centavos).

COSTA RICA/MS, 16 de setembro de 2024.

Lilian Cristina Dias dos Santos

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA DA COSTA

CPF N. xxx.897.201-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, localizada no município de BATAGUASSU/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.516-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, conforme abaixo:

- Empresa (1): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, totalizando o contrato no valor de R\$ 52.272,31 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

BATAGUASSU/MS, 16 de setembro de 2024.

LUZINETE DOS SANTOS SOUZA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM

CPF N. xxx.813.291-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.175-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL, conforme abaixo:

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.057,80 (cinco mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);

- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.002,99 (um mil e dois reais e noventa e nove centavos);

- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.591,40 (três mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 18, 19,

totalizando o contrato no valor de R\$ 3.071,80 (três mil e setenta e um reais e oitenta centavos);
- Empresa (5): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.322,50 (seis mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 13, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.609,52 (dois mil e seiscentos e nove reais e cinquenta e dois centavos);
- Empresa (7): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 3, 17, 22, 29, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.229,41 (cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos);
- Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.461,10 (um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos);
- Empresa (9): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 10, 16, 20, 21, 26, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.080,71 (quatro mil e oitenta reais e setenta e um centavos);
- Empresa (10): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 11, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.524,50 (seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
- Empresa (11): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 8, 14, 15, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.752,90 (onze mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 16 de setembro de 2024.

Cleuza de Amurim Bernardes Gonçalves

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL
CPF N. xxx.785.041-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.071.831-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 27 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Professor José Edson Domingos Dos Santos, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, situada à Assentamento Itamarati I. Nº 1, Bairro Zona Rural, Cep 79.901-970.

PONTA PORÃ/MS, 16 de setembro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DE SOUZA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS
CPF N. xxx.201.471-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.071.832-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h20min, do dia 2 de outubro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Marechal Rondon, 451 - Bairro Amambaí - Escola Maria Constança Barros Machado, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, situada à Rua Marechal Rondon Nº 451, Bairro Amambaí, Cep 79.008-000.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de setembro de 2024.

Flávia Alves dos Santos de Souza

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO
CPF N. xxx.319.791-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.071.921-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 27 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Prof.^a. Zélia Quevedo Chaves, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF.^a. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, situada à R. Gaudiley Brun, 250, Parque Residencial Iracy Coelho Netto. Nº 250, Bairro Iracy Coelho, Cep 79.074-500.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de setembro de 2024.

Marco Antonio Souza de Oliveira

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF.^a. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES

CPF N. xxx.725.931-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MENDES GONÇALVES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MENDES GONÇALVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.071.988-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 1 de outubro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Tiradentes, 186, Centro, Cep 79.904-680, Ponta Porã/MS, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MENDES GONÇALVES, situada à Rua Tiradentes Nº 186, Bairro Centro, Cep 79.904-680.

PONTA PORÃ/MS, 16 de setembro de 2024.

GENILDA COSTA DE LIMA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MENDES GONÇALVES

CPF N. xxx.211.141-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.067.744-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h30min, do dia 30 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professor Estefana Centurion Gambarra, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, situada à R. Cecílio Mascarenhas, Centro. Nº 1, Bairro Centro, Cep 79.215-000.

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 16 de setembro de 2024.

VIVIANA DUARTE DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA

CPF N. xxx.763.351-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/019.869/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	81.706.251/0001-98	001	R\$ 150.786,72

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 13 de setembro de 2024

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/164.608/2024.

OBJETO: Serviço de palestra motivacional com o tema "Cuidando de Quem Cuida" a ser ministrada pelo Professor Rossandro Klingey, abordando as relações interpessoais e o autoconhecimento, tratando a psicologia em linguagem acessível e atraente, para servidores da Polícia Civil e demais servidores da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, em razão da campanha "Setembro Amarelo".

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inciso III, alínea f, c/c art. 6, inciso XVIII, alínea f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARECER JURÍDICO: 1306/2024/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 1306/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a autorização inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da Empresa **IRINEU E BARROS LTDA CNPJ 14.666.791/0001-06**, como o valor global estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/033.428/2023

OBJETO: Aquisição de Kit de Extração/purificação de ácidos nucleicos

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: 74, I da Lei 14.133/2021

PARECER JURÍDICO: Nº 1253/2024/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a Inexigibilidade de Licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **01.334.250/0001-20**, pelo valor de R\$ **28.040,00** (vinte e oito mil e quarenta reais) para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS – 13 de setembro de 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, aplicando-se a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.161/2023 e suas alterações, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **01/2024/AGEHAB**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.008.747-2023**

OBJETO: Execução das obras de construção de 60 (sessenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Quadra 14 (Lotes 07 ao 24); Quadra 16 (Lotes 01 ao 24); Quadra 19 (Lotes 03 ao 10), Quadra 20 (Lotes 01 ao 10), no Loteamento Parque Residencial Dom Pepe, no município de Porto Murtinho/MS.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.106.395,08**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **04/10/2024, ÀS 09:00 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agehab.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agehab.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente - AGEHAB

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, de acordo com a competência atribuída, adjudica e homologa o resultado da dispensa de licitação instaurada através da Compra Direta nº 8/2024

PROCESSO: 31/174.174/2024

OBJETO: Aquisição Máquina de Pintura Airless para Sinalização Viária.

Com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01	SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA	23.000,00	23.000,00

Campo Grande-MS, 16 de setembro 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente
DETRAN-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – PROC. Nº 00.577/2024/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atendimento das Regionais e da Administração Central em Campo Grande - MS, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 14/10/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 14/10/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 14/10/2024 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PROC. Nº 00.775/2024/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Aquisição de 198.449,00 kg de Cloro Líquido Gasoso para uso nos Sistemas de Tratamento de Água da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 01/10/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 01/10/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 01/10/2024 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2024.

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.610/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Artemix Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 20.558.527/0001-43, na condição de empresário exclusivo da **"Engenheiro Edson"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Circuito Cultural"** no dia 14 de setembro de 2024 a partir das 20 horas, na Esplanada Ferroviária, Av. Calógeras, Centro campo Grande MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 10/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.963/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ **08.648.622/0001-32**, na condição de empresário exclusivo **"Julliany Souza"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Clamor pelo Brasil"** no dia 14 de setembro de 2024 a partir das 19 horas, na Rua Mari Baixa, 85, Bairro Jardim Aeroporto Coxim/MS, com 01 hora duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 13/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.941/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fernando Lopes Lima – MEI**, inscrito no CNPJ **40.224.786/0001-45**, na condição de empresário exclusivo **"Teatro do Mundo"**, para que realize 01 (um) espetáculo de teatro **Turma do Bolonhosa – O Pequeno Príncipe**, no evento **"Circuito Cultural – 1º Feira Literária do Teatro - FLIT- 2024"** no dia 14 de setembro de 2024 a partir das 16 horas, na Rua Barão de Melgaço, Campo Grande/MS, com 01 hora duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00(Oito mil e reais) para a realização da apresentação.
Data: 13/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.944/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **DIOGO LUIZ DE PAULA**, inscrito no **CNPJ. 17.421.292/0001-39**, na condição de empresário exclusivo "**DJ Diogo Bacchi**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**MS AO VIVO - 2024**" no dia 15 de setembro de 2024 a partir das 17 horas, na Rua Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, com 01hora duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.
Data: 13/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.945/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sandro Cavaleri Sommer -ME**, inscrito no **CNPJ.20.549.058/0001-04**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Grupo Uirapuru**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Circuito Cultural**" no dia 15 de setembro de 2024 a partir das 14 horas, na Rua Colonial, Distrito de Indápolis, Dourados/MS, com 04 horas duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 13/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.587, de 19 de agosto de 2024, página 119 referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/009.993/2024

Onde se lê:

"...01 horas e 40 minutos... "

Leia -se:

"...02 horas de duração..."

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 813, de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atendimento ao CONVÊNIO N.º 952458/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2024

PROCESSO: 29/020.799/2024

LOTE 01: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA, no valor total de R\$ 29.749,50 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 02: RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA, no valor total de R\$ R\$ 35.999,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Dourados – MS, 16 de setembro de 2024.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação/Pregoeiro – UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS n.º 813 de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **018/2024**

PROCESSO N.º **29/023.090/2024**

OBJETO: Aquisição de projetores multimídia para as Unidades da UEMS..

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.558,00	R\$ 231.270,00
002	XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.558,00	R\$ 17.790,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Dourados / MS, 16 de setembro de 2024.

Paulo Satyro da Silva Neto

Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro - UEMS

Matrícula 498606021

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.515, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUIZ HENRIQUE SANTOS DA MOTA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.516, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 13 de setembro de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Wanda Celinia Miranda de Britto	Direção Especial e Assessoramento	Assessor II	CCA-08
Tauana Staut Corte Real Coelho	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.517, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA MADALENA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 13 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.129, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, em prorrogação, a servidora MARIA DO CARMO SILVA GOMES, matrícula nº 126195024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso I, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, no período de 10 de agosto de 2024 a 5 de fevereiro de 2025 (NUP: 77.006.304-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº-1.130, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR a servidora SUZY NUNES MEDEIROS, matrícula nº 57150022, portador da CNH nº 04370132355, Categoria C, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Administração, em todo território do Estado de Mato Grosso do Sul (NUP: 77.012.076-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.131, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper as férias da servidora MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA, matrícula nº 116733023, ocupante do cargo de Advogada, referente ao período aquisitivo 7/12/2021 a 6/12/2022, por motivo de superior interesse público, a contar de 11 de julho de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 11.009.360-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.132, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, referente ao período de agosto e setembro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (NUP: 77.002.230-2024):

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.132, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

AGOSTO/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Ferias	Dias
9533024	Alcindo Jarcem dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	14/7/2023 a 13/7/2024	1º/8/2024 a 30/8/2024	30
494112022	Ana Paula Scardini Corrêa	Dir. Executiva e Assessoramento	10/1/2023 a 9/1/2024	9/8/2024 a 23/8/2024	15
52495021	Antônio Marques dos Santos	Assistente Organizacional	1º/8/23 a 31/7/2024	1º/8/2024 a 30/8/2024	30
117182022	Breno César Villalba Conturbia	Técnico Organizacional	11/03/2023 a 10/3/2024	5/8/2024 a 19/8/2024	15
435727022	Carla Cristina Bariani Delfino Soares	Técnico Organizacional	19/1/2023 a 18/1/2024	27/8/2024 a 5/9/2024	10
117310023	Carlos Alberto Bonfim	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/8/2024 a 11/8/2024	10
22316028	Carmen Lúcia Luna Barion	Gestão e Assistência	10/1/2023 a 9/1/2024	9/8/2024 a 23/8/2024	15
256047024	Cintia Aparecida Loureiro Batista	Dir. Executiva e Assessoramento	10/1/2023 a 9/1/2024	5/8/2024 a 19/8/2024	15
115968022	Cristiane Lima Maciel Nunes	Procurador de Entidades Públicas	18/2/2022 a 17/2/2023	27/8/2024 a 5/9/2024	10
72182023	Cristina Mesquita Vilhalva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	17/8/2024 a 31/8/2024	15
435916023	Danielle Cardoso de Moura	Técnico Organizacional	19/1/2022 a 18/1/2023	27/8/2024 a 5/9/2024	10
128295024	Dirceu Corrêa da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	6/8/2023 a 5/8/2024	17/8/2024 a 31/8/2024	15
91453024	Elca da Silva Segato	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2023 a 31/1/2024	9/8/2024 a 18/8/2024	10
6075023	Eliana Alves da Cruz Dias	Agente de Segurança Patrimonial	11/3/2023 a 10/3/2024	3/8/2024 a 17/8/2024	15
124744023	Fabio Walney Ricaldes Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	14/8/2023 a 13/8/2024	21/8/2024 a 30/8/2024	10
128365025	Felipe Gehling	Agente de Segurança Patrimonial	3/2/2023 a 2/2/2024	2/8/2024 a 11/8/2024	10
109091022	Flávio Luiz Vidal dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	6/12/2022 a 5/12/2023	28/8/2024 a 6/9/2024	10
127841023	Gadiel Ponte de Campos	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2023 a 18/1/2024	17/8/2024 a 15/9/2024	30
85949023	Gilberto Ferreira Alves	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	2/8/2024 a 11/8/2024	10
470062025	Gisele Lotfi Furquim	Direção Esp. e Assessoramento	10/1/2023 a 9/1/2024	19/8/2024 a 28/8/2024	10
112792023	Inori Aparecido Miranda Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º /1/2023 a 31/12/2023	2/8/2024 a 16/8/2024	15
14217028	Ivete Teresinha Verruck	Direção Esp. e Assessoramento	1º /5/2023 a 30/4/2024	5/8/2024 a 14/8/2024	10
120567024	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima	Procurador de Entidades Públicas	1º/8/2022 a 31/7/2023	27/8/2024 a 10/9/2024	15
53450024	Jefferson Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2023 a 1º/5/2024	23/8/2024 a 11/9/2024	20
486842023	Jessica Gamarra Pereira dos Santos	Dir. Executiva e Assessoramento	1º/1/2023 a 31/12/2023	27/8/2024 a 5/9/2024	10
74984023	João Adão Trough Soares	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2022 a 5/9/2023	21/8/2024 a 4/9/2024	15
53814023	João de Albuquerque Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2023 a 31/1/2024	2/8/2024 a 16/8/2024	15
45268025	João Mota Neto	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2022 a 9/12/2023	2/8/2024 a 16/8/2024	15
52019022	José Aprigio de Jesus Ribeiro	Agente Organizacional	10/7/2023 a 9/7/2024	1º/8/2024 a 15/8/2024	15
121332023	José Candido Garcia	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2023 a 18/1/2024	15/8/2024 a 13/9/2024	30

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Ferias	Dias
9954024	José Roberto Veloso	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2022 a 2/9/2023	2/8/2024 a 16/8/2024	15
79208023	Jurandir Vidal Leite	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2023 a 20/6/2024	2/8/2024 a 31/8/2024	30
127555023	Kedma Valesca Sandim Klagenberg	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2021 a 2/9/2022	17/8/2024 a 31/8/2024	15
98981024	Kenneth Rogério Dourados Brandão	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2022 a 18/11/2023	21/8/2024 a 30/8/2024	10
68269025	Levi do Amaral	Agente Organizacional	15/3/2022 a 14/3/2023	5/8/2024 a 19/8/2024	15
107297023	Lidinalva Silva de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2023 a 1º/5/2024	2/8/2024 a 31/8/2024	30
4056023	Ligia Maria Vasquez Machado	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2023 a 20/6/2024	20/8/2024 a 29/8/2024	10
106020023	Luciana Ferreira Caetano	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2023 a 31/1/2024	16/8/2024 a 30/8/2024	15
6832022	Luciana Paula dos Santos de Freitas	Técnico Organizacional	21/6/2022 a 20/6/2023	13/8/2024 a 22/8/2024	10
113839025	Luciano Alves de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2022 a 9/12/2023	15/8/2024 a 29/8/2024	15
132103025	Luciano Cardoso dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1/2/2023 a 31/1/2024	6/8/2024 a 4/9/2024	30
64381021	Luciene Bambokian	Agente Organizacional	4/6/2023 a 3/6/2024	1º/8/2024 a 15/8/2024	15
56222024	Lucileide da Costa Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2023 a 31/12/2023	10/8/2024 a 19/8/2024	10
128816025	Luiz Claudio Paranhos Neto	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2022 a 20/6/2023	2/8/2024 a 31/8/2024	30
502780021	Marcos Antônio da Silva Moraes	Dir. Ger. Esp. e Assessoramento	6/2/2023 a 5/2/2024	5/8/2024 a 14/8/2024	10
106170023	Maria Inês Vidal	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2023 a 31/1/2024	8/8/2024 a 17/8/2024	10
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Agente Organizacional	3/8/2022 a 2/8/2023	12/8/2024 a 21/8/2024	10
50821024	Maria Lucia Nascimento da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2023 a 31/1/2023	28/8/2024 a 11/9/2024	15
96409023	Marilda Rezende Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2023 a 31/1/2024	27/8/2024 a 10/9/2024	15
699024	Mario Souza Cardoso da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2023 a 31/12/2024	15/8/2024 a 13/9/2024	30
87438023	Marli Costa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2023 a 31/1/2024	10/8/2024 a 19/8/2024	10
60459022	Mônica Romero Benites	Agente Organizacional	8/4/2023 a 7/4/2024	6/8/2024 a 20/8/2024	15
28703023	Mychelen Pereira Wruck Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2022 a 30/11/2023	2/8/2024 a 31/8/2024	30
16811024	Neri Sergio de Oliveira Barrios	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2022 a 4/9/2023	2/8/2024 a 16/8/2024	15
131869023	Nivaldo Cirilo	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2023 a 1º/5/2024	17/8/2024 a 31/8/2024	15
89303023	Patrícia Barbosa Souza Chaves	Gestor Organizacional	2/12/2021 a 1º/12/2022	27/8/2024 a 5/9/2024	10
82791024	Raqueline Ovelar Soares Serrano	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/2022 a 16/10/2023	14/8/2024 a 23/8/2024	10
53048024	Renato da Rosa Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2022 a 30/11/2023	2/8/2024 a 31/8/2024	30
132045023	Renato Neves Preza	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2023 a 20/6/2024	6/8/2024 a 20/8/2024	15
117850026	Ricardo Corrêa Gomes	Técnico Organizacional	16/6/2022 a 15/6/2023	27/8/2024 a 5/9/2024	10
71098023	Rinaldo Pelissari	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2022 a 13/9/2023	2/8/2024 a 31/8/2024	30

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Ferias	Dias
116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria	Procurador de Entidades Públicas	23/8/2021 a 22/8/2022	5/8/2024 a 19/8/2024	15
128215023	Robson Barbosa de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2023 a 1º/5/2024	2/8/2024 a 30/8/2024	30
3764028	Rosana Lucia de Oliveira	Dir. Ger. Esp. e Assessoramento	1º/1/2023 a 31/12/2023	13/8/2024 a 22/8/2024	10
33302023	Soleandra Aparecida Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2022 a 30/11/2023	17/8/2024 a 31/8/2024	15
101422023	Sonimar Luiz da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2022 a 17/9/2023	1º/8/2024 a 10/8/2024	10
106440027	Tânia Marcia Lima Amaral	Técnico Organizacional	3/2/2023 a 2/2/2024	27/8/2024 a 5/9/2024	10
98964022	Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel	Advogado	12/8/2022 a 11/8/2023	28/8/2024 a 6/9/2024	10
93887022	Tatiana Balzan	Procurador de Entidades Públicas	23/4/2022 a 22/4/2023	5/8/2024 a 24/8/2024	20
121138023	Valmir Cabral de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2023 a 1º/5/2024	2/8/2024 a 31/8/2024	30
114756022	Vanessa Corrêa Stuhk Gorski	Procurador de Entidades Públicas	21/10/2022 a 20/10/2023	19/8/2024 a 17/9/2024	30
123039023	Vanessa Cristina de Carvalho Canuto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2022 a 30/11/2023	2/8/2024 a 11/8/2024	10
132902023	Viviane Luz de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	19/8/2024 a 28/8/2024	10
81945023	Vlademir de Lima Ortolan	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2024 a 1º/5/2024	27/8/2024 a 5/9/2024	10
43974024	Wandir Sidronio Batista Palheta	Procurador de Entidades Públicas	11/5/2022 a 10/5/2023	8/8/2024 a 6/9/2024	30

SETEMBRO/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias	Dias
109795024	Adão Miranda Cortes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/9/24 a 11/9/24	10
91114022	Adriana dos Santos Ranzan	Técnico Organizacional	22/7/23 a 21/7/24	20/9/24 a 29/9/24	10
59799023	Agnaldo Moura de Menezes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	17/9/24 a 1º/10/24	15
95889023	Alexander Franco de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	3/9/24 a 12/9/24	10
125834023	Alziro Jones Medina Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	15/9/24 a 29/9/24	15
87784023	Ana Maria de Jesus Ribeiro	Agente Organizacional	8/5/22 a 7/5/23	3/9/24 a 2/10/24	30
98498022	Ana Paula Alves Gobbi	Procurador de Entidades Públicas	20/8/23 a 19/8/24	2/9/24 a 16/9/24	15
130107022	André Antônio Pontes do Amaral	Técnico Organizacional	21/6/22 a 20/6/23	5/9/24 a 4/10/24	30
75057024	Andrea Aparecida de Souza Ferri Rodrigues	Técnico Organizacional	3/1/22 a 2/1/23	27/9/24 a 11/10/24	15
127316022	Andreia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	4/11/22 a 3/11/23	2/9/24 a 16/9/24	15
106132024	Ângela Conceição Nobrega Borges	Agente Organizacional	1º/7/22 a 30/6/23	2/9/24 a 16/9/24	15
5771023	Auro de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	15/9/24 a 29/9/24	15
65344026	Celia Ferreira Vieira	Técnico Organizacional	14/7/22 a 13/7/23	2/9/24 a 16/9/24	15
72535023	Cezar Augusto Pinheiro Justiniano	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	3/9/24 a 17/9/24	15
92745023	Cicero Aparecido Batista de Luna	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/23 a 18/9/24	20/9/24 a 19/10/24	30

111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/23 a 29/2/24	9/9/24 a 23/9/24	15
6415026	Claudete Milanezi de Vasconcelos	Técnico Organizacional	2/2/22 a 1º/2/23	2/9/24 a 16/9/24	15
77539023	Claudio Lucio Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/23 a 20/6/24	2/9/24 a 1º/10/24	30
114463023	Cleber Justiniano	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	16/9/24 a 30/9/24	15
83808023	Cleiton Ribeiro de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/23 a 9/9/24	15/9/24 a 29/9/24	15
72182023	Cristina Mesquita Vilhalva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	2/9/24 a 16/9/24	15
435990022	Cristina Moreira de Moraes	Técnico Organizacional	29/1/22 a 28/1/23	11/9/24 a 20/9/24	10
128138023	Dalmar Rocha Godoy	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	4/9/24 a 13/9/24	10
435916023	Danielle Cardoso de Moura	Técnico Organizacional	19/1/23 a 18/1/24	24/9/24 a 3/10/24	10
119022023	Deoclécio Oliveira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	18/9/24 a 27/9/24	10
65703023	Donizete Marques do Rosário	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/9/24 a 16/9/24	15
355150024	Drielly Nantes de Souza	Direção Esp. e Assessoramento	16/6/23 a 15/6/24	5/9/24 a 14/9/24	10
129486023	Dulcileia Borges da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/9/24 a 30/9/24	30
128077024	Eder Ximenes da Fonseca	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/9/24 a 30/9/24	30
68685023	Edevanir Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/23 a 9/9/24	11/9/24 a 4/10/24	24
80620023	Edmilson de Oliveira Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	1º/9/24 a 30/9/24	30
38234024	Edna Lucia Santana de Araujo	Técnico Organizacional	10/6/23 a 9/6/24	11/9/24 a 20/9/24	10
124066023	Edson da Conceição Custodio	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	23/9/24 a 22/10/24	30
312463021	Edson Gimenez Argemon	Direção Ger. d Assessoramento	1º/5/23 a 30/4/24	26/9/24 a 10/10/24	15
6305023	Emerson Martins Vilalba	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/23 a 15/9/24	15/9/24 a 24/9/24	10
39843023	Eric de Oliveira Espindola	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	16/9/24 a 30/9/24	15
75900023	Evaldo Lino Leite	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	16/9/24 a 30/9/24	15
122753023	Evandro Candido Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/21 a 18/11/22	16/9/24 a 30/9/24	15
118603023	Flavia Martins Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	9/9/24 a 18/9/24	10
130247023	Flavio Junior Carvalho Dias	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/23 a 2/9/24	3/9/24 a 2/10/24	30
68720026	Francisca Pereira da Silva	Assistente Organizacional	15/5/23 a 14/5/24	16/9/24 a 30/9/24	15
106390023	Gilmar Ávila da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/1/23 a 20/1/24	20/9/24 a 29/9/24	10
33017027	Gislene Freire de Almeida	Gestor Organizacional	19/1/23 a 18/1/24	23/9/24 a 7/10/24	15
95349023	Gismar de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/22 a 4/9/23	2/9/24 a 21/9/24	20
107652023	Gleberon Kill	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/23 a 20/6/24	16/9/24 a 30/9/24	15
3240021	Heitor Rocha da Silva	Assistente Organizacional	1º/1/22 a 31/12/22	2/9/24 a 1º/10/24	30
62938023	Hida Zuleide Pereira Duarte Ponce	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/23 a 2/9/24	4/9/24 a 18/9/24	15

91167023	Humberto José Gimenez	Assistente de Serviços Operacionais	21/3/23 a 20/3/24	25/9/24 a 4/10/24	10
35395030	Iliana Aparecida Soares Diniz	Dir. Executiva e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	16/9/24 a 25/9/24	10
112792023	Inori Aparecido Miranda Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/23 a 31/12/23	17/9/24 a 1º/10/24	15
65485023	Israel Barbosa Dias	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	16/9/24 a 15/10/24	30
109141023	Izabelino de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/9/24 a 15/9/24	15
112538023	Jabel Ortega Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	12/9/23 a 11/9/24	12/9/24 a 21/9/24	10
55895022	Jaime José de Santi	Agente Organizacional	1º/7/22 a 30/6/23	2/9/24 a 1º/10/24	30
102803023	Janice Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	16/9/24 a 30/9/24	15
488006024	Jaqueline Marques Soligo	Dir. Executiva e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	9/9/24 a 23/9/24	15
72606023	José Pereira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/9/24 a 1º/10/24	30
75047023	José Ricardo de Souza Ferri	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/22 a 18/9/23	16/9/24 a 30/9/24	15
34592023	José Soares Matos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/9/24 a 1º/10/24	30
129807024	Jozi Maria de Meneses Alves	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/23 a 18/1/24	10/9/24 a 24/9/24	15
127759023	Júlio Santos Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	12/9/24 a 1º/10/24	20
101550023	Katia Martins de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/22 a 17/9/23	9/9/24 a 18/9/24	10
101550023	Katia Martins de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/23 a 17/9/24	19/9/24 a 28/9/24	10
127555023	Kedma Valesca Sandim Klagenberg	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/22 a 2/9/23	23/9/24 a 7/10/24	15
104760023	Leomar Lara Pretti	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/23 a 31/3/24	2/9/24 a 16/9/24	15
502111022	Lina Taniguchi Katsu	Dir. Intermed. e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	9/9/24 a 23/9/24	15
71001023	Liney Goncalves Quevedo	Técnico Organizacional	21/8/23 a 20/8/24	2/9/24 a 1º/10/24	30
123720024	Lucas Corrêa Valliente	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/23 a 2/9/24	2/9/24 a 1º/10/24	30
102515023	Luciana Aparecida Pereira Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	16/9/24 a 30/9/24	15
102117023	Luciclei Mota Martins da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/23 a 2/9/24	4/9/24 a 3/10/24	30
89352023	Lucidio Pires da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	16/6/23 a 15/6/24	10/9/24 a 19/9/24	10
128992023	Luciene Ortiz dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/23 a 15/9/24	17/9/24 a 26/9/24	10
506191021	Luís Fernando Borzi Bazilio	Contrato Público - Engenheiro Civil	28/8/23 a 27/8/24	16/9/24 a 5/10/24	20
59982023	Luís Octavio Varanis Ortega	Agente de Segurança Patrimonial	1º/6/23 a 31/5/24	17/9/24 a 26/9/24	10
114625024	Manoel Henrique Valentin	Agente de Segurança Patrimonial	23/9/22 a 22/9/23	2/9/24 a 16/9/24	15
94951024	Marcelo da Silva Vilhalba	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	16/9/24 a 30/9/24	15
43689023	Marcos Antônio Bastianello Cezar	Agente De Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	15/9/24 a 29/9/24	15
71817024	Maria Bernadete dos Reis Lavarda	Agente de Segurança Patrimonial	21/3/23 a 20/3/24	10/9/24 a 19/9/24	10
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	Técnico Organizacional	11/6/22 a 10/6/23	9/9/24 a 18/9/24	10

68941023	Maria de Lourdes da Costa Moura	Agente de Segurança Patrimonial	30/8/23 a 29/8/24	19/9/24 a 28/9/24	10
117388022	Maria Gracia Lopes Villamayor	Contrato Público - Arquiteto	28/8/23 a 27/8/24	26/9/24 a 10/10/24	15
52043023	Maria José Alves Da Silva	Agente Organizacional	17/4/23 a 16/4/24	16/9/24 a 30/9/24	15
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Agente Organizacional	3/8/22 a 2/8/23	12/9/24 a 21/9/24	10
22376024	Maria Lucia Dure	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/23 a 31/8/24	9/9/24 a 23/9/24	15
50821024	Maria Lucia Nascimento da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	13/9/24 a 22/9/24	10
10497023	Mario Márcio Vieira Machado	Contrato Público - Engenheiro Agrônomo	6/9/23 a 5/9/24	23/9/24 a 2/10/24	10
22312024	Marisa Aluchna Melgarejo Mezza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	16/9/24 a 30/9/24	15
93518023	Mirela Caetano dos Santos	Dir. Executiva e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	23/9/24 a 2/10/24	10
36353022	Moises Pereira dos Santos	Agente Organizacional	7/2/20 a 6/2/21	23/9/24 a 22/10/24	30
114281023	Neder Nelson Paes Rezende	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	16/9/24 a 30/9/24	15
109346023	Neucy Romero	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/22 a 2/9/23	10/9/24 a 9/10/24	30
77359023	Nivaldo dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/9/24 a 1º/10/24	30
79946023	Odjuniho Garcia de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/23 a 10/9/24	26/9/24 a 10/10/24	15
103056023	Oriovaldo Lino Leite	Advogado	6/7/22 a 5/7/23	20/9/24 a 9/10/24	20
69145024	Orivaldo Duarte Florenciano	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	24/9/24 a 3/10/24	10
124146023	Oseas da Silva Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/23 a 31/8/24	16/9/24 a 30/9/24	15
89679023	Oswaldo Pinheiro de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/23 a 29/2/24	2/9/24 a 1º/10/24	30
51178021	Paulo Victor dos Santos Oliveira	Assistente Organizacional	7/12/21 a 6/12/22	18/9/24 a 27/9/24	10
1745022	Rafael Martines Gonçalves	Agente Organizacional	2/7/23 a 1º/7/24	2/9/24 a 1º/10/24	30
129215023	Reginaldo Alves Niza	Agente de Segurança Patrimonial	4/9/23 a 3/9/24	20/9/24 a 19/10/24	30
67141023	Reinaldo Pereira Borges	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	16/9/24 a 30/9/24	15
104689023	Roberto Carlos Petuco	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	16/9/24 a 30/9/24	15
113075023	Roberval Rodrigues Franco	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/23 a 5/9/24	9/9/24 a 23/9/24	15
503588021	Rodrigo de Assis Mendes	Dir. Intermed. e Assessoramento	10/3/23 a 9/3/24	10/9/24 a 19/9/24	10
44268023	Romilda Aparecida de Paula de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	15/9/24 a 29/9/24	15
105556023	Rosecleide Vilar dos Anjos Cerqueira	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/22 a 2/9/23	1º/9/24 a 15/09/24	15
83642024	Rosimeire Camacho da Silva	Assistente Organizacional	19/10/22 a 18/10/23	4/9/24 a 23/9/24	20
90730023	Rozilene Lopes Barreto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	10/9/24 a 29/9/24	20
78079023	Rubens Viana de Campos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	2/9/24 a 1º/10/24	30
437652025	Salma Helene Kalache Araujo	Direção Esp. d Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	9/9/24 a 18/9/24	10
93622023	Sandra Rodrigues Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	1º/9/24 a 15/9/24	15

97444023	Silvia Amaral Siqueira Biagi	Dir. Intermed. e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	2/9/24 a 11/9/24	10
127489024	Silvio César do Nascimento	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	2/9/24 a 11/9/24	10
84765023	Tania Limonges Diniz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/9/24 a 11/9/24	10
71793023	Valdeth dos Santos Araujo Silva	Técnico Organizacional	12/5/22 a 11/5/23	16/9/24 a 30/9/24	15
33249023	Vanda Felix Coimbra	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	3/9/24 a 2/10/24	30
68662023	Viviane Landre	Dir. Ger. Esp. e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	9/9/24 a 18/9/24	10
104356023	Wagner Clemente Braga	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/23 a 1º/5/24	16/9/24 a 30/9/24	15
957023	Waldir Areco	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/9/24 a 30/9/24	30
133734023	Wally Renata Guerra	Gestor Organizacional	19/1/23 a 18/1/24	16/9/24 a 30/9/24	15
90844023	Welsen Lobato Dias	Técnico Organizacional	25/3/22 a 24/3/23	4/9/24 a 13/9/24	10
80651026	William Godoy Pereira	Gestor Organizacional	11/12/22 a 10/12/23	16/9/24 a 5/10/24	20
59335023	Wladimir Lins Quadros	Procurador de Entidades Públicas	20/5/22 a 19/5/23	2/9/24 a 1º/10/24	30
52362025	Zélia Arantes Bueno Moncao	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/23 a 20/6/24	23/9/24 a 2/10/24	10

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.133, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV, do art. 2º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ANA NERY FIGUEIREDO CABRAL, matrícula nº 437503021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com a redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.043.875-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.134 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV, do art. 2º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ANA PAULA GRANGEIRO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 25080021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em prorrogação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, compreendido no período de 30 de junho de 2024 a 29 de junho de 2025, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos 0819796-31.2019.8.12.0110 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 459/2021 (NUP: 29.025.195-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.135, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV, do Art. 2º, do Decreto Nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora CASSIA BARBOSA DIAS, matrícula nº 130954022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com a redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.032.281-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.136, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora JANAINÉ JULIE MAGALHAES PINHEIRO MENEZES, matrícula nº 431076021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 20% (vinte por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 27.011.384-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.137, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV, do art. 2º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora JOANA DARC KAPPELER DE CAMPOS, matrícula nº 503000021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com a redução de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir da data da publicação (NUP: 29.076.209-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.138, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV, do Art. 2º, do Decreto Nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora SARAH CRISTINA FELISBERTO, matrícula nº 46159023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em prorrogação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga

horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, no período de 25 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2025 (NUP: 31.023.994-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.139, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora FERNANDA VALADARES MACIEL, matrícula nº 499025023, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, código 50002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, afastamento para frequentar o curso de formação de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Anvisa, em Brasília/DF, no período de 16 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024, com ônus para a origem, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a DECISÕES PGE/GAB/Nº 221/2007, 569/2010 e 368/2019 (NUP: 27.029.490-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.140, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XX, do art. 2º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico-Bioquímico, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora CRISTINA DA SILVA RIGHES, matrícula nº 40963021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em razão de contrato de trabalho firmado com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, junto ao Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, tendo em vista o inserto no contrato de trabalho, com arrimo no inciso VI, do artigo 56, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendidos entre 1º de março de 2024 a 29 de maio de 2024 (NUP: 27.017.682-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.141, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado Educação, ocupado pelo servidor ERICSON SOARES DA SILVA, matrícula nº 483147021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Guarda Municipal, junto ao município de Dourados-MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 1º de agosto de 2024 (NUP: 29.056.509-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.142, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Profissional de Serviços Hospitalares, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora MAYARA CAROLINA CANEDO, matrícula nº 102857021,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Professor de Ensino Superior, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 12 de junho de 2024 (NUP: 27.026.871-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.143, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora OLINDA MOURA DA SILVA, matrícula nº 94704022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Enfermeira, junto ao município de Campo Grande – MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 1ª de abril de 2024 (NUP: 27.013.052-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.144, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XVII, do art. 2º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JORGE SOUZA DO AMARAL, matrícula nº 45624022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, sem reembolso, com base no art. 34 da Lei Complementar nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, e conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica nº 60/SED/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.467, de 16 de abril de 2024, para desempenhar suas atividades no Projeto Florestinha da Polícia Militar de MS, a contar de 30 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.049.100-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.145, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria-Geral do Estado (PGE), com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	NUP
66397021	Rafael Coldibelli Francisco	Procurador do Estado	16/5/2024	15.001.132-2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.150, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinado com os artigos 10 a 12 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e DESIGNAR os servidores PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 51178021, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, declarado estável no serviço público pelo Decreto "P" nº 364, de 21 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 8.856, de 5 de fevereiro de 2015, e BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogado, Matrícula n. 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/N. 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 4512, de 24 de abril de 1997, para constituírem Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos constantes do Processo nº 55/006.895/2022.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 14.890, de 2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.151, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa D.S.D.T. Ltda, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, incisos IV e V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 5º, inciso II, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.011.188-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.152, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa N. C. E. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.010.628-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.153, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, , ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa E.M.S.A, nos termos do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.011.553-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.154, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, , ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa M. R. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.011.186-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.155, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa U.C.T. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.010.756-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.156, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE

SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa D.S.D.T. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, incisos IV e V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 5º, inciso II, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.010.762-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.157, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa U.C.T Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, incisos VI e VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.011.182-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.158, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, , ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa M.C.R Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.011.193-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 742, de 8 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.584, de 14 de agosto de 2024, que autorizou a cedência de servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.027.430-2024):

ONDE CONSTA: Nome: Eloida Cavanha Recalde

PASSE A CONSTAR: Nome: Elodya Cavanha Recalde

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 695, de 1º de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.578, de 7 de agosto de 2024, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul...".

Matrícula nº	Nome	Posto/Graduação	NUP
57718022	Miguel Anatalino Siqueira Ribeiro	1º Sargento PM	31.052.606-2024
62812022	Nelson Wagno Ribeiro da Silva	1º Sargento PM	31.046.924-2024
79788022	Paulo Sergio Pereira	Subtenente PM	31.072653-2024

PASSE A CONSTAR: "DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul...".

Matrícula nº	Nome	Posto/Graduação	NUP
57718022	Miguel Anatalino Siqueira Ribeiro	1º Sargento PM	31.052.606-2024
62812022	Nelson Wagno Ribeiro da Silva	1º Sargento PM	31.046.924-2024
79788022	Paulo Sergio Pereira	Subtenente PM	31.072653-2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 647, de 11 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.556, de 16 de julho de 2024, de designação para o serviço ativo da Polícia Militar, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.181.281-2024):

ONDE CONSTA: "Designar o 2º Sargento PM Sérgio Barbosa dos Santos, matrícula nº 83849021, ...".

PASSE A CONSTAR: "Designar o 1º Sargento PM Sérgio Barbosa dos Santos, matrícula nº 83849021, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 52/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fins de concessão do benefício da Promoção Funcional, exercício 2024, aos servidores pertencentes à carreira Apoio à Educação Básica, do Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, obedecendo aos percentuais previstos no inciso II do artigo 34 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 174, de 23 de maio de 2013, regulamentado pelo Decreto nº 11.754, de 22 de Dezembro de 2004, conforme constante no anexo deste Edital. (NUP: 29.061.251/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL Nº 52/2024

CARREIRA: APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA/SED

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Quadro Previsto – 2.500			Quadro ocupado – 1.100	Vagas disponíveis no cargo = 1.400	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limite de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2.500	265	-	-
B	Até 40	Até 1.000	224	776	00
C	Até 30	Até 750	41	709	101
D	Até 25	Até 625	143	482	07
E	Até 20	Até 500	307	193	53
F	Até 15	Até 375	76	299	11
G	Até 10	Até 250	24	226	05
H	Até 5	Até 125	20	105	01

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Quadro Previsto – 7.000			Quadro ocupado – 5.332	Vagas disponíveis no cargo = 1.668	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limite de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 7.000	1.534	-	-
B	Até 40	Até 2.800	987	1.813	06
C	Até 30	Até 2.100	981	1.119	236
D	Até 25	Até 1.750	677	1.073	697
E	Até 20	Até 1.400	1.028	372	331
F	Até 15	Até 1.050	105	945	11
G	Até 10	Até 700	17	683	03
H	Até 5	Até 350	03	347	01

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais

Quadro Previsto – 600			Quadro ocupado – 54	Vagas disponíveis no cargo = 546	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limite de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 600	00	-	-
B	Até 40	Até 240	00	240	00
C	Até 30	Até 180	01	179	00
D	Até 25	Até 150	05	145	00
E	Até 20	Até 120	33	87	05
F	Até 15	Até 90	10	80	02
G	Até 10	Até 60	04	56	00
H	Até 5	Até 30	01	29	00

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais

Quadro Previsto – 200			Quadro ocupado – 48	Vagas disponíveis no cargo = 152	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limite de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 200	01	-	-
B	Até 40	Até 80	27	53	01
C	Até 30	Até 60	14	46	08
D	Até 25	Até 50	02	58	00
E	Até 20	Até 40	00	40	00
F	Até 15	Até 30	01	29	00
G	Até 10	Até 20	02	18	00
H	Até 5	Até 10	01	09	00

EDITAL Nº 53/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL

DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2023, e média do triênio 2021/2022/2023, para efeito de promoção funcional por merecimento, com fulcro no art. 31, da Lei n. 5.771 de 7 de dezembro de 2021.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Gestão de Pessoas da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (NUP: 51.007.460-2024).

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL Nº 53/2024.

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula	Servidor	Classe	Média do Triênio	Tempo de Serviço na Carreira	Tempo de Serviço na Classe
109866022	Nauristela Ferreira Paniago Damasceno	Master	99,53	7360	1145
107481021	Iara Sonia Marchioretto	Master	98,64	6974	438
89374021	Luciana Ramalho Gomes	Sênior	98,52	7052	3106
52076022	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	Sênior	98,30	7347	3471
52879021	Valter Almeida da Silva	Master	98,01	6867	438
91416021	Rosirene Reggiori Pereira Caldas	Sênior	97,65	6444	901
64902022	Zaida de Andrade Lopes Godoy	Master	97,33	7382	1145
30493022	Edson Alves Delgado	Sênior	97,03	6208	901
20672021	Paulo Patricio da Silva	Master	96,52	7378	1145
29074021	Hailton Maria Farias Vasconcelos	Sênior	96,17	4780	438
44490023	Elisa Conceição Paes	Sênior	95,45	6180	438

Cargo/Função: Técnico de Regulação

Matrícula n.	Servidor	Classe	Média do Triênio	Tempo de Serviço na Carreira	Tempo de Serviço na Classe
93092022	Rubia Tatiane da Luz Silva	Sênior	98,53	7168	3106
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	Sênior	98,28	6368	1963
122151021	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	Sênior	98,01	6230	1963
61380024	Lilliam Ferreira de Matos	Especial	97,62	7274	438
72407021	Helio Leite da Silva Junior	Master	97,19	7364	901
25285021	Antônio Messias Barbosa	Pleno	96,63	6184	3836
54107021	Cicera Simplicio Mairins da Cruz	Sênior	94,82	7172	3106
89366021	Paulo Ferreira Rosa	Sênior	94,22	7217	3106
11234021	Maria Das Gracias Morro dos Santos	Sênior	94,19	7048	3106
98002021	Andrea Yule Carvalho	Master	92,22	7364	901
104622021	Silvia Fernandes Luzitano	Sênior	92,13	5876	1963
94067022	João Henrique Dutra Araujo	Master	91,78	7292	931
97873021	Henry Allyson Barros Aristimunho	Master	83,13	7307	901

EDITAL Nº 54/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional por merecimento, na carreira Regulação dos Serviços Públicos Concedidos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 54, anexo I da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021 (NUP: 51.007.460-2024):

Cargo/Função: Analista de Regulação

Classes	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
Júnior	8	0	8	0
Pleno	8	0	8	0
Sênior	8	6	2	0
Master	5	5	0	2
Especial	5	0	5	3

Cargo/Função: Gestor de Regulação

Classes	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
Júnior	8	-	8	0
Pleno	8	-	8	0
Sênior	8	-	8	0
Master	5	-	5	0
Especial	5	-	5	0

Cargo/Função: Técnico de Regulação

Classes	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
Júnior	4	0	4	0
Pleno	3	1	2	0
Sênior	3	7	-4	1
Master	3	4	-1	7
Especial	4	1	3	0

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual
de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 606 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 1º de setembro de 2024. NUP 11.012.290-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
83608021	Cleonice da Silva Ferreira	AF	Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUAD	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 16 de setembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 636 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ADALTO JOSÉ MANZANO, matrícula n. 83099021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Eletroeletrônicos, Confeções e Outros/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do Setor de Alimentos, Bebidas e Outros/COFICS/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Patrícia Pedroso Alves de Freitas, matrícula n. 432966022, no período de 18 a 27 de setembro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.012.555-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de setembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 637 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DISPENSAR ANTÔNIO JOSÉ CORRÊA DA COSTA NETO, matrícula n. 112180021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Três Lagoas/UFMTR/COFIMT/SAT, com validade a contar de 6 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de setembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 638 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR FÁBIO CARVALHO DE SÁ, matrícula n. 467285021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Três Lagoas/UFMTR/COFIMT/SAT, com validade a contar de 6 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de setembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 639 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DISPENSAR LEONARDO PAIM DE MORAES, matrícula n. 100171021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pelo Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT, com validade a contar de 6 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de setembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 640 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO JOSÉ CORRÊA DA COSTA NETO, matrícula n. 112180021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pelo Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT, com validade a contar de 6 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de setembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 641 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 6 de setembro de 2024. NUP 11.012.289-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
112180021	Antônio José Corrêa da Costa Neto	FTE	Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Três Lagoas/UFMTR/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 12 de setembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 642 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 10 de setembro de 2024. NUP 11.012.008-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
467261021	Renato Willian Dutra Vieira	FTE	Unidade de Atendimento Virtual ao Contribuinte/COACON/SAT	Unidade de Cadastro Fiscal/COACON/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 13 de setembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 643 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR, matrícula n. 41282021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bataguassu/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Santa Rita do Pardo, em virtude do afastamento do responsável, Roberto Lino de Paula, matrícula n. 55497021, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.012.424-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de setembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 644 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 11 de setembro de 2024. NUP 11.012.632-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
71253021	Merlene Gritzenco Grumicker	TF	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT - Mundo Novo	Agência Fazendária de Mundo Novo/COACON/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 13 de setembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 578 DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Decreto n. 16.396 de 28 de fevereiro de 2024, em seus §§ 1º e 2º, artigo 2º, resolve:

Dispensar os servidores abaixo, do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Acompanhamento Técnico dos Efeitos Econômico-Financeiros da Reforma Tributária no Estado de Mato Grosso do Sul (GTIEF-MS), instituído pelo Decreto n. 16.396 de 28 de fevereiro de 2024:

Órgãos do Poder Executivo:

Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz)	Flávio César Mendes de Oliveira	Titular
	Jean Neves Mendonça	Suplente
	Waldomiro Morelli Júnior	Técnico
	Silvia Cristina Barbosa Leal	Técnico
	Bruno Batista Gonzaga	Técnico

Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc)	Jaime Elias Verruck	Titular
	Bruno Gouvea Bastos	Suplente
	Esau Rodrigues de Aguiar Neto	Técnico
	Augusto César Ferreira de Castro	Técnico
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov)	Rodrigo Perez Ramos	Titular
	Jader Rieffe Julianelli Afonso	Suplente
	Jader Rieffe Julianelli Afonso	Técnico
	Doriane Gomes Chamorro	Técnico
Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE-MS)	Ana Carolina Ali Garcia	Titular
	Fernando Cesar Caurim Zanele	Suplente
	Priscilla de Siqueira Gomes	Técnico

Entidades da sociedade civil:

Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (Fiems)	Sérgio Longen	Titular
	Luiz Gonzaga Crosara Júnior	Suplente
	Márcio Antônio Torres Filho	Técnico
	Maria Gabriela Lordelo de Vasconcelos	Técnico
Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul)	Marcelo Bertoni	Titular
	Lucas Duriguetto Galvan	Suplente
	Jean Carlos da Silva Américo	Técnico
	Giovana Dias Zampieri de Omena	Técnico
Federação do Comércio de Bens e Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul (Fecomércio)	Edison Ferreira de Araújo	Titular
	Marlon Ariel Carbonaro de Souza	Suplente
	Mitchel Rogério Barnabé Leite	Técnico
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (Sebrae/MS)	Cláudio George Mendonça	Titular
	Sandra Amarilha	Suplente
	Daniel Castro Gomes da Costa	Técnico
	Júlio César da Silva	Técnico

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 579 DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Decreto n. 16.396 de 28 de fevereiro de 2024, em seus §§ 1º e 2º, artigo 2º, resolve:

Designar os servidores abaixo, para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Acompanhamento Técnico dos Efeitos Econômico-Financeiros da Reforma Tributária no Estado de Mato Grosso do Sul (GTIEF-MS), instituído pelo Decreto n. 16.396 de 28 de fevereiro de 2024:

Órgãos do Poder Executivo:

Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz)	Flávio César Mendes de Oliveira	Titular
	Jean Neves Mendonça	Suplente
	Bruno Gouvêa Bastos	Técnico
	Silvia Cristina Barbosa Leal	Técnico
	Ewerton Cruz Cordeiros	Técnico
Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc)	Jaime Elias Verruck	Titular
	Esau Rodrigues de Aguiar Neto	Suplente
	Esau Rodrigues de Aguiar Neto	Técnico
	Augusto César Ferreira de Castro	Técnico

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov)	Rodrigo Perez Ramos	Titular
	Jader Rieffe Julianelli Afonso	Suplente
	André Eiji Miyahara Lara	Técnico
	Doriane Gomes Chamorro	Técnico
Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE-MS)	Ana Carolina Ali Garcia	Titular
	Fernando Cesar Caurim Zanele	Suplente
	Priscilla de Siqueira Gomes	Técnico

Entidades da sociedade civil:

Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (Fiems)	Sérgio Longen	Titular
	Luiz Gonzaga Crosara Júnior	Suplente
	Márcio Antônio Torres Filho	Técnico
	Maria Gabriela Lordelo de Vasconcelos	Técnico
Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul)	Marcelo Bertoni	Titular
	Lucas Duriguetto Galvan	Suplente
	Jean Carlos da Silva Américo	Técnico
Federação do Comércio de Bens e Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul (Fecomércio)	Giovana Dias Zampieri de Omena	Técnico
	Edison Ferreira de Araújo	Titular
	Marlon Ariel Carbonaro de Souza	Suplente
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (Sebrae/MS)	Mitchel Rogério Barnabé Leite	Técnico
	Cláudio George Mendonça	Titular
	Sandra Amarilha	Suplente
	Daniel Castro Gomes da Costa	Técnico
	Júlio César da Silva	Técnico

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por tempo de Serviço a servidor VERA LUCIA DE LIMA, matrícula n. 16573023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.071.345-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
RESOLUÇÃO "P" SAD n. 0646 de 01 de junho de 1992.	Diário Oficial n. 3309, de 02 de junho de 1992 página 48.	10% 5 anos 30/06/1991	10% 5 anos 24/12/1993
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.172 de 14 de maio de 2003.	Diário Oficial n. 6003, de 23 de maio de 2003 página 22.	5% 10 anos 08/12/1998	5% 10 anos 23/12/1998
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.285/05 de 8 de abril de 2005.	Diário Oficial n. 6.463, de 11 de abril 2005 página 36.	5% 15 anos 29/01/2004	5% 15 anos 22/12/2003
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.045 de 28 de abril de 2015	Diário Oficial n. 8.909, de 29 de abril de 2015 página 45.	5% 20 anos 12/1/2009	5% 20 anos 20/12/2008
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.045 de 28 de abril de 2015.	Diário Oficial n. 8.909, de 29 de abril de 2015 página 45.	5% 25 anos 11/1/2014	5% 25 anos 19/12/2013

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço a servidora SILVANA SIMOES MENDES DO NASCIMENTO, matrícula n. 5476021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional. (NUP: 29.071.471-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.584/09, de 01 de dezembro de 2009.	Diário Oficial n. 7595, de 02 de dezembro de 2009 página 31.	10% 5 anos 07/03/2009	10% 5 anos 5/4/2009

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede os Adicionais por Tempo de Serviço do servidor MAURICIO JONAS FERREIRA, matrícula n. 57034022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.058.506-2024 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.698/03, de 4 de julho de 2003.	Diário Oficial n. 6.034, de 9 de julho de 2003, página 35.	A partir de 24/08/2001	A partir de 3/11/2003
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.682/08, de 4 de agosto de 2008.	Diário Oficial n. 7.268, de 5 de agosto de 2008, página 25.	A partir de 23/05/2007	A partir de 1/11/2008
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.196/12, de 30 de maio de 2012.	Diário Oficial n. 8.204, de 1º de junho de 2008, página 36.	A partir de 21/5/2012	A partir de 31/10/2013
RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.512, de 23 de dezembro de 2019.	Diário Oficial n. 10.057, de 26 de dezembro de 2019, página 42.	A partir de 19/11/2019	A partir de 30/10/2018

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.572, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora VERA LUCIA DE LIMA, matriculada 16573023 ocupantes do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, o Adicional por Tempo de Serviço, relacionado no anexo desta Resolução, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.071.345-2024 – CODIF/SED/2024).

MMATRÍCULA	PROCESSO	%%	AANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
16573023		5	30	20/12/2013 a 18/12/2018	19/12/2018

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.573, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora SILVANA SIMOES MENDES DO NASCIMENTO, matrícula n. 5476021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na

Secretaria de Estado de Educação, o Adicional por Tempo de Serviço, relacionado no anexo desta Resolução, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.71.471-2024 – CODIF/SED/2024).

MATRÍCULA	%%	AANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5476021	5	10	6/4/2009 a 4/4/2014	5/4/2014
5476021	5	15	5/4/2014 a 3/4/2019	4/4/2019

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.574, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.071.481-2024 - CODIF/SED/2024).

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ANA VALÉRIA SANTOS	5308021	29.071.481-2024	5	10	17/7/2010 a 15/7/2015	16/7/2015
ANITA MARIA DE MATTOS BARBOSA RODRIGUES	1351021	29.071.481-2024	5	10	7/2/2015 a 5/2/2020	6/2/2020
CAMILA FERNANDES SILVA	11223021	29.071.481-2024	5	10	22/7/2013 a 20/7/2018	21/7/2018
CARLOS DIEGO DANTAS BATISTA	5409021	29.071.481-2024	5	10	14/2/2015 a 12/2/2020	13/2/2020
CATARINA ARGUELHO	17441021	29.071.481-2024	5	10	10/2/2005 a 8/2/2010	9/2/2010
CATARINA ARGUELHO	17441021	29.071.481-2024	5	15	9/2/2010 a 7/2/2015	8/2/2015
CATARINA ARGUELHO	17441021	29.071.481-2024	5	20	8/2/2015 a 6/2/2020	7/2/2020
CLEICE BENITES	80517021	29.071.481-2024	5	15	23/6/2012 a 21/6/2017	22/6/2017
CRISTIANE APARECIDA FERREIRA MACHADO	5294021	29.071.481-2024	5	10	16/10/2014 a 14/10/2019	15/10/2019
DIEGO SILVA ENCARNÇÃO	16550021	29.071.481-2024	5	10	15/10/2014 a 13/10/2019	14/10/2019
DILMAR RICARDO RIBEIRO	6302021	29.071.481-2024	5	10	25/4/2010 a 23/4/2015	24/4/2015
DILMAR RICARDO RIBEIRO	6302021	29.071.481-2024	5	15	24/4/2015 a 21/4/2020	22/4/2020
EDNA MADOKA ASSAMI	10817021	29.071.481-2024	5	10	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
EDRIANGELA QUEIROZ CELESTRINO OLIVA	10368021	29.071.481-2024	5	10	8/1/2010 a 6/1/2015	7/1/2015
EDRIANGELA QUEIROZ CELESTRINO OLIVA	10368021	29.071.481-2024	5	15	7/1/2015 a 5/1/2020	6/1/2020
FABIO ALMEIDA E SILVA	3017021	29.071.481-2024	5	10	16/10/2013 a 14/10/2018	15/10/2018
FATIMA REGINA DE LIMA	61298021	29.071.481-2024	5	10	1º/1/2008 a 29/12/2012	30/12/2012
GUSTAVO MOTA DE MOURA	6629021	29.071.481-2024	5	10	6/8/2013 a 4/8/2018	5/8/2018
JANETE CLAIR RECH PUTON	18004021	29.071.481-2024	5	10	1º/10/2012 a 29/9/2017	30/9/2017
JOSIANE DA SILVA FERRAZ	16442022	29.071.481-2024	5	10	23/5/2014 a 21/5/2019	22/5/2019
LUIZA DE DEUS ROSA	5877021	29.071.481-2024	5	10	2/7/2009 a 30/6/2014	1º/7/2014
LUIZA DE DEUS ROSA	5877021	29.071.481-2024	5	15	1º/7/2014 a 29/6/2019	30/6/2019
LUZIENE RAMOS DO NASCIMENTO	11637021	29.071.481-2024	5	10	22/12/2014 a 20/12/2019	21/12/2019
MARCOS EDUARDO CARNEIRO	12586021	29.071.481-2024	5	10	8/3/2011 a 5/3/2016	6/3/2016
MARIA DAS GRACAS VIEIRA QUADRO	15048021	29.071.481-2024	5	10	6/6/2012 a 4/6/2017	5/6/2017
NILCEMAR MARTINS COSTA	57788022	29.071.481-2024	5	20	8/9/2013 a 6/9/2018	7/9/2018

ODAIR JOSE BRANDAO DA SILVA CARDOSO	5401022	29.071.481-2024	5	10	25/7/2014 a 23/7/2019	24/7/2019
POLIANA DE OLIVEIRA PAES	15269021	29.071.481-2024	5	10	24/10/2013 a 22/10/2018	23/10/2018
RIVELINO NOVAIS PEREIRA	6354021	29.071.481-2024	5	10	31/5/2003 a 28/5/2008	29/5/2008
RIVELINO NOVAIS PEREIRA	6354021	29.071.481-2024	5	15	29/5/2008 a 27/5/2013	28/5/2013
RIVELINO NOVAIS PEREIRA	6354021	29.071.481-2024	5	20	28/5/2013 a 26/5/2018	27/5/2018
ROSANA CRISTINA DA CRUZ CLEMENTE	12624021	29.071.481-2024	5	10	12/11/2008 a 10/11/2013	11/11/2013
ROSANA CRISTINA DA CRUZ CLEMENTE	12624021	29.071.481-2024	5	15	11/11/2013 a 9/11/2018	10/11/2018
SABRINA WOHNATH BIANCHI	15810021	29.071.481-2024	5	10	3/6/2014 a 1º/6/2019	2/6/2019
SAULO DE SOUZA SANTOS ABREU	7508021	29.071.481-2024	5	10	20/8/2014 a 18/8/2019	19/8/2019
VIVIANE BENTO DA SILVA	15628022	29.071.481-2024	5	10	10/6/2014 a 8/6/2019	9/6/2019
YELLUSKA ALVARENGA LIMA DE ARAUJO	11242021	29.071.481-2024	5	10	9/2/2015 a 7/2/2020	8/2/2020
ZAILDE BONEZE	5523021	29.071.481-2024	5	10	3/12/2009 a 1º/12/2014	2/12/2014
ZAILDE BONEZE	5523021	29.071.481-2024	5	15	2/12/2014 a 30/11/2019	1º/12/2019

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.575, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de CLAUDINEI FERREIRA COSTA, matrícula n. 70581021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 4 de setembro de 2024, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.071.540-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.576, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ALISANDRA ALVES DE SOUZA, matrícula n. 118780030, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato e AMANDA DANIELLE DE OLIVEIRA NORBIATO, matrícula n. 503974022, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada em compras de passagens terrestres (estadual e interestadual), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.071.564-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/065154/2024	053/2024	EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.577, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (NUP: 29.071.180-2024 – UNICOP/SED/2024).

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome CASSIA FLORESTO FERREIRA MOTA			Processo n. 29.065.051-2024	
Matrícula n. 29432021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno Matutino Vespertino	Período 2/9/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES				
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome GABRIEL BITTAR DOMINGUES			Processo n. 29.065.913-2024	
Matrícula n. 483560021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 2/9/2024 a 31/12/2025
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Pe. JOÃO GREINER				

Coordenadoria Regional de Educação de Coxim – CRE 4

MUNICÍPIO: Coxim				
Nome ROSILENE DE ASSIS FIGUEIRA			Processo n. 29.067.065-2024	
Matrícula n. 129402021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 2/9/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA				

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.578, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora CRISTIANE RODRIGUES GRUBISICH BERBEL, matrícula n. 120895021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES- A, da Escola Estadual Viriato Bandeira, localizada no município de Coxim/MS, a partir de 11 de setembro de 2024, atendendo o disposto no inciso II, art. 25 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (NUP: 29.070.989-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.579, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EDVALDO ANTONIO, matrícula n. 131215021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no

inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de setembro de 2024 (NUP: 29.071.828-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.580, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir das datas abaixo indicadas (NUP: 29.071.180-2024 - UNICOP/SED/2024):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS BONAFÉ	503844021	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 222.	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande	2/9/2024	29.068.729-2024
CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS	116565021 116565022	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 222.	EE. General Malan	Campo Grande	9/9/2024	29.069.457-2024
ANDRÉ LUIZ FERNANDES GONÇALVES	12807021	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 242.	EE. 13 de Maio	Deodápolis	30/7/2024	29.059.180-2024
JOCILEA TRANNIN PASQUALIM	70414021	RES."P" SED N.794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 123.	EE. Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas	28/8/2024	29.066.352-2024
BRUNA TIAGO ALMEIDA	129674026	RES."P" SED N.794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 123.	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas	1º/8/2024	29.068.365-2024
EDNA PAULINO CARDOSO	118323021	RES."P" SED N.794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 118.	EE. Eneil Vargas	Coronel Sapucaia	2/9/2024	29.070.079-2024

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.581, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 917, de 4 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.628, de 5 de abril de 2018, na página 49, na parte que concede os adicionais por tempo de serviço do servidor MAURICIO JONAS FERREIRA, matrícula n. 57034022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.058.506-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.582, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário Adjunto de Estado de Educação, de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.225, de 5 de julho de 2020, na página 47, do servidor MAURICIO JONAS FERREIRA, matrícula n. 57034022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.058.506-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.559, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e considerando a Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a Instrução Normativa TCE/MS n. 35, de 14 de dezembro de 2011, a Resolução TCE/MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução TCE/MS n. 88, de 3 de outubro de 2018, e, ainda, a necessidade de regularização da remessa de documentos relativos a atos de pessoal da Secretaria de Estado de Educação para o Tribunal de Contas do Estado (TCE/MS), resolve:

1. Convalidar os atos de admissão de pessoal, referentes ao período de 2010 a 2018, constantes da relação anexa;
2. Remeter ao TCE/MS a relação constante do Anexo, referente ao período de 2010 a 2018, contendo a identificação do servidor com a respectiva matrícula, cargo, ato de nomeação, publicação do ato e data da posse, para fins de regularização de registro de pessoal.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

MATRÍCULA	NOME	DATA DECRETO	DOE	DATA PUBLIC.	DATA POSSE	CARGO / FUNÇÃO
111230021	ADEJANIR APARECIDA DOS REIS MIRANDA FLOR	01/04/2010	7.649	23/02/2010	01/04/2010	AGENTE DE MERENDA
11390021	ADRIANA ACACIA APARECIDA DA SILVA	02/04/2014	8.648	02/04/2014	23/05/2014	AGENTE DE MERENDA
127264021	ADRIANA PEREIRA DE ANDRADE FAGUNDES	01/04/2012	8.122	31/01/2012	01/04/2012	PROFESSOR - L. PORTUGUESA / LITERATURA

83387021	ADRIANE LOPES MOREIRA LEAO	30/01/2012	8.122	31/01/2012	09/02/2012	PROFESSOR - MATEMÁTICA
120120021	ALMIR FERNANDO SILVA	07/05/2010	7.700	07/05/2010	31/05/2010	AGENTE DE MERENDA
124391021	ANA CAROLINA SILVA PAZ	01/04/2010	7.626	20/01/2010	01/04/2010	PROFESSOR
33384021	ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA	01/09/2013	8.468	09/07/2013	01/09/2013	PROFESSOR - L. PORTUGUESA / LITERATURA
120841021	ANA CRISTINA NUNES VILLAMAYOR	07/05/2010	7.700	07/05/2010	09/06/2010	AGENTE DE MERENDA
124468021	ANA LAURA SOUZA MILTON	23/02/2010	7.649	23/02/2010	07/04/2010	AGENTE DE MERENDA
10501021	ANA PAULA AVELINO LISBOA DA SILVA	23/02/2010	7.649	23/02/2010	18/03/2010	AGENTE DE MERENDA
430326022	ANA PAULA DA SILVA LIRA	13/03/2015	8.884	19/03/2015	23/04/2015	AGENTE DE LIMPEZA
81378021	ANA PAULA GONCALVES VITAL DE OLIVEIRA	14/06/2010	7.725	14/06/2010	08/07/2010	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
50766022	ANA PAULA SILVEIRA DE SOUZA ROSA	01/03/2012	8.122	31/01/2012	01/03/2012	PROFESSOR - L. ESTRANGEIRA (INGLÊS)
6455021	ANA ROSA GOMES PEDROSO	01/08/2010	7.725	14/06/2010	01/08/2010	AGENTE DE LIMPEZA
20337021	ANDERLEIA SALETE DE CESARO MIRANDA	01/05/2010	7.649	23/02/2010	01/05/2010	AGENTE DE MERENDA
97997022	ANDREA MENEGATTI RECALDE	10/04/2014	8.655	10/04/2014	23/05/2014	PROFESSOR - BIOLOGIA / CIÊNCIAS
108876021	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	14/06/2010	7.725	14/06/2010	09/07/2010	AGENTE DE MERENDA
82227021	ANDREIA MARIA DEL BOM	07/05/2010	7.700	07/05/2010	02/06/2010	AGENTE DE MERENDA
75104021	ANGELA DA SILVA JESUS	23/02/2010	7.649	23/02/2010	17/03/2010	AGENTE DE LIMPEZA
106478021	APARECIDA XAVIER ALVES	23/02/2010	7.649	23/02/2010	18/03/2010	AGENTE DE MERENDA
437559021	ARIEDNA TEODOZIA DA SILVA VIEIRA	02/02/2016	9.106	17/02/2016	03/03/2016	AGENTE DE LIMPEZA
436000021	ARIELA CASTELANI	20/11/2015	9.049	20/11/2015	11/01/2016	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS
101862022	ARLINE IMADA	10/04/2014	8.655	10/04/2014	30/04/2014	PROFESSOR - ARTES
68290024	AZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS	19/02/2016	9.108	19/02/2016	18/04/2016	PROFESSOR - L. PORTUGUESA / LITERATURA
130602024	BEATRIZ GARCIA SPESSOTO MEDEIROS	18/02/2016	9.108	19/02/2016	04/03/2016	PROFESSOR - L. PORTUGUESA / LITERATURA
31922027	BELQUICE FLORENTIN FALCAO	01/05/2011	7.737	01/07/2010	01/05/2011	PROFESSOR
435823021	BRAULIA DE JESUS FERREIRA	25/11/2015	9.052	25/11/2015	01/12/2015	AGENTE DE MERENDA
437535021	CARLA CRISTINA DE ABREU	02/02/2016	9.106	17/02/2016	10/03/2016	AGENTE DE LIMPEZA
437593021	CAROLINE CORREA DA SILVA	02/02/2016	9.106	17/02/2016	11/03/2016	AGENTE DE LIMPEZA
117011021	CATIA MATOS DA SILVA	17/06/2010	7.728	17/06/2010	06/07/2010	AGENTE DE MERENDA
88204021	CELIO GARCIA DE DEUS	01/06/2010	7.690	23/04/2010	01/06/2010	AGENTE DE MERENDA
83500021	CIRLENE RODRIGUES CHAGAS	01/04/2010	7.649	23/02/2010	01/04/2010	AGENTE DE MERENDA

109416024	CLEANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA PEREIRA	02/02/2016	9.106	17/02/2016	14/03/2016	AGENTE DE LIMPEZA
67539021	CLEDIR APARECIDO SANTOS SOUZA	01/06/2010	7.700	07/05/2010	01/06/2010	AGENTE DE LIMPEZA
435562021	CLEUZIMAR DE MEDEIROS CORREA	09/07/2015	8.958	09/07/2015	24/11/2015	PROFESSOR - ARTES
437523021	CRISTIANE KOPES DOS SANTOS	02/02/2016	9.106	17/02/2016	10/03/2016	AGENTE DE LIMPEZA
131278021	CRISTIANE NUNES ORTIZ	23/04/2010	7.690	23/04/2010	20/05/2010	AGENTE DE MERENDA
45156026	DANIELE MARQUIOR	18/02/2016	9.108	19/02/2016	07/03/2016	PROFESSOR - ARTES
434186021	DAYANNE ALINE DUARTE DA SILVA ALAMAN	09/04/2014	8.961	04/07/2015	29/07/2015	AGENTE DE LIMPEZA
36143026	DEEBLAMARA PILONETO TRINDADE	18/02/2016	9.108	19/02/2016	09/03/2016	PROFESSOR - GEOGRAFIA
425156021	DJOVE MARCELO ZANETTI GONCALVES	22/07/2014	8.655	10/04/2014	08/08/2014	PROFESSOR - GEOGRAFIA
437563021	DULCINEIA LOPES DE ARAUJO	17/02/2016	9.106	17/02/2016	18/03/2016	AGENTE DE LIMPEZA
437626021	EDEMIR PEREIRA FLORES JUNIOR	02/02/2016	9.106	17/02/2016	11/03/2016	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
105299022	EDERALDO FERNANDES PEREIRA	17/02/2016	9.106	17/02/2016	29/03/2016	AGENTE DE LIMPEZA
130119021	EDNALVA GOMES FERREIRA	01/08/2010	7.725	14/06/2010	01/08/2010	AGENTE DE MERENDA
133156021	ELAINE MARQUES DE FARIAS	01/03/2012	8.122	31/01/2012	01/03/2012	PROFESSOR - GEOGRAFIA
130830021	ELAINE RODRIGUES DE ALENCAR PEREIRA	23/04/2010	7.690	23/04/2010	18/05/2010	AGENTE DE MERENDA
437613021	ELIANE ALVES DOS SANTOS GUIMARAES	02/02/2016	9.106	17/02/2016	10/03/2016	AGENTE DE MERENDA
437971021	ELIANE DA SILVA MELO	26/06/2015	9.131	23/03/2016	14/04/2016	AGENTE DE LIMPEZA
132418021	ELIANETE MARTINS VILHASANTI	01/07/2010	7.700	07/05/2010	01/07/2010	AGENTE DE LIMPEZA
435831021	ELIANNE FERREIRA VAREIRO DE PAULA	25/11/2015	9.052	25/11/2015	16/12/2015	AGENTE DE MERENDA
434314021	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA BALDIN	16/09/2015	9.005	16/09/2015	23/09/2015	AGENTE DE MERENDA
437554021	ELIZABETH ACOSTA LOUREIRO	02/02/2016	9.106	17/02/2016	14/03/2016	AGENTE DE MERENDA
438121021	ELIZABETH CRISTINA CANDIDO MARTINS	17/02/2016	9.106	17/02/2016	06/04/2016	AGENTE DE LIMPEZA
435978021	ELIZABETH GAMARRA PORTILHO	25/11/2015	9.052	25/11/2015	16/12/2015	AGENTE DE MERENDA
119209021	ELIZANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO MENDONSA	01/08/2013	8.468	09/07/2013	01/08/2013	PROFESSOR - BIOLOGIA / CIÊNCIAS
15781022	ELIZANGELA LIMA BARBOSA	17/02/2016	9.106	17/02/2016	16/03/2016	AGENTE DE LIMPEZA
115054021	ELIZAURA DA COSTA GIROUX ALVARENGA	01/03/2012	8.142	01/03/2012	04/04/2012	AGENTE DE MERENDA
126604021	EMANOELA BEDENDO	07/05/2010	7.700	07/05/2010	09/06/2010	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
308023	ENESIO MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO	09/07/2015	8.958	09/07/2015	27/08/2015	PROFESSOR - HISTÓRIA
50938024	ERICA DE SOUZA PEIXOTO	19/10/2015	9.027	19/10/2015	04/11/2015	PROFESSOR - BIOLOGIA / CIÊNCIAS
6875023	ESTER GONCALVES DE OLIVEIRA	17/12/2015	9.108	19/02/2016	15/01/2016	PROFESSOR - L. PORTUGUESA / LITERATURA

119185026	EVA APARECIDA MELO DE ALMEIDA	18/02/2016	9.108	19/02/2016	09/03/2016	PROFESSOR - L. PORTUGUESA / LITERATURA
125073022	FABIANA DE ANDREA	30/01/2012	8.122	31/01/2012	13/02/2012	PROFESSOR - GEOGRAFIA
108448025	FABIANA FERREIRA AREDES	19/02/2016	9.108	19/02/2016	10/03/2016	PROFESSOR - HISTÓRIA
437597021	FATIMA APARECIDA SILVA	17/02/2016	9.106	17/02/2016	17/03/2016	AGENTE DE MERENDA
252045021	FERNANDA TERRAS	17/02/2016	9.106	17/02/2016	07/04/2016	AGENTE DE LIMPEZA
429563021	FERNANDO FRANCO JUNIOR	03/03/2015	8.872	03/03/2015	18/03/2015	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
102921021	FLAVIA MONTEIRO	01/07/2010	7.700	07/05/2010	01/07/2010	AGENTE DE MERENDA
7429028	FLAVIO HUMBERTO BERNARDINIS	01/04/2010	7.637	20/01/2010	01/04/2010	PROFESSOR
15422023	FRANCELI DA SILVA PINHEIRO RIBEIRO	19/02/2016	9.108	19/02/2016	09/03/2016	PROFESSOR - ED. FÍSICA
437499021	FRANCIELLY DOS REIS CRISTALDO	02/02/2016	9.106	17/02/2016	14/03/2016	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
94202021	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	01/10/2013	8.510	06/09/2013	01/10/2013	AGENTE DE MERENDA
437534021	GIANE BAUBINO DUARTE	02/02/2016	9.106	17/02/2016	10/03/2016	AGENTE DE LIMPEZA
35254021	GISELMA APARECIDA DOS SANTOS	01/06/2010	7.700	07/05/2010	01/06/2010	AGENTE DE LIMPEZA
437604021	GISLAINE GARCIA	13/03/2015	9.107	18/02/2016	18/02/2016	AGENTE DE MERENDA
29470021	GISLENE APARECIDA DE SOUZA	01/09/2010	7.725	14/06/2010	01/09/2010	AGENTE DE LIMPEZA
438604021	GLAUCIA DOS SANTOS FILHO MACHADO	14/07/2015	9.139	06/04/2016	29/04/2016	AGENTE DE MERENDA
128187021	GLEDIELLE REZENDE DE ALMEIDA	01/04/2010	7.626	20/01/2010	01/04/2010	PROFESSOR - ED. FÍSICA
437598021	GLEICE DA SILVA SANTOS GONCALVES	02/02/2016	9.106	17/02/2016	10/03/2016	AGENTE DE LIMPEZA
133844021	GRAZIELI CORDOVA MOLINA	09/07/2013	8.468	09/07/2013	18/07/2013	PROFESSOR - HISTÓRIA
11616021	HALISON JUNIOR LUNARDI	01/08/2010	7.725	14/06/2010	01/08/2010	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
101024024	HOSANA DE ARAUJO LUBACHESKI MEDEIROS	09/07/2015	8.958	09/07/2015	17/08/2015	PROFESSOR - ARTES
79247022	HUDSON ALVES MARTINS	09/07/2013	8.468	09/07/2013	23/07/2013	PROFESSOR - MATEMÁTICA
437595021	IGOR DA SILVA MENDES	02/02/2016	9.106	17/02/2016	22/03/2016	AGENTE DE MERENDA
437044021	INGRID NAIARA ANGERAME BASSO BARRETO	02/02/2016	9.106	17/02/2016	11/03/2016	ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS
430332021	IVANA VALERIA DE OLIVEIRA	13/03/2015	8.884	19/03/2015	15/04/2015	AGENTE DE MERENDA
90607021	IVONE RONDON DA SILVA	30/09/2013	8.468	09/07/2013	30/09/2013	PROFESSOR - ARTES
437924021	IVONETE ZANATA SOTOLANI	17/02/2016	9.106	17/02/2016	12/04/2016	AGENTE DE MERENDA
95700021	IZABEL CRISTINA PRATES DE AGUIAR	01/03/2012	8.122	31/01/2012	01/03/2012	PROFESSOR - QUÍMICA
433530021	IZABEL NUNES RAMIRES	14/07/2015	8.961	14/07/2015	17/08/2015	AGENTE DE LIMPEZA
437544021	JANAINA DUIN CAPELLARI	02/02/2016	9.106	17/02/2016	11/03/2016	ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

15119021	JOADIR FERREIRA DA SILVA	01/08/2013	8.468	09/07/2013	01/08/2013	PROFESSOR - MATEMÁTICA
121723022	JOAO PAULO ESPINDOLA DOMINGUES	10/04/2014	8.655	10/04/2014	30/04/2014	PROFESSOR - BIOLOGIA / CIÊNCIAS
127361021	JOCENIR MARIA MIRANDA OBREGAO ANHEZINI	01/03/2012	8.122	31/01/2012	01/03/2012	PROFESSOR - ED. FÍSICA
437879021	JOELMA DE CARVALHO SANTOS	17/02/2016	9.106	17/02/2016	05/04/2016	AGENTE DE LIMPEZA
68034024	JORGE BELTRAO TENORIO	09/07/2015	8.958	09/07/2015	20/07/2015	PROFESSOR - GEOGRAFIA
434303021	JOSILEIA ASSIS BRANDAO	16/09/2015	9.005	16/09/2015	23/09/2015	AGENTE DE MERENDA
108492021	JOWILSON RIBAS NUNES	09/07/2013	8.468	09/07/2013	17/07/2013	PROFESSOR - FÍSICA
29387021	JOZIENE DE MELO CHAGAS	01/08/2012	8.217	25/06/2012	01/08/2012	AGENTE DE MERENDA
114268024	JUARI LOPES PINTO	19/02/2016	9.108	19/02/2016	03/03/2016	PROFESSOR - HISTÓRIA
52880022	JUCELIO SALMAZO	01/09/2014	8.747	01/09/2014	17/09/2014	PROFESSOR - HISTÓRIA
84063021	JULIANA APARECIDA DE PAULA SILVA	09/07/2013	8.468	09/07/2013	17/07/2013	PROFESSOR - GEOGRAFIA
437462021	JULIANA LIMA DA SILVA	02/02/2016	9.106	17/02/2016	14/03/2016	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
319876021	JULIANA PEREIRA DA SILVA	02/02/2016	9.106	17/02/2016	18/03/2016	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
111788023	JULIO CESAR DOS SANTOS	04/07/2014	8.708	04/07/2014	21/07/2014	PROFESSOR - ARTES
24505028	KAROLINE DE LIMA SILVA	19/02/2016	9.108	19/02/2016	04/03/2016	PROFESSOR - ED. FÍSICA
85629022	KATIA CRISTINA VIEIRA CANDIDO MARTINS DOS SANTOS	07/03/2012	8.122	31/01/2012	07/03/2012	PROFESSOR - BIOLOGIA / CIÊNCIAS
126122021	KELLY PATRICIA SCHUNKE	01/07/2010	7.700	07/05/2010	01/07/2010	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
437048021	KLEBER FELIPE MITEV IRALA	17/02/2016	9.106	17/02/2016	11/03/2016	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
437107021	LAISE APARECIDA SANCHES GONCALVES	17/02/2016	9.106	17/02/2016	17/03/2016	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
437939021	LARISSA ARECO RODRIGUES CHIAVELLI	17/02/2016	9.106	17/02/2016	11/04/2016	AGENTE DE MERENDA
15257022	LARISSA ARRUDA DE OLIVEIRA	09/07/2015	8.958	09/07/2015	23/07/2015	PROFESSOR - BIOLOGIA / CIÊNCIAS
433325021	LAURA IVE COLMAN KATURCHI	14/07/2015	8.961	14/07/2015	14/08/2015	AGENTE DE LIMPEZA
422695021	LEE SUELEN SOARES	02/04/2014	8.648	02/04/2014	27/05/2014	AGENTE DE MERENDA
56132024	LENICE GARCIA DE PAULA	18/02/2016	9.108	19/02/2016	09/03/2016	PROFESSOR - L. PORTUGUESA / LITERATURA
41538025	LIDIANI DE FREITAS BARONI SOUZA	18/02/2016	9.108	19/02/2016	09/03/2016	PROFESSOR - L. PORTUGUESA / LITERATURA
436005021	LILIAN BRUNA DA SILVA VACCARI ANTUNES	19/11/2015	9.052	25/11/2015	16/12/2015	AGENTE DE MERENDA
438159021	LUCAS MARSCHNER	17/02/2016	9.106	17/02/2016	29/03/2016	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

58005021	LUCIENE DA SILVA SANTOS	23/04/2010	7.690	23/04/2010	21/06/2010	AGENTE DE MERENDA
430144021	LUCIENE SILVEIRA DE ARAUJO GARCIA	13/03/2015	8.884	19/03/2015	27/04/2015	AGENTE DE MERENDA
111425022	LUCILENE ALVES HERMENEGILDO	02/02/2016	9.106	17/02/2016	10/03/2016	AGENTE DE MERENDA
437637021	LUCILENE FERREIRA DA CONCEICAO MEDEIROS	02/02/2016	9.106	17/02/2016	14/03/2016	ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS
430306021	LUCILENE QUEIROZ DE SOUZA	13/03/2015	8.884	19/03/2015	23/04/2015	AGENTE DE MERENDA
37741023	LUCIMARA MAKERT FARIA ROCHA	04/07/2014	8.708	04/07/2014	25/07/2014	PROFESSOR - BIOLOGIA / CIÊNCIAS
87484021	LUCINDA DA CRUZ NUNES	23/02/2010	7.649	23/02/2010	17/03/2010	AGENTE DE MERENDA
41501022	LUIS FERNANDO DA SILVA TRILHA	10/04/2014	8.655	10/04/2014	23/05/2014	PROFESSOR - ED. FÍSICA
129067024	MAISA RODRIGUES DA SILVA	29/06/2015	8.949	29/06/2015	15/07/2015	PROFESSOR - L. PORTUGUESA / LITERATURA
113843021	MARCIA CRISTINA DE SOUZA MATEUS	01/06/2010	7.700	07/05/2010	01/06/2010	AGENTE DE LIMPEZA
45155021	MARCIA SILVA DE OLIVEIRA GOIS	30/01/2012	8.122	31/01/2012	13/02/2012	PROFESSOR - QUÍMICA
116603023	MARCOS DA SILVA	19/02/2016	9.108	19/02/2016	19/02/2016	PROFESSOR - GEOGRAFIA
422747021	MARCOS GIOVANE DE SOUZA HEIDERSCHEIDT	10/04/2014	8.655	10/04/2014	26/05/2014	PROFESSOR - ED. FÍSICA
438116021	MARCOS NICOLINO ALVES BATISTA	17/02/2016	9.106	17/02/2016	06/04/2016	ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS
132715021	MARIA APARECIDA LEDESMA FERREIRA	01/08/2013	8.468	09/07/2013	01/08/2013	PROFESSOR - HISTÓRIA
87858021	MARIA CELIA MACIEL	01/06/2014	8.655	10/04/2014	01/06/2014	PROFESSOR - ARTES
437562021	MARIA CELIA MODESTO DE SOUZA FEITOSA	17/02/2016	9.106	17/02/2016	21/03/2016	AGENTE DE MERENDA
39229022	MARIA CELIA RIBEIRO IZIDORO	23/04/2010	7.690	23/04/2010	19/05/2010	AGENTE DE MERENDA
425679021	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS GEMIO	17/09/2014	8.759	17/09/2014	06/10/2014	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
15048021	MARIA DAS GRACAS VIEIRA QUADRO	30/01/2012	8.122	31/01/2012	07/02/2012	PROFESSOR - GEOGRAFIA
3172021	MARIA DE FATIMA VIEIRA ANDRADE	14/06/2010	7.725	14/06/2010	12/07/2010	AGENTE DE MERENDA
55017021	MARIA DO SOCORRO NOVAES VILAS DA SILVA	07/05/2010	7.700	07/05/2010	02/06/2010	AGENTE DE MERENDA
437578021	MARIA GORETTI ANDRADE	02/02/2016	9.106	17/02/2016	17/03/2016	AGENTE DE MERENDA
437522021	MARIA HELENA BARBOSA SOARES	02/02/2016	9.106	17/02/2016	10/03/2016	AGENTE DE MERENDA
93978021	MARILENE DA SILVA ALVES	23/02/2010	7.649	23/02/2010	17/03/2010	AGENTE DE MERENDA
82447021	MARINA PEREIRA DOS SANTOS	01/06/2010	7.700	07/05/2010	01/06/2010	AGENTE DE LIMPEZA
94168021	MARISTELA FATIMA DA SILVA	07/05/2010	7.700	07/05/2010	27/05/2010	AGENTE DE MERENDA
437618021	MATEUS MARTINS DE SOUZA	02/02/2016	9.106	17/02/2016	11/03/2016	ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS
16054022	MAURICIO SOARES DOS REIS	01/09/2013	8.468	09/07/2013	01/09/2013	PROFESSOR - MATEMÁTICA
16054021	MAURICIO SOARES DOS REIS	01/03/2012	8.122	31/01/2012	01/03/2012	PROFESSOR - MATEMÁTICA

87889021	MEIRILANE PEDROSO PEREIRA	01/05/2010	7.649	23/02/2010	01/05/2010	AGENTE DE MERENDA
19777021	MILENE DA SILVA GOMES ALVARES	01/09/2010	7.725	14/06/2010	01/09/2010	AGENTE DE MERENDA
132286021	MIRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	30/01/2012	8.122	31/01/2012	06/02/2012	PROFESSOR - FÍSICA
437510021	NAYANI DINIZ SILVA	17/02/2016	9.106	17/02/2016	14/03/2016	AGENTE DE LIMPEZA
110993021	NEIVA CHAVES BARBOSA	07/05/2010	7.700	07/05/2010	08/06/2010	AGENTE DE MERENDA
430155021	NILZA FATIMA LEONEL DE SOUZA	13/03/2015	8.884	19/03/2015	09/04/2015	AGENTE DE LIMPEZA
92346021	OLDEKEILA FERNANDES PEREIRA ROJAS	01/05/2012	8.142	01/03/2012	01/05/2012	AGENTE DE MERENDA
437550021	PABLO HENRIQUE BRUNO RODRIGUES LEMES	17/02/2016	9.106	17/02/2016	17/03/2016	AGENTE DE MERENDA
32980021	PALOMA ESPINDOLA DA SILVA SOUZA	23/04/2010	7.690	23/04/2010	19/05/2010	AGENTE DE MERENDA
122672027	PATRICIA MENDONCA TOBARU OSHIRO	19/02/2016	9.108	19/02/2016	01/03/2016	PROFESSOR - L. PORTUGUESA / LITERATURA
40631021	PATRICIA ORBIETA MARTINS	01/07/2010	7.700	07/05/2010	01/07/2010	AGENTE DE MERENDA
434289021	PATRICIA ROSA DA SILVA	16/09/2015	9.005	16/09/2015	23/09/2015	AGENTE DE MERENDA
437908021	PAULA SILVA ALVES DOS SANTOS ATAGIBA	17/02/2016	9.106	17/02/2016	08/04/2016	AGENTE DE MERENDA
437504021	QUEEN CONSTANT NUNES	02/02/2016	9.106	17/02/2016	10/03/2016	AGENTE DE LIMPEZA
430045021	RENATA CRISTINA DOUGLAS	13/03/2015	8.884	19/03/2015	09/04/2015	AGENTE DE LIMPEZA
433567021	RENATA KUTTER BEZERRA	14/07/2015	8.961	14/07/2015	24/08/2015	AGENTE DE LIMPEZA
457688021	RENATA PESSOA SILVA	19/02/2016	9.108	19/02/2016	15/04/2016	PROFESSOR - L. ESTRANGEIRA (INGLÊS)
438112021	ROMARIO VALDEZ	02/02/2016	9.106	17/02/2016	31/03/2016	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
430311021	RONILCE PEREIRA DA ROCHA	13/03/2015	8.884	19/03/2015	23/04/2015	AGENTE DE MERENDA
90499021	ROSANA CARDOSO DE SA SOUZA	01/08/2013	8.428	08/05/2013	01/08/2013	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
82450021	ROSANE DE FATIMA VALENGA NOGUEIRA	01/10/2010	7.779	31/08/2010	01/10/2010	AGENTE DE MERENDA
437619021	ROSEMEIRE ANTUNES DE MAGALHAES	02/02/2016	9.106	17/02/2016	11/03/2016	AGENTE DE MERENDA
57339025	ROSEMEIRE DA SILVA	10/04/2014	8.655	10/04/2014	28/05/2014	PROFESSOR - SOCIOLOGIA
132345021	ROSEMEIRE DA SILVA TOMICHA	01/09/2010	7.766	11/08/2010	01/09/2010	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
83720021	RUTE RAQUEL COINETE DA SILVA	23/02/2010	7.649	23/02/2010	19/03/2010	AGENTE DE MERENDA
3770021	SABRINA BIGATAO VALERIO ORTIZ	01/03/2012	8.122	31/01/2012	01/03/2012	PROFESSOR - BIOLOGIA / CIÊNCIAS
89719022	SANDRA ZILMAR LEMOS DIAS	10/04/2014	8.655	10/04/2014	27/05/2014	PROFESSOR - L. PORTUGUESA / LITERATURA
437979021	SIMONY APARECIDA RODRIGUES DA ROSA	08/02/2016	9.108	19/02/2016	02/03/2016	PROFESSOR - ARTES
9980021	SOLANGE HERNACKI	01/03/2012	8.142	01/03/2012	30/03/2012	AGENTE DE LIMPEZA

78881021	SONIA AYAKO MASUGOSSA IIDA	01/03/2012	8.122	31/01/2012	01/03/2012	PROFESSOR - MATEMÁTICA
437524021	SUELI CANDIDA DE CARVALHO	02/02/2016	9.106	17/02/2016	11/03/2016	AGENTE DE MERENDA
56724021	TANIA ALVES MARQUES	01/06/2014	8.648	02/04/2014	01/06/2014	AGENTE DE LIMPEZA
437033022	TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	17/02/2016	9.106	17/02/2016	11/03/2016	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
437638021	THANNER WILLIAM TEIXEIRA ESPINOCA	02/02/2016	9.106	17/02/2016	30/03/2016	AGENTE DE LIMPEZA
7415023	THAYS ECHEVERRIA BAES	19/02/2016	9.108	19/02/2016	03/03/2016	PROFESSOR - ARTES
423092021	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	09/04/2014	8.655	10/04/2014	21/05/2014	PROFESSOR - ARTES
437615021	THIAGO MIRANDA DE CAMPOS	02/02/2016	9.106	17/02/2016	10/03/2016	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
64431026	THIAGO PERNOMIAN DE OLIVEIRA	09/07/2015	8.958	09/07/2015	23/11/2015	PROFESSOR - L. ESTRANGEIRA (ESPANHOL)
109413021	URI DE SOUZA FERRAZ	01/07/2010	7.700	07/05/2010	01/07/2010	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
111807021	VALDINEI MATOS DOS SANTOS	01/06/2013	8.419	24/04/2013	01/06/2013	AGENTE DE MANUTENÇÃO
437558021	VANIA COIMBRA GONCALVES	02/02/2016	9.106	17/02/2016	11/03/2016	AGENTE DE MERENDA
112563021	VERA LUCIA DE LIMA	09/07/2013	8.468	09/07/2013	19/07/2013	PROFESSOR - L. PORTUGUESA / LITERATURA
29904027	VILMA ADRIANE CABALLERO MESSA FERRO	18/02/2016	9.108	19/02/2016	07/03/2016	PROFESSOR - GEOGRAFIA
25399021	VINICIUS PASCHOAL BELON	01/03/2012	8.122	31/01/2012	01/03/2012	PROFESSOR - GEOGRAFIA
437569021	WALQUIRIA DA SILVA DINIZ	02/02/2016	9.106	17/02/2016	10/03/2016	AGENTE DE MERENDA
24631021	WANIA MOURA DOEHL	01/06/2014	8.655	10/04/2014	01/06/2014	PROFESSOR - ARTES
35459023	WASHINGTON LUIZ VERA CELESTINO	10/04/2014	8.655	10/04/2014	20/05/2014	PROFESSOR - HISTÓRIA
1018021	WILLIAN DANTAS DE SOUZA	01/08/2013	8.468	09/07/2013	01/08/2013	PROFESSOR - GEOGRAFIA
128212021	WILLIANS ROSALEZ DA SILVA	01/08/2013	8.468	09/07/2013	01/08/2013	PROFESSOR - HISTÓRIA
437572021	ZIRLI TADIANI DA SILVA ROSA	15/02/2016	9.106	17/02/2016	11/03/2016	AGENTE DE MERENDA
46464022	ZULMA MARIA VICENTE	01/11/2013	7.149	11/02/2008	01/11/2013	PROFESSOR

MATRICULA	NOME	DATA DECRETO	DOE	DATA PUBLIC.	DATA POSSE	CARGO / FUNÇÃO
51562025	ALENILZA RICARTES DE OLIVEIRA	27/02/2018	9.819	26/01/2018	27/02/2018	COMISSIONADO
34056024	DORALICE PATEIS FRANCA	01/09/2012	8.126	06/02/2012	01/09/2012	COMISSIONADO
131798022	MARIA APARECIDA HENRIQUE DE MELLO	30/03/2015	8.896	08/04/2015	30/03/2015	COMISSIONADO
3668022	MUCIO JOSE RAMOS TEIXEIRA	22/03/2017	9.376	24/03/2017	24/03/2017	COMISSIONADO
27757023	TERESA CRISTINA SIQUEIRA BORGES MARTINS	30/04/2015	8.910	30/04/2015	30/04/2015	COMISSIONADO

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 599, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, SARAH LACERDA FARIAS, matrícula n. 501183021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde - Função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 9 de setembro de 2024 (27.031.430-2024), para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 595, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
80141021	SOLANGE CONRADO CAPRISTO	05	35	09/06/2019 a 06/06/2024	27.002.087-2009	07/06/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado:

Bruna Fernanda Barbosa Queiroz, inscrição n. 750548, nomeada por meio do Decreto "P" n. 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para exercício – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 2 de setembro de 2024 até 1º de outubro de 2024.

Campo Grande/MS, 9 de setembro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado:

Suelen da Silva, inscrição n. 756891, nomeado por meio do Decreto "P" n. 749, de 8 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.584, de 14 de agosto de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de setembro de 2024 até 12 de outubro de 2024.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado:

Willian dos Santos Rocha Bezerra, inscrição n. 752853, nomeado por meio do Decreto "P" n. 749, de 8 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.584, de 14 de agosto de 2024.

Assunto:

Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho:

Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de setembro de 2024 até 12 de outubro de 2024.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/030.170/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 304/2024 – Identificador 25966, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Flex Office Comércio de Produtos para Escritório LTDA objetivando a aquisição de mobiliários, por meio da Utilização da Ata de Registro de Preço 065/SAD/2023 e que tem por objeto a Aquisição de mobiliários, para atender as demandas da CRH – Coordenadoria da Rede Hemosul, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Toyoko Annette Gomes Ishiyama	96862021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Edvânia Borches Corrêa	129487024
SUBSTITUTO	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/027.958/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 291/2024 – Identificador 25884, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Flex Office Comércio de Produtos para Escritório LTDA objetivando a aquisição de mobiliários, por meio da Utilização da Ata de Registro de Preço 065/SAD/2023 e que tem por objeto a Aquisição de mobiliários, para atender as demandas da SGTES – Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Keila Regina de Oliveira	62956022
SUBSTITUTO	Elizangela Lopes Nogueira de Paula	87873027

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Victor Hugo de Jesus Gutierre	471147025
SUBSTITUTO	Helen Alessandra Araújo	486211025

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/027.352/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação,

nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 301/2024 – Identificador 25945, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda., objetivando a aquisição de passagens aéreas, para atender a Coordenadoria de Áreas Temáticas e Saúde Mental da Superintendência de Atenção à Saúde – CASTM/SAS/SES/MS, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Michele Scarpin Ramos	55132023
SUBSTITUTO	Angélica Cristina Segatto Congro	125900021/125900025
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Pedro Augusto Rabello	499101021
SUBSTITUTO	Fernando Pereira Carvalho	90168025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/030.878/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/031.214/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 469, de 7 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.580, de 9 de agosto de 2024, página 149, que designou a servidora GISLAINE COELHO BRANDÃO, matrícula n. 118816021, em substituição da titular PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI, matrícula n. 116534024, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... matrícula n. 116534024 ..."
Passe a constar: "... matrícula n. 116534026 ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD n. 567, de 16 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n. 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

DESLIGAR os beneficiários abaixo nominados, do Programa MS SUPERA, pelos motivos expostos, a partir de setembro de 2024.

Beneficiário	Motivo
Ana Karla da Silva Santos	Conclusão de curso
Darileny Pereira	Opção por outra bolsa da mesma natureza
Elisandra da Silva Toledo	Conclusão de curso
Evillyn Sobrinho Conegundes	Solicitação de desligamento
Gylvania Dessyre Silva Martins	Não atendimento aos requisitos do Programa
Jaqueline de Freitas Gomes	Conclusão de curso
Lauryane dos Santos Rodrigues	Opção por outra bolsa da mesma natureza
Maria Isadora Nascimento Barbosa	Conclusão de curso
Nicolly de Almeida Benites	Conclusão de curso
Samira Caetano Dias	Opção por outra bolsa da mesma natureza
Wescley Almeida Costa Junior	Conclusão de curso
Willian Lopes Bastos	Conclusão de curso

Autoriza-se abertura de vagas para utilização do cadastro de reserva.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 485/2024 de 13 de setembro de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 52, parágrafo único, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto n. 15.933, de 25 de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 31.041.812-2024).

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 485/2024 de 13 de setembro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período
-----------	------	-------	------	---------

501275022	BRUNO SANTOS CASANI DE SOUSA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	09/08/2024 a 09/08/2024
501275022	BRUNO SANTOS CASANI DE SOUSA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	20/08/2024 a 20/08/2024
82283022	CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA	DELEGADO DE POLICIA	15	27/08/2024 a 10/09/2024
424141022	CRISLAINE MARTINES LOPES	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	10	30/08/2024 a 08/09/2024
424398022	DIEGO SOUZA DAMAZIO	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	10	17/08/2024 a 26/08/2024
81122022	EDEMILSON JOSE HOLLER	DELEGADO DE POLICIA	14	05/08/2024 a 18/08/2024
81122022	EDEMILSON JOSE HOLLER	DELEGADO DE POLICIA	14	19/08/2024 a 01/09/2024
501295022	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	05/08/2024 a 05/08/2024
30696024	ELAINA GOMES BORBA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	21/08/2024 a 21/08/2024
30696024	ELAINA GOMES BORBA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	23/08/2024 a 23/08/2024
30696024	ELAINA GOMES BORBA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	09/08/2024 a 09/08/2024
62393023	FILIFE DE FREITAS MACIEL REZENDE	PERITO OFICIAL FORENSE	05	14/08/2024 a 18/08/2024
495661022	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI	DELEGADO DE POLICIA	09	16/08/2024 a 24/08/2024
485334022	HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	05	20/08/2024 a 24/08/2024
501330022	HIGOR RIBEIRO PADILHA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	05/08/2024 a 05/08/2024
448022023	HURBERT MARLON NIECZAJ ROSAN	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	02	06/08/2024 a 07/08/2024
36210023	JULIANA CORREA DA SILVA AIGNER DE SOUZA	PERITO OFICIAL FORENSE	01	08/08/2024 a 08/08/2024
424170022	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	10	02/08/2024 a 11/08/2024
424453022	KELLER ARAR FALCAO	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	14	07/08/2024 a 20/08/2024
501339022	KENIA GABRIELA ROSSO	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	09/08/2024 a 09/08/2024
501362022	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	19/08/2024 a 19/08/2024
501362022	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	PERITO PAPILOSCOPISTA	02	26/08/2024 a 27/08/2024
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	28/08/2024 a 28/08/2024
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	22/08/2024 a 22/08/2024
79818022	MARCELO FELIX SOARES	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	08	27/08/2024 a 03/09/2024
55478023	MARCOS MANOEL PEREIRA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	07	04/08/2024 a 10/08/2024
334469022	MARIANA MEDEIROS FACANHA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	15	20/08/2024 a 03/09/2024
123074022	MARIANA MOYA MUNHOZ	PERITO OFICIAL FORENSE	05	27/08/2024 a 31/08/2024
491769023	MATEUS DOS SANTOS NOVAIS	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	23/08/2024 a 23/08/2024
494118024	MAX SANDER MACEDO DE OLIVEIRA E SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	06	09/08/2024 a 14/08/2024
500385022	OTAVIO AUGUSTO FACHINI DE FREITAS CAYRES	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	05	18/08/2024 a 22/08/2024
349042023	PABLO HALLEY DE PORTO GARCIA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	15	19/08/2024 a 02/09/2024
424496022	PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	15	15/08/2024 a 29/08/2024
123761023	PRISCILLA DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	07	20/08/2024 a 26/08/2024

100222023	RENATO LUIZ BENITES AJALA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	07/08/2024 a 09/08/2024
366084022	RICARDO FERREIRA EL ASSAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	19/08/2024 a 23/08/2024
104243023	ROSELAYNE ANDREA DA SILVA PIRES COTRIM	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	12/08/2024 a 26/08/2024
129333022	RUBENS GAZINEU NETO	PERITO OFICIAL FORENSE	01	05/08/2024 a 05/08/2024
495862022	WILLIAM FONTAN SANTIAGO	PERITO OFICIAL FORENSE	08	12/08/2024 a 19/08/2024
6622022	WILTON VILAS BOAS DE PAULA	DELEGADO DE POLÍCIA	03	06/08/2024 a 08/08/2024

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 4842024 de 13 de setembro de 2024

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional (Processo n. 31.041.722-2024).

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 484/2024 de 13 de setembro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
40609024	CARLOS WILLIAM SILVEIRA GAVILAN	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	13/08/2024 a 11/09/2024	N
109812023	CASSIO ALEXANDRE DE PAULO ALTAFINI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	26/07/2024 a 24/08/2024	S
73658023	EDEVALDO CUEVAS BARBOSA	PERITO PAPIOSCOPISTA	60	07/08/2024 a 05/10/2024	S
495848022	EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA	PERITO PAPIOSCOPISTA	30	13/08/2024 a 11/09/2024	S
119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	19/08/2024 a 17/09/2024	N
37207024	FREDERICO MALDONADO ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	30/08/2024 a 28/09/2024	N
426363022	GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	18/08/2024 a 16/09/2024	S
428710022	JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	19/08/2024 a 17/09/2024	N
96365027	JULIANE ROSA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	05/08/2024 a 03/10/2024	S
99885023	JUNIOR ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/08/2024 a 29/10/2024	N
109838023	KATIUSCIA FERREIRA DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	22/07/2024 a 04/09/2024	N
105498024	LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	13/08/2024 a 11/09/2024	N
93702022	LUCIENE PACHE CAETANO	PERITO OFICIAL FORENSE	30	14/08/2024 a 12/09/2024	N
501380022	ODIRLEI NEUMANN	PERITO PAPIOSCOPISTA	30	17/08/2024 a 15/09/2024	S
97139022	RICARDO DA FONSECA CHAUVET	PERITO OFICIAL FORENSE	90	23/06/2024 a 20/09/2024	S
426438022	RONALDO SIMÕES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	06/08/2024 a 04/09/2024	S
126338023	ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA MAGALHAES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	11/08/2024 A 09/09/2024	S
424431022	TATIANA ACOSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	07/08/2024 a 05/10/2024	N

432140022	THIAGO CAPALBO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	20/08/2024 a 17/11/2024	N
5842022	VERONICA MEIRELLES MATOS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	07/08/2024 a 05/09/2024	N
423626022	VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	03/08/2024 a 01/09/2024	N
125228023	WILLYAN CARLOS DE MATOS VARGAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	16/08/2024 a 14/09/2024	N

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 07/DRSP-3/DRSP/PMMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014,

RESOLVE:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do **Aluno Oficial PM THIAGO ALEXSANDRO BARRETO, matrícula nº 128677021**, nos termos da Orientação PGE/MS/PP/N.º 000320/2024 de 29 de agosto de 2024, encaminhada através do Ofício Nº 4819/2024/PP, de 03 de setembro de 2024, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a Decisão Judicial de autos n. 0802155-74.2021.8.12.0008/50003.

CAMPO GRANDE – MS, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" N. 027/DRSP-4/DRSP/PMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 19-A, da Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico nº 11.414, de 14 de fevereiro de 2024, referente à efetivação da matrícula do candidato aprovado no Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, RESOLVE:

ELEVAR, a contar de 9 de setembro de 2024, **à condição de Aluno-Oficial PM (Cadete) – sub judice** (Autos n. 1413840-48.2024.8.12.0000), do 1º Ano, da 4ª Turma do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS), **o CABO QPPM LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES, matrícula n. 944478**. Solução ao NUP 15.015.812-2024

CAMPO GRANDE - MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 982, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **GUSTAVO DOS SANTOS GOMES**, Mat. 307761021, para responder pela função de confiança de Comandante do **2º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-5 / Novo Horizonte do Sul - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 2º Ten QOPM **JOAO CARLOS ALMEIDA DA SILVA**, Mat. 48549021, em virtude de fruição de férias, no período de **5 a 30 de setembro de 2024**. (Solução ao Processo n. 31.224.675-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 983, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**, Mat. 89156023, para responder pela função de confiança de Comandante do **Comando Policiamento Rural (CPRur) / Campo Grande- MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, do Cel QOPM **CLEDER PEREIRA DA SILVA**, Mat. 95235021, em virtude de fruição de férias, no período de **16 a 24 de setembro de 2024**.
(Solução ao Processo n. 31.228.468-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 984, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º Sgt QPPM	85500021	DANIEL FAGUNDES DA SILVA	BPMRV / CPRV / Campo Grande-MS	6ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS
CB QPPM	426800021	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS	6ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	BPMRV / CPRV / Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.232.120-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 985, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **JAIRSON VALDEZ**, Mat. 104475021, do **CPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.484, de 8 de maio de 2024, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 118/JISO/2024, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **12 de setembro de 2024**.

(Solução ao Processo n. 31.234.424-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 118, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Resolve:

DESIGNAR, o CEL QOPM **FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM, Mat. 110271021**, para responder pela função de Diretor da **Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico da PMMS (DPE)**, no período de 12 de setembro a 26 de outubro de 2024, com fulcro no **Inciso II**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008.

Campo Grande- MS, 16 de setembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 117/GABCMTG/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	D O E Designação	Solução ao NUP
ST QPPM	115975021	FABIO TEIXEIRA	Comandante do 1º GPM DESTACADO/2º Pel/2ª CIA/3ºBPM/CPA-1/DISTRITO DE VILA FORMOSA-MS	10.758	31.232.608-2024

2. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no **inciso V**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
ST QPPM	81542021	EDIMILSON DIAS PINHEIRO	Comandante do 1º GPM DESTACADO/2º Pel/2ª CIA/3ºBPM/CPA-1/DISTRITO DE VILA FORMOSA-MS	31.232.608-2024

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.986, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv) / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Cel QOPM **ELCIO ALMEIDA**, Mat 85735021, no período de **15 a 20 de setembro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.235.344-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 977, de 13 de setembro de 2024, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.614, de 16 de setembro de 2024, página 120, referente à concessão de **Progressão Funcional**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar de 27 de setembro de 2024, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 27 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008,

acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	Processo
3º SGT QPPM	84334021	DENILSON DA SILVA RAMIRES	31.232.724-2024
3º SGT QPPM	129047021	LEANDRO ROCHA DOS SANTOS	31.232.724-2024
3º SGT QPPM	98986021	RONIS ALENCAR DE QUEIROZ	31.232.724-2024

PASSE A CONSTAR:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar de 27 de setembro de 2024, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 27 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	Processo
3º SGT QPPM	84334021	DENILSON DA SILVA RAMIRES	31.232.724-2024
3º SGT QPPM	129047021	LEANDRO ROCHA DOS SANTOS	31.232.724-2024
3º SGT QPPM	98986021	RONIS ALENCAR DE QUEIROZ	31.232.724-2024

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 977, de 13 de setembro de 2024, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.614, de 16 de setembro de 2024, página 116 e 118, na parte que concedeu a Progressão Funcional, a CB QPPM **JUSSANI REIS BATISTA**, Mat. 426070021 e ao CB QPPM **JADER CARDOSO DE OLIVEIRA**, Mat. 426636021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar de 22 de setembro de 2024,..."

PASSE A CONSTAR:

"Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar de 26 de setembro de 2024,..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

NOTIFICAÇÃO Nº 039/AJG/PMMS/2024

NOTIFICANTE: CEL QOPM FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM - Matr. 110271021

NOTIFICADO: **3º SGT PM IVAN GIMENES DA SILVA – Matr. 97703021**

ASSUNTO: Entrega de documentações para abertura de processo de reforma ex-offício

Notifico o 3º SGT PM IVAN GIMENES DA SILVA – Matr. 97703021, a comparecer no Quartel do Comando Geral / Ajudância Geral da PMMS, situado na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande / MS,, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para entregar as documentações abaixo relacionadas para iniciarmos o processo de reforma ex-offício, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Ordinária, sessão nº 81/JISO/2024, de 27 de junho de 2024. Segue relação abaixo:

1. CPF;
2. TÍTULO DE ELEITOR;
3. RG OU FUNCIONAL NA GRADUAÇÃO ATUAL;
4. CARTÃO DO PIS OU PASEP / OU EXTRATO DO BANCO RETIRADO NO BANCO DO BRASIL;
5. CERTIDÃO DE CASAMENTO/UNIÃO ESTÁVEL (se casado) OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro/divorciado) OU DOCUMENTO QUE COMPROVE ESTADO CIVIL DO PM;
6. REGISTRO DE NASCIMENTO (filhos menores);
7. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
8. Cópia do processo de Incorporação (caso receba incorporação)
9. 12 (doze) últimos holerites

10. Certidão objeto e pé requerida no fórum caso possua condenação.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2024.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Ajudante -Geral da PMMSMatr. 110271021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 006/DGP/ DGP-4/PMMS/2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR PAULO QUINTINO ALVES – Mat. 26678022, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da NUP 77.006.583-2024, sobre o Processo do Pagamento de Licença Especial. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, os autos serão arquivados.

Campo Grande- MS, 11 de setembro 2024.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 172, DE 10 SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Aluno-Soldado BM RAFAEL PERES RAMIRO, matrícula 508.974-021, a contar de 7 de agosto de 2024, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM, conforme publicação constante no BG n. 1353, de 30 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 173, DE 10 SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Aluno-Soldado BM ELIVANDER SANCHES HONORATO, matrícula 508.945-021, a contar de 8 de agosto de 2024, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM, conforme publicação constante no BG n. 1353, de 30 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 174, DE 10 SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de

abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Aluno-Soldado BM JEFERSON SALLA, matrícula 472.173-026, a contar de 9 de agosto de 2024, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM, conforme publicação constante no BG n. 1353, de 30 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 175, DE 10 SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Aluno-Soldado BM LUCAS HENRIQUE DE SENA MARQUES, matrícula 508.974-021, a contar de 27 de agosto de 2024, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM, conforme publicação constante no BG n. 1353, de 30 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 176, DE 10 SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Aluno-Soldado BM AUGUSTO DE ALMEIDA DAMASCENO, matrícula 508.933-021, a contar de 28 de agosto de 2024, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM, conforme publicação constante no BG n. 1353, de 30 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 177, DE 10 SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Aluno-Soldado BM EDSON ANTÔNIO DUARTE NETO, matrícula 377.064-021, a contar de 28 de agosto de 2024, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM, conforme publicação constante no BG n. 1353, de 30 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 179, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de

2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, à seguinte militar:

Nome, posto/graduação da requerente MARIANA ARAÚJO DOS SANTOS – SD BM	Matrícula 370.740-021
Período de Concessão de Licença Maternidade 25/05/2024 a 21/09/2024	Solução ao NUP 15.016.402-2024

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 025/2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31/109.445/2024;

CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pelo Departamento de Polícia do Interior/DPI/DGPC/MS;

CONVOCA os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: "**ASPECTOS CULTURAIS E ATENDIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS**", na modalidade presencial, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Ponta Porã/MS, localizado na Avenida Brasil, 2883, Centro, Ponta Porã – MS, no dia **23.09.2024**, no período das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 025/2024 (Curso: "ASPECTOS CULTURAIS E ATENDIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS" – Presencial)

NOME
GILBERTO DOS SANTOS DIAS
JORGE DENIZ FERNANDES DOS SANTOS
ARIOSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
FELIPE HENRIQUE MELO SILVEIRA
ADEMIR DOS SANTOS
GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA
EDSON ROSA DA SILVA
FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA
RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA
VICTOR SALGADO SILVA
FREDERICO SILVA DE SOUZA
SILVANA BENTO RIBEIRO
GILSON PARABA DE OLIVEIRA
MARIANNE ACUNHA DE OLIVEIRA BORGES
MAURICIO MOURA VARGAS
PAULA DECIAN
HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA
RAFAEL MATOS DE LIMA
LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES
EDILHA APARECIDA DA SILVA DUTRA
KELLY CRISTIANE AUGUSTO TRINDADE OLIVEIRA
ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA

LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO
RODRIGO GARCIA AREND
MAURO RANZI
KAREM SABRINA MATICK MARTINELLE
JOSÉ MILTES PEREIRA PAES
PAULO ANDRE DOBRE
KAIC AUGUSTO ALVES BARBI
ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO
ALEX SANDRO ALVES DE LIMA
CARLOS ALEXANDRE COSTA LINAS
EVERALDO PESSOA
SAMOEL DOS SANTOS SOUZA
ANDERSON BITENCOURT DE BARROS
GILBERTO DOS SANTOS DIAS

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2024.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

Delegada de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 026/2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31/109.445/2024;

CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pelas Forças de Segurança Estaduais convidadas pela Polícia Civil de MS;

DEFERE as inscrições dos servidores da Guarda Civil Municipal de Fronteira – GCMFRON/Ponta Porã/MS abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: "**ASPECTOS CULTURAIS E ATENDIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS**", na modalidade presencial, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Ponta Porã/MS, localizado na Avenida Brasil, 2883, Centro, Ponta Porã – MS, no dia **23.09.2024**, no período das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 026/2024 (Curso: "ASPECTOS CULTURAIS E ATENDIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS" – Presencial)

NOME
ALEX SANDRO ALVES DE LIMA
CARLOS ALEXANDRE COSTA LINAS
EVERALDO PESSOA
SAMOEL DOS SANTOS SOUZA
ANDERSON BITENCOURT DE BARROS
MOISES DUTRA DOS SANTOS
NELSON IBANHAS AGUERO
IVAN MATOSO BLAN
SAMUEL GONÇALVES SOARES
JEAN FALZER MASCARENHAS

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2024.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

Delegada de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.108, de 16 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso da competência que lhe confere o art. 256 da Lei Estadual nº 1.102/90, e com fundamento no art. 258, "caput" e § 1º da Lei Estadual nº 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" AEM/MS/N.70, de 16 de agosto de 2023, do Diretor-Presidente, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.245, de 18 de agosto de 2023, página 106:

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09/07/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo n. 83/039308/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 109, de 16 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CRENCIAR os servidores abaixo, pertencentes ao quadro da Agência Estadual de Metrologia, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Validade
813520021	Gabriela Rinarelli Pereira Siqueira Lins	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12	05/08/2024
486756022	Larissa Alves de Souza	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10	01/08/2024

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.110, de 16 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado de Administração – SAD, em exercício na Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, conforme especificado. (NUP: 83.003.052-2024)

Matrícula	Servidor	De	Para	Validade
130180023	Willian Brito do Nascimento	Unidade de Verificação de Medidores de Energia – LABEN	Gerência de Avaliação da Conformidade – GACONF	01/08/2024

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N.111, de 16 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO e:

CONSIDERANDO o dever legal desta Autarquia de adotar práticas de monitoramento contínuo da gestão de riscos implementada com vistas à melhoria dos controles necessários ao atingimento dos objetivos das contratações públicas, conforme estabelecido no art. 5º, da Resolução CGE/MS nº 102, de 12/4/2024;

CONSIDERANDO a determinação disposta no §1º, do art. 7º, do Anexo Único, Resolução CGE/MS nº 102, de 12/4/2024, alterado pela Resolução CGE/MS nº 111, de 14/08/2024 (c/c arts. 18, X e 169, I, da Lei Federal nº 14.133/2021), de designação de equipe técnica multidisciplinar para a elaboração do "Mapa de Riscos do Metaprocessamento de Contratação Pública", de acordo com as diretrizes e modelos disponibilizados pela Controladoria-Geral do Estado/CGE/MS (arts. 1º, parágrafo único, VI, 2º, 3º, 7º, §3º, 14, I e 15, do Anexo Único, da Resolução CGE/MS nº 102/2024, c/c art. 2º, I, do Decreto Estadual nº 16.351, de 22/12/2023);

RESOLVE:

DESIGNAR Equipe Técnica Multidisciplinar para, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para entregar o "Mapa de Riscos do Metaprocessamento de Contratação Pública", no âmbito da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, sendo composta pelos seguintes membros:

Matrícula	Servidor	Equipe
114659021	Alex Balero Lessa	Coordenador
126054021	Eder Luiz Oliveira Martins	Membro
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurrealde	Membro
97731021	Elizandra da Silva Morilho	Membro
253814023	Marina Azevedo Santos	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na portaria "P" AGEHAB n. 112/2024, de 23 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.594, de 27 de agosto de 2024, página 249, que designou a servidora Gleicemar Garcia dos Santos, matrícula 33493021, para substituir o servidor César Augusto de Andrade, durante licença saúde, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... no período de 02 a 31 de agosto de 2024..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 03 a 31 de agosto de 2024..."

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 829, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIA PATRICIA SENNA CARRAPATEIRA**, matrícula n. 468016022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretora de Unidade de Patronato Penal", do Patronato Penitenciário de Corumbá, no período de **19/09/2024 a 28/09/2024**, em substituição da titular **GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS**, matrícula n. 108708024, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 830, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAYTARA GROTTA FURLAN**, matrícula n. 468060022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/09/2024 a 26/09/2024**, em substituição ao titular **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula n. 468315022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 831, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CHARLES BUENO DE ANDRADE**, matrícula nº. 16410022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Instituto Penal de Campo Grande - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/09/202 a 27/09/2024**, em substituição do titular **LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA**, matrícula nº 131132022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 832, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SANDRO APARECIDO ROCHA**, matrícula nº. 117148021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/09/202 a 27/09/2024**, durante o impedimento do titular **CHARLES BUENO DE ANDRADE**, matrícula nº. 16410022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 833, de 16 de setembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 481, de 17/06/2024, publicada na página 234, do DOE nº 11.523, de 18/06/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/063.702/2023, **a contar de 17/09/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Convocamos o servidor **NADSON RODRIGUES ALEXANDRE**, matrícula n. 468351022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos DRH/AGEPEN, desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, para tratar de assuntos relacionados a vacância. Campo Grande, 12 de setembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0697, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a MARIA INÊS DE PAULA FERRERINHA, representada pela curadora MARIA APARECIDA GUILHERME, na condição de filha inválida de ANTONIO FERRERINHA, matrícula n. 56885021, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, classe E, nível 5, código 90230, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0805253-51.2022.8.12.0002, com validade a contar de 1º de setembro de 2024 (Processo n. 15/014113/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0698, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JANETE SEBEN, na condição de Cônjuge de ANTONIO BELISARIO SEBEN, matrícula n. 50900021, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 560, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de julho de 2024 (Processo n. 77/011152/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0699, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ANA MARIA PETERLINI NOMURA, na condição de Cônjuge de PAULO KATSUYUKI NOMURA, matrícula n. 62252021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual,

referência 459, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de julho de 2024 (Processo n. 77/011427/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0700, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LUIZ PEREIRA CAVALCANTE, na condição de Cônjuge de MARIA RODRIGUES PEREIRA CAVALCANTE, matrícula n. 78726021, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 459, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 17 de julho de 2024 (Processo n. 77/011441/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0701, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte MARIA FÁTIMA DA SILVA ALMEIDA, na condição de Cônjuge de SEBASTIÃO MENDES DE ALMEIDA, matrícula n. 41733022, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D2, nível 6, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de julho de 2024 (Processo n. 77/011684/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0702, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ILVANDIRA FABRIS FREIRE, na condição de Cônjuge de EZEQUIAS FREIRE, matrícula n. 122363021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 460, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 28 de julho de 2024 (Processo n. 77/011834/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0703, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a PETRONILHA BALBUENO BENITES, na condição de Cônjuge de NATALINO BENITES, matrícula n. 8894023, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe D, nível 4, código 90247, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 08 de agosto de 2024 (Processo n. 77/011716/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0704, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte JANDIRA SANCHES DE MENEZES, na condição de Cônjuge de PEDRO COSTA DE MENEZES, matrícula n. 41953022, aposentado no cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 10 de julho de 2024 (Processo n. 77/011437/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0705, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora THIRZA GOMES COELHO, matrícula n. 46032022, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho, classe C, nível 5, código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, art. 7º, inciso I, art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 65/015396/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0706, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CLAUDIONOR ANTONIO COSTA, matrícula n. 52005021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro

de 2019 (Processo n. 29/030906/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0707, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VANIA REGINA ERNESTO DE LIMA, matrícula n. 62177021, ocupante do cargo de Professor, classe F1, nível 7, código 60094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/087041/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0708, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GILMARISA DEZIAN DE PELLEGRIN, matrícula n. 53459022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/063459/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0709, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA LUCIA SARTOR, matrícula n. 50773021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E1, nível 5, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/011028/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0710, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIANDRA FATIMA CAROLLO RAIDAN, matrícula n. 81559021, ocupante do cargo de Professor, classe

G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/069065/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0711, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA ROMEU, matrícula n. 80744021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/083522/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0712, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, à Capitão-PM ZELIA DA CONCEICAO, matrícula n. 116454021, símbolo 644/CAP/1/3, código 40012, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/134516/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004463/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por CILFARNEY BATISTA FERNANDES, na condição de filho inválido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.295/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe Matrícula: 76022024 Cargo: Gestor Desenvolvimento Rural	Nome: Sebastião da Silva Matrícula: 34386023 Cargo: Técnico Organizacional
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: João Lopes da Silva Matrícula: 1272488021 Cargo: Agente Organizacional	Nome: Moises Pereira dos Santos Matrícula: 30353022 Cargo: Agente Organizacional

REFERENTE:**Processo administrativo** : 83/045.978/2023**CONTRATO**: 010/2024**Objeto**: O objeto deste contrato é a aquisição de 3 (três) veículos tipo pick-up, afim de atender demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do convênio nº 723.539/2009 conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Campo Grande, 13 de setembro de 2024

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/Nº 1019/2024, 13 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1125/2024, Processo 85/010.610/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Artemix Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.558.527/0001-43, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**).

GESTOR DE CONTRATONome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais**SUBSTITUTO DO GESTOR**Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência**FISCAL DE CONTRATO**Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento**SUBSTITUTO DO FISCAL**Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1026/2024, 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1133/2024, Processo 85/010.963/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Criative Music LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1025/2024, 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1132/2024, Processo 85/010.941/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Fernando Lopes Lima – MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. 40.224.786/0001-45,, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de ESPETÁCULO TEATRAL**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1024/2024, 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1131/2024, Processo 85/010.945/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Sandro Cavaleri Sommer -ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1023/2024, 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1130/2024, Processo 85/010.944/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: DIOGO LUIZ DE PAULA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. 17.421.292/0001-39, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1022/2024, 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1129/2024, Processo 85/010.843/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Fábio Ribas Cunha MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.563.970/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1021/2024, 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1128/2024, Processo 85/010.842/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Jariston Pereira Lima ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.563.970/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1020/2024, 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1127/2024, Processo 85/010.841/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Livia Almeida Franklin Canela, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 50.495.898/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N.051, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, para o servidor **ALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 63051022, ocupante do cargo de Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 10/09/2024 a 09/10/2024, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1383, de 16 de setembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 02 de setembro de 2024, a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1118, de 12 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.583 de 13 de agosto, as páginas 232 e 233, que readaptou provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA, matrícula nº. 21425021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01 de junho de 2024 a 27 de novembro de 2024, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº.29.041.602-2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL Nº 099, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional a servidora abaixo relacionada, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014. (Processo n. 83.033.747-2024).

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial			
				Código	Classe	Nível	
Do	Para						
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	21/07/2019 a 20/07/2024	1825 dias	465	C	III	IV

CAMPO GRANDE, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024 - ATA Nº 1.689.****01. Processo SEI nº 22.0.000003119-8.**

Assunto: Julgamento de recurso em PAD.

Decisão: O Colegiado, por maioria, acompanhou o voto da Conselheira Revisora, negando provimento ao recurso e mantendo integralmente a decisão recorrida.

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 950/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 60, §1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 488/2024, de 14 de maio de 2024, publicada no D.O.E n. 11.490, de 15 de maio de 2024, página 333, **na parte** que designou o Defensor Público CARLÚCIO GERMANO DA SILVA, matrícula n. 55314901, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar no órgão de atuação especificado no quadro abaixo:

REGIONAL	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
7ª Regional de Paranaíba/MS	Vara de Execução Fiscal do Interior (Processos Pares)	26/06/2024

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 951/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 60, §1º, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 485/2024, de 14 de maio de 2024, publicada no D.O.E n. 11.490, de 15 de maio de 2024, página 332, **na parte** que designou a Defensora Pública RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n. 55314361, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar no órgão de atuação especificado no quadro abaixo:

REGIONAL	ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
10ª Regional de Três Lagoas/MS	Vara de Execução Fiscal do Interior (Processos Ímpares)	26/06/2024

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 952/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 1.031/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.016, de 19 de dezembro de 2022, páginas 303/326, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que:

ONDE CONSTOU:**4ª REGIONAL DE DOURADOS – Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados****1ª REGIONAL – CRIMINAL**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE	DP de Deodápolis (em substituição)	De 26/06 das 19h01min a 03/07/2024 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:**4ª REGIONAL DE DOURADOS – Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	DP de Deodápolis (em substituição)	De 26/06 das 19h01min a 03/07/2024 às 11h59min

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 953/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 5500419-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **16 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2024**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/004473/2024).

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 954/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público CARLOS RENATO COTRIM LEAL, matrícula n. 5500427-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **16 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2024**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/004458/2024).

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 955/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público ERNANY ANDRADE MACHADO, matrícula n. 5500435-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **16 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2024**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/004471/2024).

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 956/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público LAURO MOREIRA SCHÖLER, matrícula n. 5500460-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública de Promoção de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **16 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2024**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/004517/2024).

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 957/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público OLAVO COLLI JÚNIOR, matrícula n. 5500478-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagos/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **16 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2024**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/004454/2024).

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 958/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 464/2021, de 15 de julho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.573, de 16 de julho de 2021, página 189, que designou o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para, na condição de titular, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão de Tecnologia**, do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE. (Processo 33/003928/2024)

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 959/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE, matrícula n. 55152181, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, adido ao Gabinete do Defensor Público-Geral, para, na condição de titular, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão de Tecnologia**, do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE. (Processo SEI n. 33/003928/2024)

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 960/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 60, §1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLÚCIO GERMANO DA SILVA, matrícula n. 55314901, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar em auxílio no órgão de atuação especificado no quadro abaixo:

REGIONAL	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
1ª Regional de Campo Grande	2ª Vara de Execução Penal do Interior - Comarca de Campo Grande/MS	16 a 30/09/2024

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 677/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a servidora GIOVANA TRINDADE CORDEIRO, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 624/2024, de 27 de agosto de 2024, publicada no D.O.E n. 11.595, de 28 de agosto de 2024, páginas 217/218, para o período de 7 a 21 de janeiro de 2025. (Requerimento n. 01688/2024).

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 678/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR JOÃO PAULO MULLER, matrícula n. 55276923, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de setembro de 2024. (Processo SEI n. 33/004673/2024)

Campo Grande, 16 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2024 ao Contrato nº .071/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa Pedro Silverio Borges Neto ME. Objeto: Aditivo de 4,73.% do valor da linha 36 do Contrato nº 071/2024. Do Aditamento: O valor deste aditivo é de R\$ 14.959,20 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais, vinte centavos), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 2.281.898,03 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais, três centavos), para R\$ 2.296.948,23 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais, vinte e três centavos). II - Fundamento Legal: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Artigo Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art 125 da Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 12/09/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Pedro Silverio Borges Neto ME - Pedro Silverio Borges Neto ME

Extrato de Termo Aditivo nº 006/2024 ao Contrato nº 175/2022. Processo Administrativo nº 106/2022. Concorrência nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Sete Engenharia Eireli. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 175/2022. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, até 17 de março de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.. Vigência Inicial: 18/09/2024. Vigência Final: 17/03/2025. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 12/09/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Sete engenharia Eireli – Fernando Cremonesi Ferreira.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 060/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 177/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2024, que tem como objeto a Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as empresas, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: CAZ Comercio de Artigos para Escritório Ltda, CNPJ/MF nº 47.944.342/0001-23, Valor: R\$ 72.377,67 (setenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Empresa: Comercial K & D Ltda, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 27.191,67 (vinte e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Empresa: G.A.P. Solucoes em Comercio Ltda, CNPJ/MF nº 55.539.645/0001-99, Valor: R\$ 1.742,56 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Empresa: JM Licitacoes Ltda, CNPJ/MF nº 48.593.125/0001-07, Valor: R\$ 30.870,00 (trinta mil, oitocentos e setenta reais). Empresa: MTH Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 31.028.653/0001-02, Valor: R\$ 42.653,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais). Empresa: Royal Solucoes Comercio & Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 34.049.507/0001-51, Valor: R\$ 662.251,14 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). Empresa: Shigemoto & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 28.787.127/0001-11, Valor: R\$ 14.748,42 (quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Valor total: R\$ 851.834,46 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 13 de setembro de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Autoridade Superior

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2024 a Contrato nº 045/2024. Processo Administrativo nº 288/2023. Concorrência nº 003/2023. Partes: Município de Água Clara, e a empresa GTX Construtora e Serviços Ltda. Objeto: Alteração da denominação social, sócio e endereço da contratada do contrato nº 045/2024. Aditamento: A contratada, denominada GTX Construtora e Serviços Ltda, passa a utilizar a Razão Social: TECMS Construções e Serviços Ltda. 3.2. O sócio/administrador passa de Ivan Felix de Lima para Demecio Takeshi Higa, inscrito no CPF nº 872.860.921-20 e RG nº 704.452 SSP/MS. 3.3. O endereço da empresa que era na Av. Doutor Paulo Machado, nº 1092 – Bairro Santa Fé, Cidade de Campo Grande, CEP: 79.021-300, passa a ser na Rua Pedro Martins, nº 760, bairro Vila do Polônês, CEP 79.032-340, na cidade de Campo Grande MS. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 61, paragrafo único, c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 12/09/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Éder Vasquez de Souza. Contratada: TECMS Construções Serviços Ltda. - Demecio Takeshi Higa

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2024 a Contrato nº 009/2024. Processo Administrativo nº 285/2023. Concorrência nº 002/2023. Partes: Município de Água Clara, e a empresa GTX Construtora e Serviços Ltda. Objeto: Alteração da denominação social, sócio e endereço da contratada do contrato nº 009/2024. Aditamento: A contratada, denominada GTX Construtora e Serviços Ltda, passa a utilizar a Razão Social: TECMS Construções e Serviços Ltda. 3.2. O sócio/administrador passa de Ivan Felix de Lima para Demecio Takeshi Higa, inscrito no CPF nº 872.860.921-20 e RG nº 704.452 SSP/MS. 3.3. O endereço da empresa que era na Av. Doutor Paulo Machado, nº 1092 – Bairro Santa Fé, Cidade de Campo Grande, CEP: 79.021-300, passa a ser na Rua Pedro Martins, nº 760, bairro Vila do Polonês, CEP 79.032-340, na cidade de Campo Grande MS. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 61, parágrafo único, c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 12/09/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Éder Vasquez de Souza. Contratada: TECMS Construções Serviços Ltda. - Demecio Takeshi Higa.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as suas alterações, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o procedimento de Concorrência Presencial nº 005/2024, conforme segue:

Objeto: contratação de empresa para serviço de DESMONTE E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA (VIGAMENTO SIMPLES) NOS CÓRREGOS COMBATE E SEGREDO, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Vencedor (es): ANSU CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 26.262.900/0001-09 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 306.492,37 (Trezentos e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Anaurilândia-MS, 16 de setembro de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as suas alterações, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o procedimento de Concorrência Presencial nº 005/2024, conforme segue:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Vencedor (es): M. R. L. SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 21.241.47/0001-83 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 438.325,38 (Quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

Anaurilândia-MS, 16 de setembro de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: contratação de empresa para aquisição de carrinhos de bebê e um televisor que irão atender as demandas da Creche Municipal Zelina Vieira Rego, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME - CNPJ: 19.162.885/0001-53 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Vencedor (es): SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 29.843.035/0001-74 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Anaurilândia – MS, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 145/2024, cujo objeto é aquisição de Rolo Compactador Vibratório de Solo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente e de acordo com o CONVÊNIO/MAPA Nº 955498/2023, TRANSFEREGOV.BR N. 73492/2023 que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA, e o Município de Batayporã-MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03796, processo administrativo nº 145/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (22087311000172) com o lote: 1 no valor total de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Batayporã-MS, 16 de setembro de 2024. CACILDO DA SILVA PAIÃO - Prefeito Municipal em Exercício.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 tipo "Menor Preço Por ÍTEM"**

O Município de Caarapó-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia **01 de outubro de 2024, às 09 horas** (horário oficial de Brasília-DF), através do site, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

Objeto: **Registro de Preço para eventual Aquisição de Gás GLP acondicionado em botijão de 13kg e botijão P45, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Caarapó-MS, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 16 de setembro de 2024.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2024****CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO"**, visando a contratação de empresa especializada na realização da obra de Construção de Quadra Poliesportiva com banheiro e Modernização da Fachada da Escola Municipal Manoel de Barros.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **10 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 12 de setembro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corumbá**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Processo nº. 32136/2022. Contrato Administrativo nº. 033/2023. Concorrência Pública nº. 012/2022. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de: Lote 01 - Implantação de infraestrutura urbana com ciclovia, sinalização e restauração funcional de pavimentos urbanos no acesso de Corumbá (Avenida Gaturama e Rua Albuquerque) no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo é a 2º reprogramação/supressão no valor de R\$ 1.887.488,43 (Um milhão oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), correspondente a 22,93% (Vinte e dois vírgula noventa e três por cento), conforme justificativa e planilha apresentada pela fiscal do contrato, bem como Parecer nº. 684/2024-PGM, fls. 2505/2507, os quais se considerará partes integrantes deste instrumento constante nos autos do Processo Administrativo nº. 32.136/2022 – Lote 01 – Concorrência nº. 012/2022.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 13/09/2024

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024****SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento é "MENOR PREÇO POR ITEM", e modo de disputa "ABERTO", através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Lavagem e Higienização de veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Esportes Cultura e Lazer, Finanças, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Meio Ambiente e Saúde de Laguna Carapã/MS.

- Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 17 de setembro de 2024 até às 09:00 do dia 02 de outubro de 2024 (horário de Brasília).
- Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 02 de outubro de 2024 (horário de Brasília).
- Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 02 de outubro de 2024 (horário de Brasília).
- Tempo de Disputa: 10 minutos
- Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br
- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) o senhor LUIS EDUARDO TELES MATEUS, auxiliada pelos membros da equipe de apoio a senhora IARA AGUERO ESPINDOLA e a senhora VÂNIA BEATRIS PESARICO, conforme Portaria nº 295, de 02 de abril de 2024.

Laguna Carapã/MS, 16 de setembro de 2024.

Luis Eduardo Teles Mateus
Coordenador Geral de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**Extrato do Termo de Fomento nº 45/2024 – Processo Administrativo n.5967/2024.****O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NOVA ANDRADINA.****DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto ofertar o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, por meio da manutenção dos serviços, conforme detalhado no Plano de Trabalho.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./atividade: 2.057 – Manutenção e Encargos com Entidades de Assistência Social fnas.

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00.1.660.0000 - Subvenções Sociais.

Cód. Reduzido: 47

Valor: R\$ 79.680,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência no período 16 meses a partir da data da assinatura.**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 79.680,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta Reais) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 16 (dezesesseis) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 13 de Setembro de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal de Nova AndradinaAnanias Loyer
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Nova AndradinaDelma Prado Cavalcante
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social**APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
CONTRATO Nº 40/2023
EMPENHO Nº 817/2024****OBJETO:** Aquisição de massa asfáltica usinada, conforme especificações na solicitação nº 1221968/2022, para atender operação tapa-buraco em vias públicas, conforme C.I. nº 035/2022, a pedido da secretaria municipal de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos.**ASSUNTO:** Alteração de fonte de recursos.**CONTRATADA:** LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI – CNPJ: 36.646.042/0001-41.**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. X da Lei nº 1.800/2023.

I –A fonte de recursos do saldo remanescente do empenho nº 817/2024, no valor de R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), está vinculado ao recurso 1.799.7400 – Outras Vinculações Legais, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo - Proj./Ativ. 2.019 – Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas – Despesa 233, será alterada para a fonte de recursos 1.750.0000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo - Proj./Ativ. 2.019 – Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas – Despesa 233, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual**21.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Proj./Ativ.: 2.019 – Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas

Elemento de despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo Jurídica

Despesa: 233

Recurso: 1.799.7400 – Outras Vinculações Legais

Dotação a ser remanejada**21.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Proj./Ativ.: 2.019 – Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas

Elemento de despesa 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo Despesa: 233
Recurso: 1.750.0000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

Nova Andradina – MS, 13 de setembro de 2024.

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1726/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 - EMPENHO Nº 1364/2024

OBJETO: Aquisição de leites e suplementos para atender o Sistema Único de Saúde (SUS), através de contratação de empresa (pessoa jurídica).

ASSUNTO: Alteração de fonte de recursos e elemento de despesas.

CONTRATADA: C.C.M. SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ: 44.106.491/0001-25.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. X da Lei nº 1.800/2023.

I –A fonte de recursos do saldo do empenho nº 1364/2024, no valor de R\$ 455.050,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais), está vinculado ao recurso 1.500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.32.99.00.00.00 – Outros Materiais de distribuição gratuita - Proj./Ativ. 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde – Despesa 24, será alterada para a fonte de recursos 1.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo - Proj./Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. c/PSF/PAB – Despesa 46, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

05.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.32.99.00.00.00 – Outros Materiais de distribuição gratuita

Despesa: 24

Recurso: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação a ser remanejada

05.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.084 – Manutenção e enc. c/PSF/PAB

Elemento de despesa 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo Despesa: 46

Recurso: 1.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção.

Nova Andradina – MS, 13 de setembro de 2024.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

EXTRATO DO 30º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 278/2019

O **Município de Nova Andradina**, e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, , com interveniência do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com recursos, do **FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, **Município de Anaurilândia, Município de Angélica, Município de Batayporã, Município de Ivinhema, Município de Novo Horizonte do Sul**, e o **Município de Taquarussú** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS, 790/2007/SES-MS e Lei Municipal nº 1.566/2020 de 19 de março de 2020, Lei Municipal nº 1604/2020 de 16 de dezembro de 2020, Resolução nº 205/SES/MS 29 de abril de 2024

e alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **um aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde, a título de custeio hospitalar para ações e serviços em saúde no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser repassado em três parcelas mensais, a partir da competência de agosto, podendo ser renovado se houver interesse das PARTES, mediante Termo Aditivo, até o limite permitido em lei, respeitado a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

I – DO ESTADO: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0008

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU

Natureza da Despesa – 33414103

Fonte: 50010021

II - DO MUNICÍPIO: Para execução do presente termo, são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Proj/Ativ. 2.073 Manutenção e enc. c/ transferência a Fundação a Fundação Municipal de Saúde/MAC; 1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 – MAC – CONTRAT; 1.621.0000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes de Emendas Individuais (parcela única).

Nova Andradina - MS, 26 de agosto de 2024.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA Secretário de Estado de Saúde

Luiz Eduardo P Gonçalves Secretário Municipal de Saúde

MARCIO LUIZ SOARES Diretor-Geral – FUNSAU

EDSON STEFANO TAKAZONO Prefeito do Município de Anaurilândia

EDISON CASSUCI FERREIRA Prefeito do Município de Angélica

GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito do Município de Batayporã

JULIANO BARROS DONATO Prefeito do Município de Ivinhema

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Taquarussu

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 19/09/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 19/09/2024

HORÁRIO: 11h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2023
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a **suspensão** do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/ou impugnação do Edital, DECISÃO LIMINAR DLM - G.RC - 14/2024 e TERMO DE INTIMAÇÃO INT – GCI - 8525/2024, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 16 de setembro de 2024

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Global", relativo ao Processo nº 033/2024, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de bens de uso permanente, caracterizados como mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, condicionadores de ar e cortinas, incluindo montagem e instalação, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme especificações técnicas, medidas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 24/2024.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 8 horas do dia 4/10/2024 (quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro), na sala de reunião da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, com endereço sito à Rua Prefeito Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brilhante - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes e em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal, no site oficial www.camarariobrilhante.ms.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail, licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br ou licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS, 16 de setembro de 2024.

Paulo César Alves
Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.461.676.0001.50, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 52, Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições, e na forma do artigo 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, § 2º do artigo 14 dos estatutos sociais, CONVOCA os delegados representantes para assembleia geral extraordinária do Conselho de Representantes, a ser instalada às 9h00 do dia 27 de setembro de 2024, através do sistema meet.google.com/, cujo acesso será concedido até o dia anterior da assembleia, para análise, discussão e votação dos seguintes assuntos da ordem do dia:

- a) Análise, discussão e votação das cláusulas propostas pela Federação dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços, bem como dos Sindicatos Representantes dos Trabalhadores no Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem o Instrumento Coletivo da Categoria e manutenção da data base;
- b) Análise, discussão e votação de poderes para discutir e firmar convenções ou acordos coletivos suscitados por entidade representativa de trabalhadores, como também firmar adendos às convenções coletivas, em assuntos de interesses gerais do setor representado, e delegar autorização para comissões nos locais sede dos sindicatos dos trabalhadores para realizarem as negociações, para o interregno de novembro de 2024 a outubro de 2025, com opção até outubro de 2026.
- c) Análise, discussão e votação da delegação de poderes para Instauração de Dissídio Coletivo;
- d) Análise, discussão e votação de poderes para negociação e bases para firmar o Instrumento Coletivo;
- e) Análise, discussão e votação de instituição de contribuição assistencial, negocial ou confederativa, conforme letra "e" do artigo 513 da CLT, nos termos da decisão nº ARE 1018459- TEMA 935/STF.
- f) Análise, discussão e votação da inclusão na negociação coletiva cláusula de plano de assistência social familiar - empregado/empresa com participação compulsória da empresa no custo contratado, inclusão de plano de assistência odontológica e opção proposta Unio Group.

Não sendo obtido quórum para instalação dos trabalhos em primeira chamada, a Assembleia será instalada uma hora após, com qualquer número de presentes.

Campo Grande (MS), 16 de setembro de 2024.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF 15.461.676/0001-50, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 52- B. Amambai, Campo Grande –MS, no uso de suas atribuições, § 2º do artigo 14 dos estatutos sociais CONVOCA os delegados representantes para assembleia geral extraordinária do Conselho de Representantes, a ser instalada às 8h30 do dia 27 de setembro de 2024, através do sistema meet.google.com/, cujo acesso será concedido até o dia anterior da assembleia, para análise, discussão da seguinte ordem do dia:

- 1) Análise, discussão e votação da Criação da comenda "Ordem do Mérito Comercial" do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2) Análise, discussão e aprovação do regulamento da "Ordem do Mérito comercial" do Estado de Mato Grosso do Sul

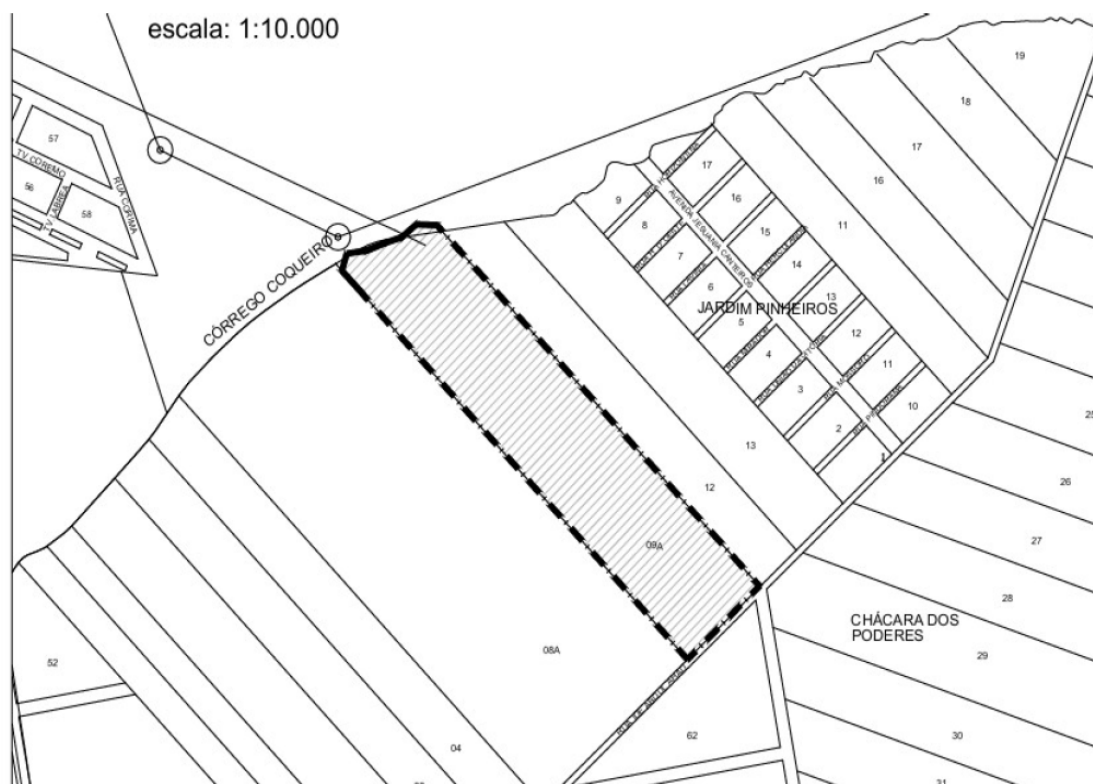
Não sendo obtido quorum para instalação dos trabalhos em primeira chamada, a Assembleia será instalada em 2.ª convocação uma hora após, com qualquer número de presentes.

Campo Grande (MS), 16 de setembro de 2024.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente

EDITAL

DUARTE E TABILE LTDA torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 037/2024**, com validade de 48 meses, a contar de 11/09/2024, para a atividade de **RESTAURANTE**, localizada na Avenida Nossa Senhora da Candelária, s/nº, Maria Leite, Corumbá-MS.

EDITAL DE LOTEAMENTO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.766/79, torna público que **CGR-PEC2 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.257.975/0001-96, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, nº 1000, sala 10, Jardim Shangri-lá; e filial inscrita no CNPJ nº 32.257.975/0002-77, com sede nesta Capital, na Rua Maracaju nº 1122, sala, Centro, veio a esta Serventia requerer o registro do loteamento denominado **ATMOSPHERE**, a ser implantado no lote de terreno nº 9A, com área de 125.683,988 m², integrante do Parcelamento Jardim Veraneio, situado no Bairro Chácara Cachoeira, com frente para a Rua Ide Abdul Ahad, lado ímpar, a 330,252 metros da Rua Jesuânia, resultante do remembramento dos lotes 09 e 10, objeto da **matrícula nº 263.428**, deste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital e, na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao registro de que trata o parágrafo 1º, do artigo 19, da supracitada lei.

Campo Grande, 13 de Setembro de 2024.

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO
Oficial de Registro

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela **TURMA JULGADORA 2**, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRE-SENTANTE	REPRESENTADO	INFRAÇÃO	DATA JULGAMENTO
1	09h00min	2022.14. 2002.1501	CRECI/MS	PENSOU WEB CONSULTORIA IMOBILIARIA	EXERCÍCIO ILEGAL	27/09/2024
2	09h00min	2023.14. 2002.5287	CRECI/MS	ANA JOELMA BELLO FERNANDES	EXERCÍCIO ILEGAL	27/09/2024
3	09h00min	2021.14. 2002.7169	CRECI/MS	DEUSDETE SEABRA SANTANA	ANÚNCIO SEM AUTORIZAÇÃO	27/09/2024
4	09h00min	2022.14. 2003.1707	CRECI/MS	BRUNO TORRES RODRIGUES NAVARRO CRECI 9927	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	27/09/2024
5	10h00min	2022.14. 2003.1711	CRECI/MS	BRUNO TORRES RODRIGUES NAVARRO CRECI 9927	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	27/09/2024
6	10h00min	2022.14. 2003.1709	CRECI/MS	BRUNO TORRES RODRIGUES NAVARRO CRECI 9927	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	27/09/2024
7	10h00min	2022.14. 2003.1702	CRECI/MS	BRUNO TORRES RODRIGUES NAVARRO CRECI 9927	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	27/09/2024
8	10h00min	2022.14. 2003.3847	CRECI/MS	BRUNO TORRES RODRIGUES NAVARRO CRECI 9927	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	27/09/2024
9	10h00min	2019.14. 2001.9442	CRECI/MS	PORTAL IMOBILIARIA S/A CRECI 739 J	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	27/09/2024
10	10h00min	2019.14. 2001.9239	CRECI/MS	KHERAYKA LIMA DE SOUZA CRECI 10006	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	27/09/2024
11	10h00min	2022.14. 2003.1506	CRECI/MS	ANGELO MÁXIMO BATISTA FERREIRA	PERTURBAÇÃO DA ORDEM - EX. ILEGAL	27/09/2024

13 de setembro de 2024, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

EDITAL

LUCAS NETO DE EMILIO torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental para SUPRESSÃO VEGETAL – AA nº 1642/2021 de LUCAS NETO DE EMILIO para LUCAS NETO DE EMILIO, localizada na Fazenda RANCHO ALEGRE ESTÂNCIA, município de DOIS IRMÃOS DE BURITI/MS, válida até 02/08/2025.

EDITAL

MICHEL ALFREDO OLIVEIRA DAVID torna público que requereu, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, uma LIO – Licença de Instalação e Operação através do Comunicado de Atividade – CA para IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO para área acima de 15ha até 1.000ha – Atividade COD. 3.25.1, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PROPOSTA DE CONVENÇÃO COLETIVA E ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2024/2026.

Nos termos do art. 611, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, Instrução Normativa nº 04/93, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho - TST, os diretores da **Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado de Mato Grosso do Sul – Fetracom/MS**, convoca todos os Sindicatos da categoria filiados a esta Federação, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **26/09/2024, às 09:00 horas**, por vídeo conferência através do aplicativo “ZOOM”, cujo o link será disponibilizado antecipadamente nos respectivos e-mails do Sindicatos filiados, para deliberação da proposta de convenção coletiva de trabalho - 2024/2026, conforme a seguir:

- 1) Para os empregados no comércio varejista, atacadista, com a **Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do MS**, representando as empresas de comercio varejista, atacadista;
- 2) Para os empregados no comércio varejista, atacadista, com os **Sindicatos representantes dos empregadores nos municípios do MS**, representando as empresas de comercio varejista, atacadista;
- 3) Para os empregados de concessionárias de veículos automotores do Estado do MS, com o **Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do MS**, representando as concessionárias de veículos automotores;
- 4) Análise, discussão e deliberação, de proposta de reajuste salariais, jornada de trabalho semanal, horas extraordinárias, PLRs/PPRs, banco de horas, labor aos domingos e feriados, convênios;
- 5) Deliberar sobre a Contribuição Negocial a ser descontada de todos os trabalhadores associados ou não associados, beneficiados pelas cláusulas normativas a serem firmadas, observando o disposto no Art. 8º, III, IV e VI da Constituição Federal, combinado com o disposto nos Art. 462, 513, alínea “e” e 545, todos da CLT, ratificados pela decisão STF 189.960/SP, e ainda, o Art. 8º da Convenção 095, da OIT, servindo a deliberação da AGE de sua aprovação, como prévia e expressa autorização ao desconto da contribuição para custeio sindical, ressalvando-se ainda o direito de oposição dos empregados, conforme decisão STF EDcl no ARE 1018459/PR.
- 6) Dar plenos poderes à diretoria para realizar negociações coletivas, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Convenções/Acordos Coletivos, Termos Aditivos, bem como Convenção/Acordos de PLR/PPR e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, contestar e firmar acordos judiciais e extrajudiciais bem como representar a categoria como substituto processual perante o judiciário de primeira e segunda instancia, delegando poderes para tanto;
- 7) Aprovação da pauta de reivindicações da categoria para eventual dissidio coletivo.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2024.

Douglas Rodrigues Silgueiro
Presidente.

EDITAL

SAO PEDRO AGRONEGOCIOS LTDA torna público que requereu à Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a LIO – LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para TRAPICHE E RAMPA DE LANÇAMENTO DE BARCOS – Com intervenção acima de 3 (três) metros de largura em APP para acesso via terrestre e/ou área construída acima de 15m², localizada na Fazenda Paraíso - Estrada do Mimoso S/N KM 47 DIREITA 20 KM, ZONA RURAL, Município de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo PTA e Proposta de medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório no caso de intervenção em APP.